

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
COMUNICAÇÃO INTERNA	19/11/2021	315/2021	19/11/2021 10:05	2021/1318735
Procedência:	SESPA			
Interessado:	DAPLC - Divisão de Análise de Produtos e Meio Ambiente LACEN			
Assunto:	MATERIAL PERMANENTE			
SubAssunto:	AQUISICAO			
Complemento:				
Origem:	SESPA - SAFQLC - SP07			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/1318735>

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN
Correspondência Interna (CI)

DE: Seção de Análise Físico-Química - DAP

PARA: Direção

ASSUNTO: Solicitação de Compra de Material Permanente

DATA: 18/11/2021

Nº 315/2021

Senhor Diretor,

Considerando a realização das análises Físico-Química de Medicamentos (Teor de Princípio Ativo, Dissolução de cápsulas e comprimidos e Identificação de Princípio Ativo) e de Água (Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO, pH, Determinação de Oxigênio Dissolvido e Condutividade) para o atendimento dos monitoramentos Nacional, Estadual, Municipal e demandas de surtos e DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos);

Considerando a gestão da qualidade laboratorial, no que se refere à realização de análises de proficiências e de controle interno;

Considerando a modernização do parque tecnológico e ampliação do quantitativo de análises oferecidas;

Solicitamos a aquisição dos seguintes equipamentos em anexo, necessários para as análises supracitadas.

Atenciosamente,

Gleice dos Santos Cabral
Seção de Análises Físico-Químicas / DAP

Nailda Gomes Pantoja
Chefe da DAP

Rodovia Augusto Montenegro S/nº, KM-10 - Bairro: Icoaraci – Belém – Pará – CEP: 66.823-010

Fone: (91) 3202-4900 / 3202-4902/3202-4920

Email: direcao.lacen@lacen.pa.gov.br

Site: www.lacen.pa.gov.br

Identificador de autenticação: BED7217.A7FB.18B.4233AB3F0C8786CF36

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 1



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - CONSUMO/ SERVIÇOS/ BENS PERMANENTES

CI 315/2021 – Seção de Análise Físico-Química – DAP

Data: 18/11/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	164084-4	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA</p> <p>OBS:</p> <p>Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorbância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm	UND	1

FSC2500

PG 15.2500.001

REV 05

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor</p> <p>- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm</p> <p>- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor</p> <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <p>- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares</p> <p>- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02 pares</p> <p>- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento.</p> <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10 Pro com capacidade para:</p> <p>- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.</p> <p>- Leituras: absorbância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorbância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.</p>		
--	---	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<ul style="list-style-type: none">- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.- Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos.- Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume.- Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas.- Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis.- Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5.- Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor.- Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e configurados para operação adequada do sistema.		
--	--	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<ul style="list-style-type: none">- Monitor plano LCD 22" (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser- Teclado- Mouse <p>Serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da instalação, operação e		
	FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05	

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <ul style="list-style-type: none">- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa		
--	---	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis necessários para o período de três anos. <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado</p>		
--	--	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<p>preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
2	200267-1	<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC., 110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico.</p> <p>Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO.</p> <p>Possui saída para análises dos dados em computador.</p> <p>Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de</p>	UND	8

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<p>Potássio, espátula e Manual de Operação em Português.</p> <p>Compatível com incubadora DBO Aqua Litic.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno.</p>		
3	198120-0	<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT</p> <p>OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO</p> <p>Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo (PC/impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão</p>	UND	1

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt.</p> <p>Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação.</p> <p>Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo de 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal.</p> <p>Manual de Operação em Português.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p>		
--	---	--	--

Nota: informar a data de validade da proposta, prazo para entrega do material e os dados bancários.

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com

FOLHA DE DESPACHO

A DAP

Retorno processo para que seja anexado Termo de Referencia, justificativa técnica para aquisição do equipamento.

Alberto Jorge Jr

Diretor LACEN-Pa

FOLHA DE DESPACHO

AO FQ,
PARA DEMAIS PROVIDENCIAS
ATT,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN – PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição é destinada a:

2.1.1- Prover os Setores da Seção Físico-Química da aquisição necessária de materiais permanentes para realização das análises referentes aos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos para atender a demanda do setor e para a modernização do parque tecnológico, além de oferecimento de aumento da oferta de análises oferecidas aos requerentes, principalmente em casos de surtos e desastres ambientais.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto Estadual nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 – As especificações técnicas do objeto da aquisição de **Material Permanente** encontram-se no Anexo I-A deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores, PARTICIPANTE DO CERTAME, a **quantidade e a descrição do objeto**.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total dos itens e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e não sujeito a reajuste;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5 - Apresentar na proposta a garantia do produto no termo do item 8, sob pena de constatada alguma imperfeição, ser este devolvido e a empresa submetida às penalidades da Lei;

5.6 - Especificar a infra-estrutura de que dispõem (instalações, equipamentos e demais condições) para fornecimento e garantia do objeto ofertado, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico;

5.7 - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos insumos em parcela única, para o atendimento das análises e visando atender o planejamento estratégico do LACEN, observando o abaixo explicitado:

6.1.1 – Prazo de entrega a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho: 30 dias

6.1.2 – Endereço de entrega: Rodovia Augusto Montenegro s/n km 10, Distrito de Icoaraci /Belém-Pa.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 – Os itens deste Termo de Referência, devem estar conforme o que consta no **Anexo I-A** e ser entregue sem ônus de frete para o LACEN/PA em perfeitas condições de utilização, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, as especificações do objeto e dentro do horário de expediente do referido LACEN/PA;

7.1.1- Solicitamos amostra dos itens a serem adquiridos para avaliação técnica da sensibilidade e reprodutibilidade dos testes, quando se aplicar.

7.2 – O recebimento e a aceitação do produto dar-se-á por comissão designada ou servidor responsável, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do **Termo de Recebimento Provisório** assinado pelo técnico responsável; e

b) **Definitivamente**: contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação (Anexo I-A), mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**.

7.3 – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega e instalação do produto no LACEN/PA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

7.4 – Não será considerado recebido o material entregue ao servidor de fora do setor de almoxarifado e/ou Patrimônio, da portaria ou qualquer outro não previsto neste Termo de Referência.

7.5 – O recebimento do material estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

8 – GARANTIA DO PRODUTO

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter **garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A**, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4 – *O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e **registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.***

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6 – O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a **atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;**

8.8 – Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 – Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

9.2 – Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

9.3 – Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 – Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

- 9.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- 9.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 9.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 9.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;
- 9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;
- 9.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;
- 9.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
- 9.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

10 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará – SESPA:

- 10.1 – Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2 – Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 10.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 10.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;
- 10.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

11.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada, **em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;**

11.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DAF, no que couber, para fins de pagamento;

11.3 – **O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação do objeto;**

11.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.2 – Caberá a servidora Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1 acompanhar a fiscalização e rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto também em 03(três) dias corridos após a comunicação do servidor.

GLEICE DOS SANTOS CABRAL

Matrícula: 57191319/1

Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas/DAP

NAILDA GOMES PANTOJA

Chefe da Divisão de Análises de Produtos e Meio Ambiente - LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Técnica dos objetos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	164084-4	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA OBS:</p> <p>Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorbância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm	UND	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 11:19 - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4802FC389499D9.039966307FB3F66C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor</p> <p>- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm</p> <p>- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor</p> <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <p>- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares</p> <p>- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02 pares</p> <p>- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento.</p> <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10 Pro com capacidade para:</p> <p>- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.</p> <p>- Leituras: absorbância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorbância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.</p> <p>- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.</p>		
--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4802FC389499D9.039966307FB3F06C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<ul style="list-style-type: none">- Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos.- Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume.- Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas.- Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis.- Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5.- Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor.- Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e		
--	--	--	--

EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4802FC389499D9.0399666307FB3F66C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>configurados para operação adequada do sistema.</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor plano LCD 22” (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser- Teclado- Mouse <p>Serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da		
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>instalação, operação e performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <ul style="list-style-type: none">- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com		
--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4602FC389499D9.0399666507FB3F66C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis necessários para o período de três anos. <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas</p>		
--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4802FC89499D9.0399666307FB3F06C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
2	200267-1	<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua. Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser</p>	UND	8

EM 27/11/2021 11:19 - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4E02FC389499D9.039966307FB3F06C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico. Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO. Possui saída para análises dos dados em computador. Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e Manual de Operação em Português. Compatível com incubadora DBO Aqua Litic. Energia Elétrica: 110-240 V Garantia de pelo menos 12 meses. Treinamento no LACEN- PA. Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno.</p>		
3	198120-0	<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo</p>	UND	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>(PC/impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt.</p> <p>Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação.</p> <p>Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal.</p> <p>Manual de Operação em Português. Certificado de Calibração rastreável do Medidor.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V Garantia de pelo menos 12 meses. Treinamento no LACEN- PA.</p>		
4	088069-8	<p>ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA Estufa de Esterilização e Secagem Digital</p> <p>Fornecer temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais.</p> <p>Utilizada para secagem de vidrarias e aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/- 1°C com controle de temperatura microprocessado PID.</p> <p>Especificações Técnicas Capacidade 110 Litros</p>	UND	01

EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4802FC38949D9.039966307FB3F66C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>Dimensões: Medida Interna: 53x48x42, Medida Externa: 75x60x51</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.- Câmara interna em aço inox resistente a altas temperaturas.- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.- Trilhos internos para deslocamento das bandejas.- Sistema de fecho tipo rolete.- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.- Porta fusível, com fusível de proteção.- Porta com puxador anatômico e abertura para direita.- Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo;- Adesivo em policarbonato;- Chave geral liga/desliga;- Porta fusível;- Controlador eletrônico <p>Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250°C Controle de Temperatura: Digital PID autotuning Display: Digital PID autotuning Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto Indicação de Processo: LED Sensor de Temperatura PT 100 Cabo de Alimentação: com plug de 3 pinos duas fases e um terra, NBR 14136 Homogeneidade Térmica: +/- 1°C Precisão do Sistema: +/- 1°C Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas Circulação de Ar: Convencional natural, livre de ruídos Alimentação: Bivolt</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 Bandejas.		
--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4802FC389499D9.039966507FB3F06C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<ul style="list-style-type: none">- Fusível de proteção.- Cabo de alimentação.- Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. <p>Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura</p> <ul style="list-style-type: none">- Manual em Português- Alarme sonoro- Iluminação da câmara- Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.		
--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9AF3516B3D21E020.E2C6F0D1BCAE071E.4A4E02FC389499D9.0399966307FB3F06C

FOLHA DE DESPACHO

À Chefia da DAP,

Segue Termo de Referência conforme solicitado e condensado o pedido da CI nº 314/21.

Att.,

Gleice Cabral
Seção FQ/DAP

FOLHA DE DESPACHO

Senhor diretor ,

Segue a JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Em cumprimento a **PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021** que Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade:

Art. 21 As análises laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano devem ser realizadas nos laboratórios de saúde pública.

Art. 22 As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste no Anexo da portaria e devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes.

Em cumprimento ao DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 Institui normas básicas sobre alimentos.

Art. 28. Será aprovado para cada tipo ou espécie de alimento um padrão de identidade e qualidade dispondo sobre: item: “ VI - Métodos de colheita de amostra, ensaio e análise do alimento”;

Lei 8078/90 | Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, artigo oitavo.

Prover os Setores da Seção Físico-Química da aquisição necessária de materiais permanentes para realização das análises referentes aos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos para atender a demanda do setor e para a modernização do parque tecnológico, além de oferecimento de aumento da oferta de análises oferecidas aos requerentes, principalmente em casos de surtos e desastres ambientais.

att ,

NAILDA PANTOJA

CHEFE DAPMA

FOLHA DE DESPACHO

Ao Setor de Compras

Para levantar custo do equipamento, após enviar a DAF para demais prosseguimentos.

Alberto Jorge Jr
Diretor LACEN-Pa

FOLHA DE DESPACHO

À DAP

Retornamos o processo para verificar/corriger a divergência existente na quantidade de itens do anexo da CI (Seq. 2) e anexo I-A/termo de referência (Seq. 5).

Jorge Almeida
Setor de Compras



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SESPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 4 dias do mês de Janeiro de 2022, de ordem do(a) Farmacêutico / Chefe da Seção de Análise Físico-Química Gleice dos Santos Cabral, procedemos a anulação, a partir de 04/01/2022, da peça de Nro. 2 do processo de Nro. 2021/0001318735, motivada por Inclusão de item, não havendo substituição, e para constar, eu Gleice dos Santos Cabral, ocupante do cargo/função Farmacêutico / Chefe da Seção de Análise Físico-Química, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - CONSUMO/ SERVIÇOS/ BENS PERMANENTES

CI 315/2021 – Seção de Análise Físico-Química – DAP

Data: 18/11/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	164084-4	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA</p> <p>OBS:</p> <p>Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorbância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm	UND	1

FSC2500

PG 15.2500.001

REV 05

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor</p> <p>- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm</p> <p>- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor</p> <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <p>- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares</p> <p>- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02 pares</p> <p>- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento.</p> <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10 Pro com capacidade para:</p> <p>- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.</p> <p>- Leituras: absorbância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorbância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.</p>		
--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 04/01/2022 15:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9FEB89D87FA48BA.E72497A814EFE291.7BA74BDD08E8A10.33B8978FA89E50C7

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<ul style="list-style-type: none">- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.- Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos.- Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume.- Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas.- Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis.- Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5.- Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor.- Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e configurados para operação adequada do sistema.		
--	--	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<ul style="list-style-type: none">- Monitor plano LCD 22" (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser- Teclado- Mouse <p>Serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da instalação, operação e		
FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05	

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <ul style="list-style-type: none">- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa		
--	---	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis necessários para o período de três anos. <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado</p>		
--	--	--	--

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<p>preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
2	200267-1	<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico.</p> <p>Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO.</p> <p>Possui saída para análises dos dados em computador.</p> <p>Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de</p>	UND	8

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<p>Potássio, espátula e Manual de Operação em Português.</p> <p>Compatível com incubadora DBO Aqua Litic.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno.</p>		
3	198120-0	<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT</p> <p>OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO</p> <p>Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo (PC/impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão</p>	UND	1

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<p>barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt.</p> <p>Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação.</p> <p>Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal.</p> <p>Manual de Operação em Português.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p>		
4	088069-8	<p>ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA</p> <p>Estufa de Esterilização e Secagem Digital</p> <p>Fornece temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais.</p> <p>Utilizada para secagem de vidrarias e aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/- 1°C com controle de temperatura microprocessado PID.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Capacidade 110 Litros</p> <p>Dimensões: Medida Interna: 53x48x42, Medida Externa: 75x60x51</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.- Câmara interna em aço inox resistente a altas temperaturas.- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.	UND	01

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

	<p>- Trilhos internos para deslocamento das bandejas. - Sistema de fecho tipo rolete. - Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. - Porta fusível, com fusível de proteção. - Porta com puxador anatômico e abertura para direita. - Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo; - Adesivo em policarbonato; - Chave geral liga/desliga; - Porta fusível; - Controlador eletrônico</p> <p>Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250°C</p> <p>Controle de Temperatura: Digital PID autotuning</p> <p>Display: Digital PID autotuning</p> <p>Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo</p> <p>Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto</p> <p>Indicação de Processo: LED</p> <p>Sensor de Temperatura PT 100</p> <p>Cabo de Alimentação: com plug de 3 pinos duas fases e um terra, NBR 14136</p> <p>Homogeneidade Térmica: +/- 1°C</p> <p>Precisão do Sistema: +/- 1°C</p> <p>Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas</p> <p>Circulação de Ar: Convencional natural, livre de ruídos</p> <p>Alimentação: Bivolt</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <p>- 3 Bandejas. - Fusível de proteção. - Cabo de alimentação. - Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura</p>		
FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05	

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE COMPRAS**

		<ul style="list-style-type: none">- Manual em Português- Alarme sonoro- Iluminação da câmara- Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.		
--	--	--	--	--

Nota: informar a data de validade da proposta, prazo para entrega do material e os dados bancários.

EM 04/01/2022 15:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9FEB69D87FA48BA.E72497A814EFE291.7BA74BDD08EFA10.33BBE978FA89E50C7
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)

FSC2500	PG 15.2500.001	REV 05
---------	----------------	--------

LACEN-PA - Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém-Pará-Brasil. Fone: (91) 3202-4905. E-mail: lacen.dfa@gmail.com

FOLHA DE DESPACHO

Ao setor de Compras,

Segue documento conforme solicitado.

Att.,

Gleice Cabral
DAP/LACEN-PA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 22.720,20 R\$ 13.000,00 R\$ 80

Quantidade total de registros: 0
 Registros apresentados: 25 a 25

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ESPECTROFOTÔMETRO\, TIPO:MONOFEIXE UV-VIS\, TENSÃO:110/220 V\, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100\, COMPONENTES:2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM\, LÂMPADADE, ESPECTROFOTÔMETRO\, TIPO:MONOFEIXE UV-VIS\, TENSÃO:110/220 V\, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100 NM\, BANDA DE PASSAGEM:5 NM\, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO AEDES AEGYPTI\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO\, LEITURAS DIRETAS\, COMPONENTES:ESTOJO C/4 CUBETAS RETANGULARES 10NM (2 VIDRO E 2\, POTÊNCIA:100 W, ESPECTROFOTÔMETRO\, TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS\, TENSÃO:110/220 V\, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100\, BANDA DE PASSAGEM:1 NM\, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, ESPECTROFOTÔMETRO\, TIPO:DUPLO FEIXE UV-VIS\, TENSÃO:110/220 V\, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100\, BANDA DE PASSAGEM:1 NM\, APLICAÇÃO:ANÁLISE QUÍMICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO\, FREQUÊNCIA:60 HZ	2021, 2022

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo hospitalares e laboratoriais
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R\$ 16.631
Valor Unitário do Item: R\$ 13000
Código do CATMAT: 444399
Descrição do Item: ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO:MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO:110/220 V, FAIXA MEDIÇÃO:190 A 1100, COMPONENTES:2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM, LÂMPADADE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IONLAB
Data do Resultado: 22/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36949140000158
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 21/04/2022 às 08:57

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 23.005,92	R\$ 26.039,00	R\$ 2.868,41

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
UNIDADE	MEDIDOR BANCADA, TIPO:DIGITAL, FAIXA OPERAÇÃO:0 A 35; 0 A 70; 0 A 350 E 0 A 700 MG/L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:115/230 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE:6 GARRAFAS DE 473ML, FINALIDADE:DETERMINAÇÃO DE DBO - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA TIPO RS232C PARA ANÁLISE DOS DADOS DE CO, APLICAÇÃO:LABORATORIAL	2021, 2022

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00117/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para uso laboratorial

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 34.646,36

Valor Unitário do Item: R\$ 34645

Código do CATMAT: 251037

Descrição do Item: MEDIDOR BANCADA, TIPO:DIGITAL, FAIXA OPERAÇÃO:0 A 35; 0 A 70; 0 A 350 E 0 A 700 MG/L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:115/230 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE:6 GARRAFAS DE 473ML, FINALIDADE:DETERMINAÇÃO DE DBO - DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SAÍDA TIPO RS232C PARA ANÁLISE DOS DADOS DE CO, APLICAÇÃO:LABORATORIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HACH

Data do Resultado: 26/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HEXIS CIENTIFICA LTDA

CNPJ/CPF: 5327601000110

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926377 - COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE/SC

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 22/04/2022 às 08:04

Identificação: 8F4F4B940

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 13

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
51.181,69	51.181,69	51.181,69

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Objeto da Compra	Ano da Compra
UNIDADE	Pregão Eletrônico - Aquisição de medidor multiparâmetro bancada digital duplo canal (ph, orp, condutividade, salinidade, tds, od, dbó e íon seletivo), conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9709/2021 DA.	2021, 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00240/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medidor multiparâmetro bancada digital duplo canal (ph, orp, condutividade, salinidade, tds, od, dbó e íon seletivo), conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9709/2021 DA.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 70.000

Valor Unitário do Item: R\$ 51181,69

Código do CATMAT: 43362

Descrição do Item: MEDIDOR VAZÃO, MEDIDOR DE VAZAO DE LIQUIDO / GAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: WTW

Data do Resultado: 14/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ/CPF: 68886605000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925777 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.002,60	R\$ 370,00	R\$ 9

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 122 a 122

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2021, 2022	10462477000142

RESULTADO 122

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2021

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.135

Valor Unitário do Item: R\$ 5135

Código do CATMAT: 414629

Descrição do Item: ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL :GABINETE AÇO INOX, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO,BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE:CERCA DE 150 L, TEMPERATURA:ATÉ 200 °C, COMPONENTES:C/ ATÉ 2 BANDEJAS, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SOLIDSTEEL

Data do Resultado: 06/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ/CPF: 10462477000142

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00029/2021 (SRP)

Às 13:28 horas do dia 06 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1911/05/2021, Pregão nº 00029/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Capsula de toca - disco**Descrição Complementar:** Cápsula de porcelana esmaltado de 120 mL Cápsula de evaporação de porcelana refratária com capacidade para 120 ml, para calcinação em muflas tolerando temperaturas de até 1200 ° C; Também suportam choque térmico de 400 para 20°C.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 27,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,7000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2021 08:35:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 30.479.645/0001-10, Melhor lance: R\$ 27,7000
Homologado	06/09/2021 13:28:33	IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ	

Item: 2**Descrição:** Capsula de toca - disco**Descrição Complementar:** Cápsula de porcelana esmaltado de 25 mL Cápsula de evaporação de porcelana refratária com capacidade para 25 ml, e diâmetro de 50 mm para calcinação em muflas tolerando temperaturas de até 1200 °C; Também suportam choque térmico de 400 para 20°C.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Identificador de autenticação: BBFB9E7.F632.253.1895E838F7840D446E

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 4.980,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.190,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2021 08:35:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, Melhor lance: R\$ 4.190,0000
Homologado	06/09/2021 13:29:18	IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ	

Item: 18**Descrição:** Medidor de capacitancia

Descrição Complementar: Medidor de DBO Características: Sistema para análise da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) pelo método manométrico com sensor de pressão isento de mercúrio. Leitura através de display digital frontal. Memória programada para leitura de 1 a 5 dias (ajustável pelo usuário), permite leituras diárias e diretas em mg/l, com uso de fator, conforme volume de amostra e faixa de medição. - Sistema com dispositivos superiores respirométricos e com plataforma de agitação magnética indutiva; - A faixa de medição varia de 0 a 4.000 mg/l; Princípio de medição: - Manométrico através de sensor de pressão; - Medida: DBO_n - Faixa de medição: 0 ... 4000 corresponde a 0 ... 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO; - Precisão da tela: ± 1 (corresponde a 3,55 ± hPa); - Faixa de pressão: 500 - 1100 hPa; - Memória de valores de medição p/ DBO em 5: 1 por dia; - Temperatura: Armazenamento: 25°C ambiente...+65°C; - Operação: +5°C ... +50°C; - Proteção IP 54; - Alimentação 220V; - Método de acordo com norma DIN 38409 T 52. Sistema completo, acompanha o equipamento: -6 garrafas (510 ml) âmbar; -6 sensores de medição (cabe

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 31.799,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28.200,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2021 08:35:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 68.886.605/0001-65, Melhor lance: R\$ 28.200,0000
Homologado	06/09/2021 13:29:28	IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ	

Item: 19**Descrição:** Frigobar**Descrição Complementar:** Frigobar, capacidade: 110 a 130 l, tensão alimentação: 220 v, cor: branca**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Identificador de autenticação: BBFB9E7.F632.253.1895E838F7840D446E



Meu carrinho

[Continuar](#)


ESPECTROFOTÔMETRO FAIXA UV/VISÍVEL 190-1100NM COM SOFTWARE DE VARREDURA BIVOLT K37-UVVIS

KASVI

Ref. K37-UVVIS
Marca: KASVI É NA LOJA NETLAB


R\$ 14.200,00

Frete

Belém - PA

Rodovia Augusto Montenegro
66823-010

[Alterar CEP](#)


Você ganhou **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma de envio abaixo:

- FRETE GRÁTIS** **Grátis**
 Previsto para 13/04/2022 até 26/04/2022
- FRETE FIXO LOJA NETLAB** **R\$ 35,00**
 Frete Fixo via Correios. O melhor custo benefício que disponibilizamos aos cli...

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 14.200,00

Total do pedido **R\$ 14.200,00**

R\$ 13.774,00 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 2.366,67 no cartão de crédito

[Privacidade - Termos](#)

Identificador de autenticação: C529B1D.072E.22E.8CA9453F49B22777A2

Meu carrinho

Continuar



MEDIÇÃO DE DBO POR RESPIROMETRIA OXITOP IS6

Ref. OXITOP IS6
 Marca: WTW

- 1 +

R\$ 46.264,35

FRETE - AC-AP-RR-RO-PA - ACIM 

Frete

Belém - PA

Rodovia Augusto Montenegro
 66823-010

[Alterar CEP](#)



Você ganhou **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma de envio abaixo:

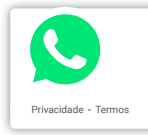
- FRETE GRÁTIS**
 Previsto para 01/09/2022 até 13/09/2022 **Grátis**
- FRETE FIXO LOJA NETLAB**
 Frete Fixo via Correios. O melhor custo benefício que disponibilizamos aos cli... **R\$ 35,00**

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 46.264,35

Total do pedido R\$ 46.264,35

R\$ 44.876,42 no boleto com desconto
 ou 6x sem juros de R\$ 7.710,73 no cartão de crédito



Identificador de autenticação: C529B1D.072E.22E.8CA9453F49B22777A2



Meu carrinho

Continuar

**Estufa de Esterilização e Secagem Digital Inox 250°C****220V**Ref. 02E2684.08.CC
Capacidade 110 Litros
Marca: SolidSteel

Restam 50 un.

R\$ 4.380,51

Frete grátis Aniversário Loja ✓

Frete

Belém - PA

Rodovia Augusto Montenegro
66823-010[Alterar CEP](#)Você ganhou **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	FRETE GRÁTIS Previsto para 12/04/2022 até 10/05/2022	Grátis
--------------------------	--	---------------

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 4.380,51

Total do pedido

R\$ 4.380,51R\$ 4.161,48 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 730,09 no cartão de crédito

Deixe sua Mensagem

Identificador de autenticação: C529B1D.072E.22E.8CA9453F49B22777A2

São José dos Pinhais, 11 de abril de 2022

Ao

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

Ref.: Compra Direta

Prezados Senhores,

A empresa, KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 13.324.282/0001-24, situada na Av. Rui Barbosa, n° 5525 - BLOCO B GALPÃO 3 E 4 - São José dos Pinhais/PR – CEP: 83040-550, por intermédio da sua responsável legal Yohana dos Santos, portadora do documento de identidade N° 12.305.468-7, emitido pela SSP/PR e do CPF N° 093.311.089-82, encaminha a seguinte proposta de preços para compra de materiais:

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	1	UND	ESPECTROFOTÔMETRO FAIXA UV/VISÍVEL 190 ~1100 NM. BIVOLT	KASVI / K37-UVVIS	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
					TOTAL GERAL	R\$ 11.500,00
Valor Total da Proposta R\$ 11.500,00*** (Onze mil e quinhentos reais)						

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Até 10 dias úteis após o recebimento do empenho.

Local de Entrega: Rodovia Augusto Montenegro, n° 524 - Parque Guajará - Belém/PA

Prazo de Pagamento: 30 dias

Endereço Eletrônico: licitacao@kasvi.com.br

Seguro, Frete* e Impostos: Já inclusos no valor do produto.

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 3406-1 - C/C: 5861-0

* Frete CIF apenas para pedidos acima de R\$500,00

Endereço para envio do Contrato, Atas, Notificações e Empenhos:

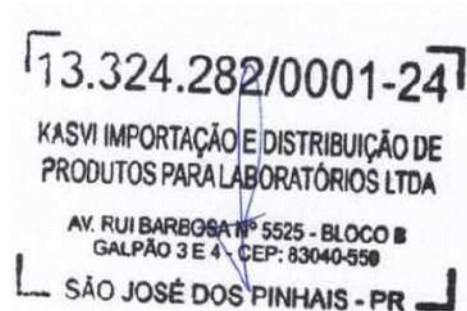
Av. Rui Barbosa, n° 5525 - bloco b galpão 3 e 4 - São José dos Pinhais/PR – CEP: 83040-550

E-mail: licitacao@kasvi.com.br

*****OBS: VALORES VÁLIDOS APENAS PARA COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Não sendo possível para utilização de estimativa de preço para abertura de processo licitatório.

Yohana dos Santos
Yohana dos Santos
RG: 12.305.468-7
CPF: 093.311.089-82
Procuradora



Especificações	K37-VIS
Faixa de comprimento de onda	320~1020 nm
Largura da banda espectral	4 nm
Precisão do comprimento de onda	2 nm
Repetibilidade do comprimento de onda	1 nm
Precisão fotométrica	0,5% T
Repetibilidade fotométrica	0,2% T
Luz dispersa	0,15% T @500 nm
Estabilidade	0,002 A @500 nm
Configuração do comprimento de onda	Manual
Teclado	Teclado de membrana
Fonte de luz	Lâmpada de tungstênio
Display	70 x 40mm LCD azul iluminado
Detector	Fotodiodo de silício
Saída	Porta USB ou RS232
Alimentação	AC 110~220V; 60Hz

Embalagem contém:

01 Espectrofotômetro Luz Visível;
01 Cabo;
04 cubetas de vidro;
01 manual de instruções



Luz UV-Visível

Características

- Display LCD;
- Configuração do comprimento de onda automático;
- Modo básico e quantitativo no equipamento;
- Feixe único;
- Armazena até 200 resultados e 100 curvas padrão
- Acompanha software que expande as funções do equipamento: análise quantitativa, varredura de comprimento de onda, varredura em função do tempo (varredura espectral), análise com múltiplos comprimentos de onda, análise de DNA/proteína



Imagens meramente ilustrativas. Produtos não passíveis de regulamentação na ANVISA.

Especificações	K37-UVVIS
Faixa de comprimento de onda	190-1100nm
Largura da banda	2nm
Precisão do comprimento de onda	±0,5nm
Repetibilidade do comprimento de onda	2nm
Configuração do comprimento de onda	Automático
Precisão fotométrica	±0,5%T
Repetibilidade fotométrica	0,2%T
	0 – 200%T
Faixa de exibição fotométrica	-0,3 – 3,0A
	0 – 9999C
Estabilidade	0,002A/h @ 500nm
Nivelamento da linha de base	±0,002A
Espalhamento da luz	≤0,1%T @ 220nm, 360nm
Porta de saída de dados	USB
Display	LCD de 128*64 pontos
Lâmpadas	Lâmpadas de deutério e de tungstênio
Detector	Fotodiodo de silício
Alimentação	110/220V; 60Hz
Dimensão (C*L*A)	460*380*180mm
Peso	14 kg

Embalagem contém:

- 01 Espectrofotômetro Luz UV-Visível;
- 01 Cabo;
- 04 cubetas de vidro;
- 02 cubetas de quartzo
- 01 CD com manual de instruções e software;
- 01 chave de acesso ao software (pendrive)
- 01 manual de instruções



Assessórios

Modelo	Descrição	Apresentação
K37-50-1	Carro Porta Cubetas para 4 cubetas de 50 mm para K37-VIS	Unidade
K37-50-2	Carro Porta Cubetas para 4 cubetas de 50 mm para K37-UVVIS	Unidade
K37-100-1	Carro Porta Cubetas para 4 cubetas de 100 mm para K37-VIS	Unidade
K37-100-2	Carro Porta Cubetas para 4 cubetas de 100 mm para K37-UVVIS	Unidade

Imagens meramente ilustrativas. Produtos não passíveis de regulamentação na ANVISA.



LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARA – LACEN

EMAIL: lacen.pa.compras@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

REF. CI 315/2021

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES	PREÇO UNIT. R\$.	PREÇO TOTAL R\$
2	08	MEDIDOR RESPIROMETRICO PARA DBO FX. TRAB. SELEC., 110-240V, PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA BIOQUIMICA DE OXIGÊNIO (DBO), RESPIROMÉTRICO COM 6 GARRAFAS DE 492ML, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RAREÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES	UNID	45.200,00	361.600,00
3	01	MEDIDOR MULTIPARAMÉTRICO DE BANCADA DIGITAL DUPLO CANAL, USB, 500, 500 RESULTADOS, COMPOSTO COM UMA SONDA DE PH, UMA SONDA PARA MEDIÇÃO DE CONDUTIVIDADE, UMA SONDA PARA MEDIÇÃO OD, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RAREÁVEL DO MEDIDOR GARANTIA 12 MESES E TREINAMENTO	UND	52.300,00	52.300,00
4	01	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, AÇO COM 1 PORTA. CAPACIDADE DE 110 LITROS, COM 3 BANDEJAS, GARANTIA DE 1 ANO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO	UND	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 418.400,00	

DATA :	03/05/2022
PRAZO DE ENTREGA:	QUINZE DIAS APÓS O EMPENHO
PAGAMENTO:	30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
FRETE:	CIF
FATURAMENTO MINIMO	R\$ 500,00
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
BANCOCAIXA	AG. 3108 C/C 463027 Banco Bradesco

CNPJ: 33.845.837/0001-90

Rua Domingos Marreiros, 1260 – Umarizal Belém / Pa. CEP: 66.055-215

Fone: 91 98972-3358

E-Mail: servprime.77@gmail.com

Identificador de autenticação: 11C70C3.1CC9.7A4.71FDCC09936CD5CE0F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 16



EM 09/05/2022 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43A731CD605329FB.1BBE62AE622B443.BE20620C75D5E083.19D169C06404AE30
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)

CNPJ: 33.845.837/0001-90

Rua Domingos Marreiros, 1260 – Umarizal Belém / Pa. CEP: 66.055-215

Fone: 91 98972-3358

E-Mail: servprime.77@gmail.com

Identificador de autenticação: 11C70C3.1CC9.7A4.71FDCC09936CD5CE0F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 16



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4611483

DATA 02/05/2022

11:39

PRODUTOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPI	Vi.Total com IPI sem Custo Entrega	Fatur. Dias Uteis	Entrega Dias Uteis	Custo Entrega
1	HX0001-02871	MEDIDOR RESPIROMETRICO DBOTRAK II 110-240V (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90278999) (Cod.Complem.:2952400-BR) **FORNECIMENTO MEDIANTE LICENÇA(s) Polícia Civil / IBAMA PARA TRANSPORTADORAS / Polícia Federal (HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 39761,3736	8	UN	4%	R\$ 38.232,09	0%	R\$ 305.856,72	Até 20 dias	Até 34 dias	0,00

Sub Total PRODUTOS : R\$ 305.856,72
Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega : R\$ 305.856,72

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 09/05/2022 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43A731CB605329FF.1BBE62AE622B4B43.BE20620C75D5E083.19D169C06404AE30



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:**05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4611483

DATA 02/05/2022

11:39

Resumo Orçamento

Validade da Proposta: 30 dias
Condição de Pagamento: 28 ddl
Impostos: Inclusos
Origem Faturamento: JUNDIAI - SP
Pedido Mínimo: R\$ 500,00
Modalidade Frete: CIF
Custo Entrega: R\$ 0,00
Previsão Entrega: 20/06/2022

Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.
Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.

Sub Total Produtos: R\$ 305.856,72
Sub Total Serviços: R\$ 0,00
Sub Total Peças: R\$ 0,00
Custo Entrega: R\$ 0,00
Total Geral: R\$ 305.856,72

Taxa Cambio Dia: R\$ 5,0104
Sub Total Produtos USD: US\$ 61.044,37
Sub Total Serviços USD: US\$ 0,00
Sub Total Peças USD: US\$ 0,00
Total Geral USD: US\$ 61.044,37

Condições Gerais de Venda

Garantia: Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.
Local de Garantia: Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiai - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Assistência Técnica: Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis
Cond. Pagamento: Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.
Política Devolução: Acessar o site <http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao>
Contato SAC: via E-mail sac@hexis.com.br ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600
Condições Gerais: Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido.
Cotações em Dolar: Os valores de faturamento serão corrigidos automaticamente na data do faturamento conforme a variação do dólar PTAX da cotação e o dólar PTAX D-1 do faturamento
Custo de Entrega: Prezado cliente para pedidos abaixo de 3.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo de entrega ou solicite atualização de sua proposta.
FISPQ: Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto, pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de www.hexis.com.br
Cancelamento: Após a confirmação formal da proposta pelo cliente, este não poderá desistir da proposta sem justa causa e, caso venha a desistir o cliente deverá pagar à Hexis, a título de multa compensatória, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos produtos e/ou serviços previstos na proposta. Caso o fornecimento já tenha sido iniciado, referida multa compensatória será aplicada sobre o valor remanescente dos produtos e/ou serviços contratados.



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4611483

DATA 02/05/2022

11:39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 09/05/2022 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43A731CD605329FF.1BBE62AE622B4B43.BE20620C75D5E083.19D169C06404AE30



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4611483

DATA 02/05/2022

11:39

Descritivo Técnico

1 HX0001-02871

MEDIDOR RESPIROMETRICO DBOTRAK II 110-240V

Código Complementar:
2952400-BR

Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do método respirométrico, com seis garrafas ambar de 492 mL colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua. Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO. Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não é necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado da DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através do display gráfico. Faixa de trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 700mg/L de DBO. Possui saída RS232 para análises dos dados em um computador, os dados são transferidos através da função Hyper Terminal. O equipamento é fornecido com 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de operações. Exige uma incubadora para manter a temperatura de teste a 20°C. Energia elétrica 110-240 V.
Prazo de garantia: 12 meses
Treinamento na Hexis Científica - Jundiá.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 09/05/2022 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43A731C0605329FB.1BBE62AE622B4B43.BE20620C75D5E083.19D169C06404AE30



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
 B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4606407

DATA 02/05/2022

11:38

PRODUTOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPI	VI.Total com IPI sem Custo Entrega	Fatur. Dias Uteis	Entrega Dias Uteis	Custo Entrega
4	HX0001-03815	MEDIDOR MULTIP BANCADA HQ440D (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90278999) (Cod.Complem.:HQ440D) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 3060,5536	1	UN	4%	R\$ 23.542,72	0%	R\$ 23.542,72	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
5	HX0001-02295	ELETRODO PH/TEMP INTELICAL CABO 1M (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:PHC10101) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 443,959945	1	UN	4%	R\$ 3.291,64	3,75%	R\$ 3.415,08	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
6	HX0001-02328	ELETRODO CONDUTIVIDADE INTELICAL CABO 1M (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:CDC40101) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 868,6071387	1	UN	4%	R\$ 6.440,09	3,75%	R\$ 6.681,59	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
7	HX0001-02329	ELETRODO OD LUMINESCENCIA LDO INTELICAL CABO 1M (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:LDO10101) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 1485,908433	1	UN	4%	R\$ 11.016,93	3,75%	R\$ 11.430,06	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
8	HX0001-03355	KIT SOLUCAO TAMPAO PH 4,01/PH 7,00/PH 10,01 500ML CADA (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38229000) (Cod.Complem.:2947600) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 10% = R\$ 66,49	1	PT	7%	R\$ 664,90	0%	R\$ 664,90	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
9	HX0001-00841 Similar ao Solicitado	SOLUCAO ESTOCAGEM ELETRODO PH 475ML (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38229000) (Cod.Complem.:2756549) **** ** OFERECEMOS EM FRASCO DE 475ML ** Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 10% = R\$ 83,56	1	UN	7%	R\$ 835,60	0%	R\$ 835,60	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
10	HX0001-00145	PADRAO CONDUTIVIDADE 1000US/CM (491MG/L NACL) 100ML (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38229000) (Cod.Complem.:1440042) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 10% = R\$ 43,101	1	UN	7%	R\$ 431,01	0%	R\$ 431,01	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
11	HX0001-02005	DBO FRASCO VIDRO 300ML C/ TAMPÁ VIDRO 1UN (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:70179000) (Cod.Complem.:62100) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 56,9556	1	UN	4%	R\$ 438,12	0%	R\$ 438,12	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00
12	HX0001-04315	SUPORTE ELETRODO INTELICAL E SENSION+ (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:8508850) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 369,368675	1	UN	4%	R\$ 2.738,60	3,75%	R\$ 2.841,30	Até 61 dias	Até 68 dias	0,00

Sub Total PRODUTOS : R\$ 50.280,38
Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega : R\$ 50.280,38



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**

Identificador de autenticação: 11C70C3.1CC9.7A4.71FDCC09936CD5CE0F
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 N° do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 16

EM 09/05/2022 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43A731C0605329FB.1BBE62AE622B4B43.BE20620C75D5E083.19D169C0C6404AE30 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4606407

DATA 02/05/2022

11:38

Resumo Orçamento

Validade da Proposta: 30 dias
Condição de Pagamento: 28 ddl
Impostos: Inclusos
Origem Faturamento: JUNDIAI - SP
Pedido Mínimo: R\$ 500,00
Modalidade Frete: FOB
Custo Entrega: R\$ 0,00
Previsão Entrega: 05/08/2022

Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.
Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.

Sub Total Produtos: R\$ 50.280,38
Sub Total Serviços: R\$ 0,00
Sub Total Peças: R\$ 0,00
Custo Entrega: R\$ 0,00
Total Geral: R\$ 50.280,38

Total de IPI: R\$ 880,77

Taxa Cambio Dia: R\$ 5,0104
Sub Total Produtos USD: US\$ 10.035,20
Sub Total Serviços USD: US\$ 0,00
Sub Total Peças USD: US\$ 0,00
Total Geral USD: US\$ 10.035,20

Condições Gerais de Venda

Garantia: Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.
Local de Garantia: Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiai - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Assistência Técnica: Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis
Cond. Pagamento: Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.
Política Devolução: Acessar o site <http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao>
Contato SAC: via E-mail sac@hexis.com.br ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600
Condições Gerais: Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido. Cotações em Dolar: Os valores de faturamento serão corrigidos automaticamente na data do faturamento conforme a variação do dólar PTAX da cotação e o dólar PTAX D-1 do faturamento
Custo de Entrega: Prezado cliente para pedidos abaixo de 3.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo de entrega ou solicite atualização de sua proposta.
FISPQ: Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto, pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de www.hexis.com.br
Cancelamento: Após a confirmação formal da proposta pelo cliente, este não poderá desistir da proposta sem justa causa e, caso venha a desistir o cliente deverá pagar à Hexis, a título de multa compensatória, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos produtos e/ou serviços previstos na proposta. Caso o fornecimento já tenha sido iniciado, referida multa compensatória será aplicada sobre o valor remanescente dos produtos e/ou serviços contratados.



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**

Identificador de autenticação: 11C70C3.1CC9.7A4.71FDCC09936CD5CE0F
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 16



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4606407

DATA 02/05/2022

11:38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)
EM 09/05/2022 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43A731CD605329FF.1BBE62AE622B4B43.BE20620C75D5E083.19D169C06404AE30



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**

Identificador de autenticação: 11C70C3.1CC9.7A4.71FDCC09936CD5CE0F
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 16



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4606407

DATA 02/05/2022

11:38

Descritivo Técnico

- 4 HX0001-03815 MEDIDOR MULTIP BANCADA HQ440D
Código Complementar: Medidor bancada multiparâmetros digital duplo canal modelo HQ440d, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais Plug & Play tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados no formato GLP/ISO para computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo (PC/impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO.
Alimentação: Baterias Alcalinas AA (opcional para backup) e fonte de alimentação bivolt
Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação
Acompanha o equipamento, fonte de alimentação bivolt.
- 5 HX0001-02295 ELETRODO PH/TEMP INTELICAL CABO 1M
Código Complementar: Eletrodo pH/Temperatura combinado, possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, enchimento em gel, eletrodo com 1m de cabo.
Especificações:
Faixa de pH: 2 a 14 pH
Acuracidade: +/- 0.02 pH
Faixa Temperatura: 0 a 50C
Acuracidade Temperatura: +/- 0.3C
Enchimento: Gel Sólido
Junção: Aberta
Referência: Ag/AgCl
Corpo plastico epoxi / bulbo vidro
Garantia: 6 Meses



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4606407

DATA 02/05/2022

11:38

Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item
6	HX0001-02328 Código Complementar: CDC40101	<p>ELETRODO CONDUTIVIDADE INTELICAL CABO 1M</p> <p>Eletrodo Intellical Hach para determinação de Condutividade, possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, eletrodo com 1m de cabo.</p> <p>Especificações: Faixa de Condutividade: 0.01 uS/cm - 200 mS/cm Resolução: 0.01 uS/cm Acuracidade: +/- 0,5% da Leitura Tipo de Sensor: 4 célula de grafite Constante: k=0,4 cm-1 +/-10%</p> <p>Faixa de Temperatura: -10 a 110 C Resolução: 0,1C Acuracidade: +/- 0,3C</p> <p>Faixa de TDS: 0 50.000 mg/l como NaCl Resolução: 0.01 mg/l Acuracidade: +/- 0,5% da leitura</p> <p>Faixa de Salinidade: 0 a 42 ppt Resolução: 0.01 ppt Acuracidade: +/- 1ppt</p> <p>Faixa de Resistividade: 2.5 ohm.cm a 49 Mohm.cm Resolução: 0,01 ohm.cm Acuracidade: +/- 1 ohm.cm</p> <p>Dimensão: 15mmx184mm Cabo: 1 metro Garantia: 1 ano</p>
7	HX0001-02329 Código Complementar: LDO10101	<p>ELETRODO OD LUMINESCENCIA LDO INTELICAL CABO 1M</p> <p>Sonda digital para medição de Oxigênio Dissolvido (LDO) e Temperatura, à prova d'água calibrada de fábrica e pronta para uso, armazena histórico de calibração alertando quando esta precisa ser refeita, sistema de medição por Luminescência não requer reposição de membranas e eletrólito. Possui conectores resistentes a quebras, comprimento do cabo de 1 metro.</p> <p>Especificações: Faixa de LDO: 0.00-20.00 mg/l - 0-200% Resolução: 0.01 mg/l Faixa de Temperatura: 0 a 50 °C Resolução: 0.1 °C Garantia: 3 anos</p>



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**



Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLI
Código: 22712 **CNPJ:** 05.054.929/0001-17
A/C: SOCORRO RODRIGUES
Fone: (91) 3202-4907 **Depto:** Setor de Compras/
E-mail: lacen.pa.compras@gmail.com
Referência: CI 315

Vendedor: Bruno Farias
Fone:
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br
Representante Comercial
B. SILVA FARIAS ME
Fone: 91 3347-8662
E-mail: bruno.farias@amazonlabor.com.br

ORÇAMENTO 4606407

DATA 02/05/2022

11:38

Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item
8	HX0001-03355 Código Complementar: 2947600	KIT SOLUCAO TAMPAO PH 4,01/PH 7,00/PH 10,01 500ML CADA KIT PH BUFFER 500ML.
9	HX0001-00841 Código Complementar: 2756549	SOLUCAO ESTOCAGEM ELETRODO PH 475ML PH, SOLUCAO P/ ESTOCAR ELETRODO, 475 ML
10	HX0001-00145 Código Complementar: 1440042	PADRAO CONDUTIVIDADE 1000US/CM (491MG/L NA CL) 100ML SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE, 1000 +/-10 US/CM, 500 +/- 5 MG/L DE TDS (491 MG/L COMO NA CL). EM EMBALAGEM DE 100 ML.
11	HX0001-02005 Código Complementar: 62100	DBO FRASCO VIDRO 300ML C/ TAMPA VIDRO 1UN Frasco de vidro borossilicato para análise DBO com tampa de vidro capacidade nominal 300mL. Diâmetro x Altura : 69 x 165mm. O bocal do frasco possui largura de 15,875mm compatível com a sonda (eletrodo) de medição do equipamento série HQ da Hach código LBOD101. O frasco não acompanham códigos de barras e não acompanha certificado de fabricação. Frasco não aferido. Importado da Hach/ USA. Fornecido unitariamente. Marca: Wheaton. A aferição consiste em verificação do volume real do frasco, gravação do volume real no corpo do frasco e identificação da tampa e do frasco por meio de gravação de um número na tampa e no frasco. Atualmente a Hexis não presta este tipo de serviço
12	HX0001-04315 Código Complementar: 8508850	SUPORTE ELETRODO INTELICAL E SENSION+ Suporte para três eletrodos da linha Hach Intelicall ou Hach Sension com braço articulado



Raz. Social: HEXIS CIENTIFICA LTDA
Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.213-009
CNPJ: 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115
Fone: 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**

Identificador de autenticação: 11C70C3.1CC9.7A4.71FDCC09936CD5CE0F
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 16



TERMO DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO

Prezado Cliente,

Este termo tem como objetivo informar sobre a garantia dos equipamentos da marca Hach. A vigência da garantia começa a partir da data de emissão da nota fiscal referente a compra do equipamento e conforme condições descritas abaixo.

1. DA GARANTIA

O equipamento fica garantido dentro do prazo determinado no manual do fabricante contra defeitos de fabricação.

A garantia se aplica somente a equipamentos novos.

2. EXCLUSÃO DA GARANTIA

O fabricante declara a garantia nula ou sem efeito quando:

- Danos causados por má utilização, negligência, acidente, ou aplicação ou instalação inadequada;
- Danos causados por qualquer conserto ou tentativa de conserto não autorizado pela Hach.
- Queda do equipamento;
- Danos causados por casos de força natural, infiltração, queda de energia, desastres naturais.
- Uso em desacordo com o manual de instalação e operação do equipamento;
- Não realizar os serviços de manutenção preventiva e calibração conforme orientação do fabricante;

Não é concedida a garantia para consumíveis e acessórios que acompanham o equipamento.

```
Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos
==> MATERIAL NAO CADASTRADO NO BANCO DE PRECOS REFERENCIAL.
      SESP/ SIMA (GERENCIAL)                                PRODEPA / 03.05.2022
----- BANCO DE PRECOS REFERENCIAL (CONSULTA POR MATERIAL) -----

Codigo do Item : 64084 - 4

----- BR500 -----
<PF1> - Tela Anterior                                <PF5> - Menu Principal
```

EM 09/05/2022 12:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E92CA677EEF07CE5.08670ADF7C610D47.9B541C6F589A8147.BA611438A36959E4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)

```
Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos
==> CODIGO DESATIVADO, VERIFIQUE O CODIGO CORRESPONDENTE.
      SESP/ SIMA (GERENCIAL)                                PRODEPA / 03.05.2022
----- BANCO DE PRECOS REFERENCIAL (CONSULTA POR MATERIAL) -----

Codigo do Item : 00267 - 1

----- BR500 -----
<PF1> - Tela Anterior                                <PF5> - Menu Principal
```

EM 09/05/2022 12:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E92CA677EEF07CE5.08670ADF7C610D47.9B541C6F589A8147.BA611438A36959E4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)

```
Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos
==> CODIGO DESATIVADO, VERIFIQUE O CODIGO CORRESPONDENTE.
      SESP/ SIMA (GERENCIAL)                                PRODEPA / 03.05.2022
----- BANCO DE PRECOS REFERENCIAL (CONSULTA POR MATERIAL) -----

Codigo do Item : 198120 - 0

----- BR500 -----
<PF1> - Tela Anterior                                <PF5> - Menu Principal
```

EM 09/05/2022 12:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E92CA677EEF07CE5.08670ADF7C610D47.9B541C6F589A8147.BA611438A36959E4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)

```
Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos
==> CODIGO DESATIVADO, VERIFIQUE O CODIGO CORRESPONDENTE.
      SESP/ SIMA (GERENCIAL)                                PRODEPA / 03.05.2022
----- BANCO DE PRECOS REFERENCIAL (CONSULTA POR MATERIAL) -----

Codigo do Item : 088069 - 8

----- BR500 -----
<PF1> - Tela Anterior                                <PF5> - Menu Principal
```

EM 09/05/2022 12:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E92CA677EEF07CE5.08670ADF7C610D47.9B541C6F589A8147.BA611438A36959E4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Socorro de Maria Rodrigues de Sousa (Lei 11.419/2006)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2021/1318735- SEÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA/DAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM MEDICAMENTOS E DE ÁGUA NO ESTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL		CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICO		PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS		KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		SERV PRIME COMUNICAÇÃO		HEXIS CIENTIFICA		BANCO DE PREÇOS REFERENCIAL SIMAS		VALOR MÉDIO	TOTAL		
				paineldeprecos.planejamento.gov.br		IN Nº 02 DE 06/11/2018 ART. 2º - II		IN Nº 02 DE 06/11/2018 ART. 2º - III		CNPJ: 13224282/0001-24		CNPJ: 33845837/0001-90		CNPJ: 53286010/0001-10		VL. UNIT.	VL. TOTAL			VL. UNIT.	VL. TOTAL
				VR. UNIT	VR TOTAL	VR. UNIT	VR TOTAL	VR. UNIT	VR TOTAL	VR. UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VL TOTAL	VL UNIT.	VL. TOTAL						
1	ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS, 190-1100NM, DUPLO FEIXE COM VARREDURA	1	UND	13.000,00	13.000,00	-	-	14.200,00	14.200,00	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	NC	NC	12.900,00	12.900,00		
2	MEDIDOR RESPIROMETRICO PARA DBO FX. TRAB. SELEC., 110-240V, PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO)	8	UND	34.645,00	277.160,00	28.200,00	28.200,00	46.264,35	370.114,80	-	-	45.200,00	361.600,00	38.232,09	305.856,72	NC	NC	38.508,29	308.066,30		
3	MEDIDOR MULTIPARAMÉTRICO DE BANCADA DIGITALDUPLOCANAL, USB, 500, 500 RESULTADOS	1	UND	51.181,69	51.181,69	-	-	-	-	-	-	52.300,00	52.300,00	50.280,38	50.280,38	NC	NC	51.254,02	51.254,02		
4	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, AÇO COM 1 PORTA.	1	UND	5.135,00	5.135,00	-	-	4.380,51	4.380,51	-	-	4.500,00	4.500,00	-	-	NC	NC	4.757,76	4.757,76		
				R\$ 346.476,69		R\$ 28.200,00		R\$ 388.695,31		R\$ 11.500,00		R\$ 418.400,00		R\$ 356.137,10				R\$ 376.978,08			

VALOR MÉDIDO R\$ 376.978,08 (Trezentos e noventa e mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Socorro de Maria Rodrigues
Setor de Compras/DAF/LACEN

SETOR DE COMPRAS
DAF/LACEN-PA

1

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

Belém, 09 de MAIO de 2022.

PROCESSO: 2021/1318735

INTERESSADO: SEÇÃO DE MICROBIOLOGIA/ DIVISÃO DE ANÁLISES E PRODUTOS/LACEN

SSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DE MEDICAMENTOS E ÁGUA
À DAF

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 02/2018-SEAD, informamos que foram realizadas as seguintes pesquisas de preços:

- 1- Consulta ao sistema Painel de Preços (inciso I do Art. 2º):** Este sistema apresentou resultados válidos, equivalentes aos equipamentos pretendidos para os itens 1-4. (Seq.13)
- 2- Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores (inciso II do Art. 2º):** Foram localizados resultados válidos somente para o item 2. (seq.14)
- 3- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (inciso III do Art. 2º):** Nesta pesquisa foram encontrados resultados válidos similar aos equipamentos pretendidos para os itens 1,2 e 4. (Seq.15)
- 4- Pesquisa com fornecedores (inciso IV do Art. 2º):** Seguem propostas comerciais (Seq. 16).

Conforme instrução normativa nº 03 de 09.11.2018, foi consultado o banco referencial de preços do sistema **SIMAS**, o qual não apresentou preço de referência para os equipamentos pretendidos. (seq. 17)

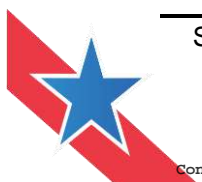
O valor estimado foi obtido pela média aritmética resultante dos preços pesquisados através do parâmetro I, II, III e IV da (IN 02/2018).

Diante do exposto, encaminhamos o mapa comparativo de preços (seq. 18) que resultou no valor médio total de **R\$376.978,08** (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e oito centavos)

Socorro M^a R. de Souza

Responsável pela pesquisa de preços

Setor de Compras/LACEN-PA



SESPA/LACEN - Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Distrito de Icoaraci, CEP:
66823010 Belém-Pará-Brasil - Fone/fax (91) 3202-4900 / 3202-4902-
DIREÇÃO/LACEN-PA

Identificador de autenticação: 974D772.7A48.C9F.9A97C75AA2307B9235

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 19



FOLHA DE DESPACHO

A DAP/LACEN,
Retornamos o processo para que seja incluso o Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,
Salomão Benoliel
Diretor Financeiro/LACEN

FOLHA DE DESPACHO

AO FQ,
PARA DEMAIS PROVIDENCIAS .
ATT ,



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada.

PROCESSO Nº 2021/1318735	Aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras de medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, considerando os monitoramentos Nacional (ANVISA), Estadual e Municipal e ainda para atender demandas de surtos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) e desastres ambientais.
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO)	Seção de Análise Físico-Química – Setores de Análises: Físico- Química de Água, Físico-Química de Alimentos e Físico-Química de Medicamentos e Cosméticos. Divisão de Análises de Produtos e Meio Ambiente-DAPMA

1- NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras de medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada tem como objetivo atender as necessidades deste LACEN – PA, considerando os monitoramentos Nacional (ANVISA), Estadual e Municipal e ainda para atender demandas de surtos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) e desastres ambientais, atendendo assim as solicitações de análises de controle de qualidade nacionais, regionais, estaduais e municipais dos diversos Programas de Monitoramento.

O Laboratório Central do Estado do Pará participa de diversos monitoramentos como:

PRONAMA: coordenado pela ANVISA, com o objetivo de avaliar a segurança e a qualidade de alimentos pré-determinados, considerando os produtos de interesse e suas prioridades de saúde.

VIGIÁGUA: Programa do Ministério da Saúde com o objetivo de garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de potabilidade, conforme as normas estabelecidas em legislação vigente.

MONITORAMENTO DE MEDICAMENTOS e COSMÉTICOS: monitoramento Estadual, Municipal e de demandas encaminhadas pela ANVISA, geralmente advindas do VIGIMED



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

(Sistema de Notificação de Eventos adversos) , para o controle de qualidade dos medicamentos e cosméticos disponibilizados no mercado e também dos disponibilizados para a população através do SUS, considerando os produtos de interesse e suas prioridades de saúde.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA ENVASADA: monitoramento Estadual do controle de qualidade de água envasada disponibilizadas no mercado, com o objetivo de garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de potabilidade, conforme as normas estabelecidas em legislação vigente.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE HEMODIÁLISE: monitoramento Estadual do controle de qualidade de água de hemodiálise, com o objetivo de garantir a segurança do paciente reduzindo índices de mortalidade apresentados pelos pacientes, considerando as normas estabelecidas em legislação vigente.

MONITORAMENTO ESTADUAL DA QUALIDADE SANITÁRIA DE ALIMENTOS – PEMQSA: coordenado pela Divisão de Vigilância Sanitária - DVS, tem como objetivo avaliar a segurança e a qualidade de alimentos pré-determinados, considerando os produtos de interesse, produtos regionais e suas prioridades em saúde.

1.1-NORMATIVOS

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021- Que altera o **ANEXO XX** da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

RDC Nº 11, DE 13/03/2014 – ANVISA –M.S – Que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.

RDC Nº 430, DE 13/05/2011 – CONAMA – Que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes.

RDC Nº 357, DE 17/03/2005 – CONAMA – Que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e dá outras providências.

FARMACOPÉIA BRASILEIRA 6ª EDIÇÃO, VOLUME I E VOLUME II – ANVISA/M.S – Compêndio farmacêutico nacional que estabelece, via textos farmacopeicos (capítulos, métodos e monografias), as exigências mínimas de qualidade, autenticidade e pureza de insumos farmacêuticos, de medicamentos e de outros produtos sujeitos à vigilância sanitária.



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 26/09/2018 – Que dispõe os Padrões de Identidade e Qualidade de Suco e Polpa de Fruta.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 01/10/2018 – Que estabelece os parâmetros analíticos de suco e de polpa de frutas e a listagem das frutas e demais quesitos complementares aos padrões de identidade e qualidade.

RDC Nº 173, DE 13/09/2006 – Que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral e de Água Natural e a Lista de Verificação de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.

RDC Nº 274, DE 22/09/2005, Que dispõe o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo.

RDC Nº 182, DE 13/10/2017, Que dispõe sobre as Boas Práticas para Industrialização, Distribuição e Comercialização de Água Adicionada de Sais.

2- REFERÊNCIAS A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa contratação possui referência no Plano Anual de Aquisições do ano de 2022.

3- OBJETO

Aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras de medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, considerando os monitoramentos Nacional (ANVISA), Estadual e Municipal e ainda para atender demandas de surtos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) e desastres ambientais, de acordo com a especificação, contida no Anexo I- Termo de Referência deste ETP e têm por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e a descrição dos equipamentos.

EQUIPAMENTO	OBJETIVO	APRESENTAÇÃO
ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA OBS: Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS	UND



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorvância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none">- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02		
---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 13/05/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B4F2BE79FF2D77E.B593A41B7F5CC88B.C665146150256E37



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>pares</p> <p>- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento.</p> <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10 Pro com capacidade para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.- Leituras: absorvância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorvância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.- Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos.- Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume.- Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas.		
---	--	--

EM 13/05/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B47D965F2AE6B9B.E4AF2BE79FFD77E.B593A41B7F5CC88B.C665146150256E37 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis.- Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5.- Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor.- Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e configurados para operação adequada do sistema.- Monitor plano LCD 22" (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser		
---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 13/05/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B4F2BE79FF2D77B.B593A41B7F5CC88B.C665146150256E37



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>- Teclado</p> <p>- Mouse</p> <p>Serviços</p> <p>- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.</p> <p>- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.</p> <p>- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da instalação, operação e performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <p>- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).</p> <p>- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.</p> <p>- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:</p> <p>- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo</p>		
--	--	--

EM 13/05/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B47D965F2A8E6B9B.E4AF2BE79FF2D77E.B593A41B7F5CC88B.C665146150256E37
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.</p> <p>- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <p>- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <p>- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.</p> <p>- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.</p> <p>- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis</p>		
--	--	--

EM 13/05/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2B4F2BE79FFD77B.E593A41B7F5CC88B.C665146150256E37 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>necessários para o período de três anos.</p> <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico.</p>	<p style="text-align: center;">MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE MEIO AMBIENTE E DE EFLUENTES</p>	<p style="text-align: center;">UND</p>



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO.</p> <p>Possui saída para análises dos dados em computador.</p> <p>Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e Manual de Operação em Português.</p> <p>Compatível com incubadora DBO Aqua Litic.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno</p>		
<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT</p> <p>OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO</p> <p>Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo (PC/impressora/cartão de memória) através de</p>	<p style="text-align: center;">MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA</p>	<p style="text-align: center;">UND</p>



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt.</p> <p>Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação.</p> <p>Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal.</p> <p>Manual de Operação em Português.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p>		
<p>ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA</p> <p>Estufa de Esterilização e Secagem Digital</p> <p>Fornecer temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais.</p> <p>Utilizada para secagem de vidrarias e aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/- 1°C com controle de temperatura microprocessado PID.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Capacidade 110 Litros</p> <p>Dimensões: Medida Interna: 53x48x42, Medida Externa: 75x60x51</p> <p>- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e</p>	<p>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS</p>	<p>UND</p>



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmara interna em aço inox resistente a altas temperaturas.- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.- Trilhos internos para deslocamento das bandejas.- Sistema de fecho tipo rolete.- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.- Porta fusível, com fusível de proteção.- Porta com puxador anatômico e abertura para direita.- Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo;- Adesivo em policarbonato;- Chave geral liga/desliga;- Porta fusível;- Controlador eletrônico <p>Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250°C</p> <p>Controle de Temperatura: Digital PID autotuning</p> <p>Display: Digital PID autotuning</p> <p>Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo</p> <p>Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto</p> <p>Indicação de Processo: LED</p> <p>Sensor de Temperatura PT 100</p> <p>Cabo de Alimentação: com plug de 3 pinos duas fases e um terra, NBR 14136</p> <p>Homogeneidade Térmica: +/- 1°C</p> <p>Precisão do Sistema: +/- 1°C</p> <p>Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas</p> <p>Circulação de Ar: Convencional natural, livre de ruídos</p> <p>Alimentação: Bivolt</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p>		
--	--	--



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>- 3 Bandejas.</p> <p>- Fusível de proteção.</p> <p>- Cabo de alimentação.</p> <p>- Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura</p> <p>- Manual em Português</p> <p>- Alarme sonoro</p> <p>- Iluminação da câmara</p> <p>- Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.</p>	
4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• A Contratação deverá ser realizada através de pregão eletrônico;• O Prazo de entrega a contar do recebimento da nota de empenho: 30 (trinta) dias;• O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão designada ou servidor responsável, após a instalação do equipamento e seu devido treinamento, quando se aplicar e sendo atestados, mediante termo circunstanciado;• Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito;• Os equipamentos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento específicas para que não haja avaria nos produtos.	
5- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO <p>O quantitativo solicitado neste estudo técnico preliminar para o ano de 2022, baseia-se nos critérios abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantitativo de análises realizadas no ano de 2021• Previsão de Monitoramento para o ano de 2022.	
6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR	
7- ESTIMATIVAS DE PREÇO	
8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

9- PARCELAMENTO DO SERVIÇO

Não se aplica.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos pretendidos, espera-se monitorar os diferentes produtos como água, alimentos, medicamentos e cosméticos, proporcionando o controle de qualidade de produtos de acordo com as legislações vigentes para os municípios do Estado do Pará e em apoio aos Monitoramentos Nacionais.

11- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Belém (Pa), 12 de maio de 2022

Gleice dos Santos Cabral

CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Nailda Gomes Pantoja

CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE DESPACHO

À Chefia da DAPMA,

Segue documento conforme solicitado.

Att;

Gleice Cabral
Seção FQ/DAPMA

FOLHA DE DESPACHO

A DAP/LACEN,
informamos que os itens 6,7,8,12,13 do E.T.P. não foram preenchidos, por esse motivo estamos retornando o processo para que seja providenciada a anulação do E.T.P. e inclusão de outro com todos os itens preenchidos, ressaltando que antes da inclusão no PAE recomenda-se encaminhar o E.T.P. via e-mail a Seção de Compras para preenchimento dos itens 6 e 7.

Atenciosamente,
Salomão Benoliel
Diretor Financeiro/LACEN

FOLHA DE DESPACHO

AO DFA ,
PARA DEMAIS PROVIDENCIAS .
ATT



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SESPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 20 dias do mês de Maio de 2022, de ordem do(a) Farmacêutico/Chefe da Seção Físico-Química Gleice dos Santos Cabral, procedemos a anulação, a partir de 20/05/2022, da peça de Nro. 22 do processo de Nro. 2021/0001318735, motivada por complementação do documento, não havendo substituição, e para constar, eu Gleice dos Santos Cabral, ocupante do cargo/função Farmacêutico/Chefe da Seção Físico-Química, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada.

PROCESSO Nº 2021/1318735	Aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras de medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, considerando os monitoramentos Nacional (ANVISA), Estadual e Municipal e ainda para atender demandas de surtos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) e desastres ambientais.
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO)	Seção de Análise Físico-Química – Setores de Análises: Físico- Química de Água, Físico-Química de Alimentos e Físico-Química de Medicamentos e Cosméticos. Divisão de Análises de Produtos e Meio Ambiente-DAPMA

1- NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras de medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada tem como objetivo atender as necessidades deste LACEN – PA, considerando os monitoramentos Nacional (ANVISA), Estadual e Municipal e ainda para atender demandas de surtos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) e desastres ambientais, atendendo assim as solicitações de análises de controle de qualidade nacionais, regionais, estaduais e municipais dos diversos Programas de Monitoramento.

O Laboratório Central do Estado do Pará participa de diversos monitoramentos como:

PRONAMA: coordenado pela ANVISA, com o objetivo de avaliar a segurança e a qualidade de alimentos pré-determinados, considerando os produtos de interesse e suas prioridades de saúde.

VIGIÁGUA: Programa do Ministério da Saúde com o objetivo de garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de potabilidade, conforme as normas estabelecidas em legislação vigente.

MONITORAMENTO DE MEDICAMENTOS e COSMÉTICOS: monitoramento Estadual, Municipal e de demandas encaminhadas pela ANVISA, geralmente advindas do VIGIMED



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

(Sistema de Notificação de Eventos adversos) , para o controle de qualidade dos medicamentos e cosméticos disponibilizados no mercado e também dos disponibilizados para a população através do SUS, considerando os produtos de interesse e suas prioridades de saúde.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA ENVASADA: monitoramento Estadual do controle de qualidade de água envasada disponibilizadas no mercado, com o objetivo de garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de potabilidade, conforme as normas estabelecidas em legislação vigente.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE HEMODIÁLISE: monitoramento Estadual do controle de qualidade de água de hemodiálise, com o objetivo de garantir a segurança do paciente reduzindo índices de mortalidade apresentados pelos pacientes, considerando as normas estabelecidas em legislação vigente.

MONITORAMENTO ESTADUAL DA QUALIDADE SANITÁRIA DE ALIMENTOS – PEMQSA: coordenado pela Divisão de Vigilância Sanitária - DVS, tem como objetivo avaliar a segurança e a qualidade de alimentos pré-determinados, considerando os produtos de interesse, produtos regionais e suas prioridades em saúde.

1.1-NORMATIVOS

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021- Que altera o **ANEXO XX** da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

RDC Nº 11, DE 13/03/2014 – ANVISA –M.S – Que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.

RDC Nº 430, DE 13/05/2011 – CONAMA – Que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes.

RDC Nº 357, DE 17/03/2005 – CONAMA – Que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e dá outras providências.

FARMACOPÉIA BRASILEIRA 6ª EDIÇÃO, VOLUME I E VOLUME II – ANVISA/M.S – Compêndio farmacêutico nacional que estabelece, via textos farmacopeicos (capítulos, métodos e monografias), as exigências mínimas de qualidade, autenticidade e pureza de insumos farmacêuticos, de medicamentos e de outros produtos sujeitos à vigilância sanitária.



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 26/09/2018 – Que dispõe os Padrões de Identidade e Qualidade de Suco e Polpa de Fruta.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 01/10/2018 – Que estabelece os parâmetros analíticos de suco e de polpa de frutas e a listagem das frutas e demais quesitos complementares aos padrões de identidade e qualidade.

RDC Nº 173, DE 13/09/2006 – Que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral e de Água Natural e a Lista de Verificação de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.

RDC Nº 274, DE 22/09/2005, Que dispõe o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo.

RDC Nº 182, DE 13/10/2017, Que dispõe sobre as Boas Práticas para Industrialização, Distribuição e Comercialização de Água Adicionada de Sais.

2- REFERÊNCIAS A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ORGÃO OU ENTIDADE

Essa contratação possui referência no Plano Anual de Aquisições do ano de 2022.

3- OBJETO

Aquisição de equipamentos para análise físico-química de amostras de medicamentos e cosméticos, de alimentos, de água para consumo humano, água de meio ambiente, água de hemodiálise, água reagente de laboratório, água de efluentes e água envasada em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, considerando os monitoramentos Nacional (ANVISA), Estadual e Municipal e ainda para atender demandas de surtos, DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos) e desastres ambientais, de acordo com a especificação, contida no Anexo I- Termo de Referência deste ETP e têm por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e a descrição dos equipamentos.

EQUIPAMENTO	OBJETIVO	APRESENTAÇÃO
ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA OBS: Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS	UND



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorvância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none">- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02		
---	--	--

EM 20/05/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B7C15E389A3D04FB.CDF34F961065DD2C.3400CC61D93E85C1.7EB8E93C43B6B33C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>pares</p> <p>- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento.</p> <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10 Pro com capacidade para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.- Leituras: absorvância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorvância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.- Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos.- Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume.- Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas.		
---	--	--



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis.- Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5.- Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor.- Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e configurados para operação adequada do sistema.- Monitor plano LCD 22” (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser		
---	--	--



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>- Teclado</p> <p>- Mouse</p> <p>Serviços</p> <p>- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.</p> <p>- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.</p> <p>- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da instalação, operação e performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <p>- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).</p> <p>- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.</p> <p>- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:</p> <p>- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo</p>		
--	--	--

EM 20/05/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B7C15E389A3D04FB.CDF34F961065DD2C.3400CC6ID93E85C1.7EB8E93C43B6B33C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.</p> <p>- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <p>- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <p>- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.</p> <p>- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.</p> <p>- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis</p>		
--	--	--

EM 20/05/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B7C15E389A3D04FB.CDF34F961065DD2C.3400CC6ID93E85C1.7EB8E93C43B6B33C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>necessários para o período de três anos.</p> <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico.</p>	<p>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE MEIO AMBIENTE E DE EFLUENTES</p>	<p>UND</p>



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO.</p> <p>Possui saída para análises dos dados em computador.</p> <p>Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e Manual de Operação em Português.</p> <p>Compatível com incubadora DBO Aqua Litic.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno</p>		
<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT</p> <p>OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO</p> <p>Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo (PC/impressora/cartão de memória) através de</p>	<p style="text-align: center;">MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA</p>	<p style="text-align: center;">UND</p>



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt.</p> <p>Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação.</p> <p>Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal.</p> <p>Manual de Operação em Português.</p> <p>Certificado de Calibração rastreável do Medidor.</p> <p>Energia Elétrica: 110-240 V</p> <p>Garantia de pelo menos 12 meses.</p> <p>Treinamento no LACEN- PA.</p>		
<p>ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA</p> <p>Estufa de Esterilização e Secagem Digital</p> <p>Fornece temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais.</p> <p>Utilizada para secagem de vidrarias e aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/- 1°C com controle de temperatura microprocessado PID.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Capacidade 110 Litros</p> <p>Dimensões: Medida Interna: 53x48x42, Medida Externa: 75x60x51</p> <p>- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e</p>	<p>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS</p>	<p>UND</p>



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmara interna em aço inox resistente a altas temperaturas.- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.- Trilhos internos para deslocamento das bandejas.- Sistema de fecho tipo rolete.- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.- Porta fusível, com fusível de proteção.- Porta com puxador anatômico e abertura para direita.- Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo;- Adesivo em policarbonato;- Chave geral liga/desliga;- Porta fusível;- Controlador eletrônico <p>Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250°C</p> <p>Controle de Temperatura: Digital PID autotuning</p> <p>Display: Digital PID autotuning</p> <p>Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo</p> <p>Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto</p> <p>Indicação de Processo: LED</p> <p>Sensor de Temperatura PT 100</p> <p>Cabo de Alimentação: com plug de 3 pinos duas fases e um terra, NBR 14136</p> <p>Homogeneidade Térmica: +/- 1°C</p> <p>Precisão do Sistema: +/- 1°C</p> <p>Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas</p> <p>Circulação de Ar: Convencional natural, livre de ruídos</p> <p>Alimentação: Bivolt</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p>		
--	--	--

EM 20/05/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B7C15E389A3D04FB.CDF34F961065DD2C.3400CC6ID93E85C1.7EB8E93C43B6B33C ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

<p>- 3 Bandejas. - Fusível de proteção. - Cabo de alimentação. - Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura - Manual em Português - Alarme sonoro - Iluminação da câmara - Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.</p>		
<p>4-REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• A aquisição deverá ser realizada através de pregão eletrônico;• O Prazo de entrega a contar do recebimento da nota de empenho: 30 (trinta) dias;• O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão designada ou servidor responsável, após a instalação do equipamento e seu devido treinamento, quando se aplicar e sendo atestados, mediante termo circunstanciado;• Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito;• Os equipamentos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento específicas para que não haja avaria nos produtos.		
<p>5- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE</p> <p>O quantitativo solicitado neste estudo técnico preliminar para o ano de 2022, baseia-se nos critérios abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantitativo de análises realizadas no ano de 2021• Previsão de Monitoramento para o ano de 2022.		
<p>6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR</p> <p>O levantamento de mercado foi realizado conforme Instrução Normativa nº 02/2018, tendo como parâmetro, Painel de Preços, Contratações de Outros entes Públicos e Fornecedores, assim Instrução Normativa nº 03/2018, utilizando o Banco referencial de</p>		



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

Preços do SIMAS (Sistema de Material).

7- ESTIMATIVAS DE PREÇO

O valor estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2018-S; Painel de Preços (inciso I); Contratações de Outros Entes Públicos (inciso II); e fornecedores (inciso IV) Conforme instrução normativa nº 03/2018, foi utilizado o banco referencial de preços do sistema SIMAS como parâmetro para valores máximos admitidos, totalizado o valor médio de R\$ 376.978,08 (Trezentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e oito centavos)

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos pretendidos, espera-se monitorar os diferentes produtos como água, alimentos, medicamentos e cosméticos, proporcionando o controle de qualidade de produtos de acordo com as legislações vigentes para os municípios do Estado do Pará e em apoio aos Monitoramentos Nacionais.

9-PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessário adequação do ambiente deste Órgão

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário qualquer tipo de contratações e/ou correlatas

11-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro que os equipamentos solicitados, são necessários para a realização das análises Físico-Químicas dos Setores responsáveis pelo controle de qualidade de medicamentos e cosméticos, água, alimentos, casos de denúncias, surtos e de desastres ambientais.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Belém (Pa), 20 de maio de 2022

Gleice dos Santos Cabral

CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Nailda Gomes Pantoja

CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral (Lei 11.419/2006)
EM 20/05/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B7C15E389A3D04FB.CDF34F961065DD2C.3400CC6ID93E85C1.7BB8E93C43B6B33C

FOLHA DE DESPACHO

A Direção do LACEN,
Informamos dotação orçamentária referente a aquisição de Material Permanente (ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM, DUPLO FEIXE,C/VARREDURA, MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT), ressaltando que o recurso é de fonte federal.

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

Valor Médio: R\$ 376.978,08

Atenciosamente,

Salomão Benoliel

Diretor Financeiro/LACEN

FOLHA DE DESPACHO

A CPL

Ciente, encaminho para demais prosseguimentos.

Alberto Jorge Jr

Diretor LACEN-PA

Em, 28 de maio de 2022.

PARA: CPL/LACEN/PA

Assunto: Processo Licitatório

1 - Em cumprimento ao que dispõe o Decreto Estadual nº. 534/20 **aprovo o termo de referência com base na C.I.315/2021 da DAP/LACEN e Edital cujo processo 2021/1318735**, para composição do processo.

2 - Nos termos do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso I do artigo 5º da Lei Estadual nº. 6. 474/02 **autorizo a deflagração do processo licitatório**.

3 – Encaminhar à Assessoria Jurídica para **análise e parecer**.

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR

Diretor Geral do LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, por meio do Ordenador de despesa ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137 Diretor Geral do LACEN-PA pela **PORTARIA Nº 05 DE 06/01/2021**, do LACEN no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021, sediado(a) Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci – Belém/PA, autoriza licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, **valor estimado SIGILOSO**, indicando como pregoeiro Simone Serrão Rodrigues pela **PORTARIA Nº 164 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, do LACEN no D.O.E. nº 34.719 de 01 DE OUTUBRO DE 2021**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, do Decreto Estadual nº 991/2020, Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, Decreto nº 534, de 05 de Fevereiro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: /2022

Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: **926007-LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN-PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.
- 1.2. A licitação será realizada por item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

2. DO RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo próprio fornecedor, com certificado digital, diretamente na plataforma do SICAF.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
- 4.3.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. a quantidade de unidades para cada item;

6.1.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.1.3. Nome Comercial;

6.1.4. Marca;

6.1.5. Fabricante;

6.1.6. Registros quando for o caso;

6.2. Prazo de entrega a contar do recebimento da nota de empenho: 30 dias

6.3. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade dos equipamentos, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6.4. Apresentar na proposta a garantia dos equipamentos nos termos do item 5 do T. R anexo I deste.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Em caso do licitante ser declarado vencedor, o mesmo deverá indicar em sua proposta original, **a data atualizada, a contar da convocação do Pregoeiro**.
- 6.8.2. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (email), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. A proposta adequada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como nome comercial, marca e fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, ou propostas,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1, No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão.

9.9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada.

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão.

9.10.2. Catálogo descritivo ou ficha técnica do produto ofertado, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital.

9.10.3. Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado.

9.10.4. Apresentar atestado de capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a CONTRATADA já forneceu de forma satisfatória equipamentos pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão.

9.11. Documentação complementar:

9.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, referente à obrigatoriedade de possuir em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de portadores de necessidades especiais. (Modelo Anexo III).

9.11.2. Declaração de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP (Modelo Anexo IV).

9.11.3. As empresas deverão apresentar declaração de compromisso para substituição definitiva do equipamento quando ficar comprovado junto ao fornecedor o mau funcionamento daquele fornecido, no prazo de quinze (15) dias após solicitação do LACEN-PA;

9.11.4. Apresentar manuais de instruções dos equipamentos obrigatoriamente traduzidos para a língua portuguesa e com especificações detalhadas e objetivas quanto a execução de todas as etapas do teste e clareza na interpretação dos resultados, bem como as informações para a correta operacionalização dos equipamentos;

9.12. Posteriormente, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com data atualizada a contar da solicitação, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, **após a convocação expressa do Pregoeiro**, para o endereço ABAIXO:

Protocolo do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Eletrônico Nº 16/2022

Processo nº 2021/1318735

Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci – Belém/PA

CEP: 66823-010 - Fone: (91) 3202-4929 - email: cpl_lacempa@hotmail.com

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. conter prazo de entrega.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11.7. A empresa fornecedora deverá:
- 11.7.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 11.7.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 11.7.3- Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e não sujeitos a reajustes;
- 11.7.4- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 11.7.5. Apresentar na proposta a garantia dos produtos nos termos do item 5 do Termo de Referência, sob pena de constatada alguma imperfeição, serem estes devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei;
- 11.7.6- Especificar a infraestrutura de que dispõem (instalações, equipamentos e demais condições) para fornecimento e garantia do objeto ofertado, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico;
- 11.7.7. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (email), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

12. DOS RECURSO

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

- 14.1. O fornecedor será convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir de sua assinatura.
- 14.2. Previamente à contratação, o LACEN-PA promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 14.4. Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico do LACEN, observando o abaixo explicitado:

16.1.1 – Número de parcelas: **ÚNICA**

16.1.2 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

16.1.3 – Endereço de entrega: Almoxarifado/Patrimônio do LACEN/PA, sito à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 10, Distrito de Icoaraci, Belém, Pará, CEP: 66.823-010.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

17.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter **garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A**, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto: 8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

17.2– Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

17.3– O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

17.4- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

17.5– O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

17.6– Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

17.7– Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

18 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

18.1 – Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

18.2– Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

18.3– Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

18.4– Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:

– prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

– disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

18.5– Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.6– Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

18.7– Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

18.8– Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

18.9– Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;

18.20– Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

18.21– Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

18.22- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

19 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

19.1– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

19.2– Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

19.3– Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

19.4– Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 19.5– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 19.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

.20. DO PAGAMENTO

20.1 – O pagamento da entrega será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada, **em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;**

20.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DFA, no que couber, para fins de pagamento;

20.3 – **O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação do objeto;**

20.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

20.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.10 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

21.1.1 – Advertência;

21.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 21.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- 21.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA pela não execução parcial ou total do contrato.
- 21.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- 21.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto , não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.3 - As sanções previstas nos subitens 21.1.1 e 21.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 21.1.2 e 21.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 21.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2- A impugnação deverá ser realizada, obrigatoriamente, por forma eletrônica exclusivamente pelo e-mail: cpl_lacenpa@hotmail.com
- 22.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação..
- 22.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: cpl_lacenpa@hotmail.com
- 22.6- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.
- 22.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h as 17h, mesmo endereço e período no qual integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.11 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;
- 23.12 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 23.13 ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto No § 6º Do Art. 28º Constituição do Estado do Pará.
- 23.14 ANEXO IV - Declaração de Vínculo, nos Termos do Inciso III do Art. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93
- 23.15 ANEXO V-Minuta de Contrato.

Belém/PA, 28 de maio de 2022

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR

Diretor Geral do LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN

– PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição é destinada a:

2.1.1- Prover os Setores da Seção Físico-Química da aquisição necessária de materiais permanentes para realização das análises referentes aos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos para atender a demanda do setor e para a modernização do parque tecnológico, além de oferecimento de aumento da oferta de análises oferecidas aos requerentes, principalmente em casos de surtos e desastres ambientais.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto Estadual nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 – As especificações técnicas do objeto da aquisição de **Material Permanente** encontram-se no Anexo I-A deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores, PARTICIPANTE DO CERTAME, a **quantidade e a descrição do objeto**.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total dos itens e o valor total da proposta que o licitante



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 9.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- 9.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 9.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 9.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;
- 9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;
- 9.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;
- 9.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
- 9.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

10 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará – SESPA:

- 10.1 – Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2 – Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 10.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 10.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;
- 10.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

11.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;

11.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DAF, no que couber, para fins de pagamento;

11.3 – O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após aceitação do objeto;

11.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.2 – Caberá a servidora Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1 acompanhar a fiscalização e rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto também em 03 (três) dias corridos após a comunicação do servidor.

GLEICE DOS SANTOS CABRAL

Matrícula: 57191319/1

Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas/DAP

NAILDA GOMES PANTOJA

Chefe da Divisão de Análises de Produtos e Meio Ambiente - LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Técnica dos objetos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	164084-4	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA</p> <p>OBS:</p> <p>Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorbância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm	UND	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alberto Simões Jorge Junior (Lei 11.419/2006)
EM 30/05/2022 15:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6CD70BB6867EFA74.C6B72C9FD8D3AAF.95BEEF5CBBC9EE34.7F94A509B2948C9F



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<ul style="list-style-type: none">- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none">- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02 pares- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento. <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10Pro com capacidade para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.- Leituras: absorbância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorbância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.		
--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GISELE DOS SANTOS CARVALHO (CPF: 049779706) EM 21/11/2021 11:13 (Banca Local) - Aut. Assinatura: 9A39516583827B0026.E2662000B0C07A3E.464802FCC888993078.0799465079954006



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<ul style="list-style-type: none">- Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos.- Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume.- Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas.- Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis.- Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5.- Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor. <p>Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e</p>		
--	--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: GLEICE SOARES DE SAUS, em 21/11/2021 às 11:53 (Banca Local) - Aut. Assinatura: 9A3F91668382780026.E2662000B8C8E07A3E.464800FEC888993038.07994650799540050



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>configurados para operação adequada do sistema.</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor plano LCD 22” (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser- Teclado- Mouse <p>Serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da		
--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Glaice dos Santos Cabrita (CPF: 4977206) EM 21/10/2021 11:13 (Banca Local) - Aut. Assinatura: 9A3951658382780026.E2662000B8C8C0A3E.9A48002FCC8899303E.0799465079954006



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>instalação, operação e performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <ul style="list-style-type: none">- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com		
--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Cabral PELO USUÁRIO: Alberto Simões Jorge Junior (Lei 11.419/2006) em 21/11/2021 às 15:13 - Aut. Assinatura: 9A3F916638327B00261E2662000B0C0A3B.4648002FC088993038.0799465079954006



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis necessários para o período de três anos. <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas</p>		
--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Glaice ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alberto Simões Jorge Junior (Lei 11.419/2006)
EM 27/11/2021 15:13 - Aut. Assinatura: 9A3F916683827B00261E26620009B0C0A3E7944802FEC888993078107994650F99540069



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
2	200267-1	<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser</p>	UND	8

ASSINADO POR: FERNANDA MENDES PEREIRA ALBUQUERQUE, SARGENTA MAIOR (Leg. 11.419/2006)
EM: 27/05/2020 16:15 (Boanca Local) - Aut. Assinatura: 9A3951663837180026.5266000000000000.4648002FC888899999.0799665079999999



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico. Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO. Possui saída para análises dos dados em computador. Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e Manual de Operação em Português. Compatível com incubadora DBO Aqua Litic. Energia Elétrica: 110-240 V Garantia de pelo menos 12 meses. Treinamento no LACEN- PA. Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno.</p>		
3	198120-0	<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo</p>	UND	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE: @ELC@USUARIO: Alberto
CONFIRMA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318755 Anexo/Sequencial: 13755

		<ul style="list-style-type: none"> - Fusível de proteção. - Cabo de alimentação. - Termo de garantia de 01 ano contradefeitos de fabricação. <p>Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual em Português - Alarme sonoro - Iluminação da câmara - Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento. 		
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Eletrônico nº 2021/1318735)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico– nº 16/2022/LACEN-PA/2022.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	---------------	------------	----------------	--------------

01	Especificação, nome comercial, princípio ativo, fabricante, marca, país de procedência.			
VALOR TOTAL				
Valor por extenso				

- a) Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____
- b) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias);
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)**

**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28º
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Ref: Pregão Eletrônico nº 16/2022/LACEN-PA/2022
Processo Administrativo nº 2021/1318735

(Nome da empresa) _____, CNPJ
nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as
penas da Lei, que:

() Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;

() Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)**

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 9º

DA LEI FEDERAL 8.666/93

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO LABORATORIO CENTRAL
DO ESTADO/SESPA E A EMPRESA**

.....

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado através do Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN-PA, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, CEP – 66.823-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.518/0001-67, neste representado pelo Diretor Geral do LACEN, Sr. ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº, expedida pela (o).....e CPF/MF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2021/1318735** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, MP 1.047/2021 COVID, da [Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002](#), do [Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015](#), do [Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017](#), Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/LACEN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN– PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento. **MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES)**, em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, com a finalidade de atender as necessidades do laboratório central do Estado do Pará.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

São responsabilidades do fornecedor:

- 2.1- Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;
- 2.2- Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;
- 2.3- Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 2.4- Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:
 - 2.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
 - 2.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 2.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 2.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;
- 2.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;
- 2.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 2.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;
- 2.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
- 2.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 2.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

São obrigações do Contratante:

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

- 2.13- Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2.14- Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 2.15- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 2.16- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;
- 2.17- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.18- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.2 – Caberá ao servidor, Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 03(três) dias corridos após a comunicação do servidor

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor do presente do Contrato é de R\$ (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada parcela entregue será efetuado em 30 (trinta) a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

6.3 O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação Referência pelo contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1 A entrega dos bens observará ao seguinte:

- a) Local de entrega: LACEN (Almoxarifado), Rod Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, Icoaraci, Belém/PA.
- b) A entrega poderá ocorrer em horário de 08:00 horas as 17:00 horas de segunda e sexta. Exceto feriados.
- c) Número de Parcelas: entrega única.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e horário previsto para a entrega ao LACEN, no horário do expediente, com 48 horas de antecedência.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

8.2—A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4 – O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6 – O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.8 – Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.5 - Advertência;

9.6 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.7 - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.8 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ pela não execução parcial ou total do contrato.

9.9 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua decisão.

9.10 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.11 As sanções previstas nos subitens 16.1.1 e 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 16.1.2 e 16.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

10.1 - caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

10.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste Contrato é 12 MESES, contados a partir da sua data de assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

15.2 Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), de..... de 2022

Secretaria de
Saúde Pública



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alberto Simões Jorge Junior (Lei 11.419/2006)
EM 30/05/2022 15:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6CD70BB6867EFA74.C6B723C9FD8D3AAF.95BEEF5CBB93EE34.7F94A509E2948C9F

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/642304

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.09.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 711411

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 167 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINAR que a servidora MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES, matrícula nº 724149-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, referente ao triênio de 24/02/2007 a 23/02/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 711589

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021, Processo-219330, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades deste LACEN-PA quanto ao preparo de meios de cultura e reativos

DATA DA ABERTURA: 15/10/2021.

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Pregoeira-LACEN-PA

Protocolo: 711563

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 165 de 30/09/2021

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: Michel Douglas da Cunha Nascimento

Cargo do Servidor: Agente Administrativo

Matrícula: 57190914-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 2.000,00

Observação: Suprir despesas eventuais deste LACEN.

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 711421

DIÁRIA

PORTARIA Nº 166 DE 30/09/2021

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: PARTICIPAR DA AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E TESTAGEM DE PCR PARA DETECÇÃO DE COVID-19.

Período da viagem: 01 a 03/10/2021.

Quantidade: 02 e ½ (Duas e Meia) diárias.

Origem: Belém – PA.

Destinos: São João de Pirabas – PA.

Servidor: Roselene da Costa Gama / Mat. 57189082-1 / Téc. em Patologia Clínica.

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 711423

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 163 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor do Laboratório Central, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir a contar de 01/10/2021 a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central, unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

SIMONE SERRÃO RODRIGUES, Agente de Portaria, mat. Nº 57174239/1

Membros:

BRUNO DOS SANTOS MARINHO – Agente Administrativo – Mat. Nº 55586199-1

VALNETE DAS GRAÇAS DANTAS ANDRADE – Farmacêutico Bioquímico -Mat. Nº 54189991/1

Suplentes:

ANA KELLY GOMES DA SILVA – Farmacêutico Bioquímico - Mat. Nº 55586171/1

CLAUDIA CRISTINA GOMES PEREIRA – Agente Administrativo – Mat. Nº 57194985/1

II – Considerando atender a exigência legal de que a Direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal deste.

III – Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão de Licitação, um dos efetivos na ordem sequencial acima.

IV – As atribuições, da Comissão Permanente de Licitação serão:

2003. Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311 /2003.

2004. Confeccionar minutas de Editais e contratos, submetendo-as a apreciação da CONJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

2005. Processar e julgar a fase de habilitação de proposta;

2006. Manifestar-se em 1º instancia relativamente aos eventualmente interpostos;

2007. Requirir parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

2008. Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

2009. Adotar outras providências previstas em leis necessárias ao perfeito andamento do certame.

V – Os membros da comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, a posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

VI – O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VII – A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

VIII – Esta Portaria de Comissão revoga todas as outras Portarias de Comissão Permanente de Licitação deste LACEN, uma vez que o prazo para tal é de 12 (doze) meses.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 711362

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeiro, a servidora SIMONE SERRÃO RODRIGUES, matrícula nº 57174239/1, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO, para atender as necessidades deste LACEN, no âmbito dessa Secretária de Estado de Saúde Pública.

II – Designar como equipe de apoio o servidor BRUNO DOS SANTOS MARINHO, matrícula nº 55586199 /1.

III – Designar como equipe de apoio a servidora VALNETE DAS GRAÇAS DANTAS ANDRADE – matrícula nº 54189991/1.

IV- Designar como equipe de apoio a servidora ANA KELLY GOMES DA SILVA – matrícula nº 55586171/1

V – Esta portaria entra em vigor a contar de 01/10/2021 e terá vigência por 12 meses.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 711364

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/4º C.R.S/SESPA/2021
Processo Administrativo nº 294607/2021

O 4º C.R.S/SESPA, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza de uso comum, para atender as necessidades do 4º C.R.S/SESPA – CAPANEMA-PA, no período de 12 (doze) meses., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo que integra este documento, com a finalidade de realizar a aquisição dos insumos relacionados nesse termo de referência.

DATA DA ABERTURA: 14 de outubro de 2021.

HORA DE ABERTURA: 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926050 (4º C.R.S/SESPA)

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 32

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que SIMONE SERRÃO RODRIGUES participou, com êxito, do curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 16 a 20 de setembro de 2019, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 20 de setembro de 2019.

**instituto
CERTAME**

A B Xavier

A B Xavier Treinamentos

CNPJ 11.669.032/0001-09

Nild Cruz Neto

Prof. Msc. Nild Cruz Neto

Responsável Técnico e Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas (12 horas) – Prof. Nilo Cruz Neto

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privada da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral (16 horas) – Profs. Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivo possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, FICP estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedade de máquina/equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros e simulação de um Pregão Eletrônico pelo Comprasnet (12 horas) – Prof. Evaldo Ramos

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas. No Comprasnet: Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública, do lado do Governo e do Empresário (com 2 telas abertas ao mesmo tempo). Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Belém, 30 de MAIO de 2022.

PARA: CONJUR- SESP

Assunto: Pregão Eletrônico nº.02/LACEN /2022, processo eletrônico nº. **2021/1318735**

Senhor Consultor (a) Jurídico,

1- O presente processo tem por objeto Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** , para atender as necessidades deste LACEN-PA, de acordo com as diversas especificações anexo 01.

2- O valor médio estimado para aquisição é de **R\$376.978,08**, conforme mapa comparativo nos anexo 18 do PAE.

3- Conforme informado pelo DFA, existem recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações- anexo- 28 . Tendo a CPL recebido os autos com a devida informação orçamentária, instruímos o mesmo com as seguintes peças:

- a) Justificativa da necessidade da aquisição-ANEXO 01;
- b) Termo de referência-ANEXO- 05 ;
- c) Pesquisa de mercado-ANEXO- 13-17;
- d) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente-ANEXO 30;
- e) Portaria do pregoeiro e equipe de apoio-ANEXO 32;
- f) Certificado de Qualificação do Pregoeiro-ANEXO 33;
- g) Minuta do Edital e seus Anexos – ANEXO- 31.

4 – Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para análise e parecer, em conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, e do Decreto Estadual nº. 534/2020.

Atenciosamente,

SIMONE SERRÃO RODRIGUES
Presidente da CPL – LACEN/PA

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR
Diretor Geral do LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 2021/1318735

INTERESSADO: DAPLC - Divisão de Análise de Produtos e Meio Ambiente LACEN

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - LACEN

GT ATAS/CPL/SESPA,

Vieram os autos a esta CONJUR para análise e parecer sobre a Minuta do Edital e anexos (seq. 34), em conformidade com o parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, solicito que seja aposto nos autos informação se existem Atas de Registro de Preços internas ou da SEAD vigentes que contemplem o objeto aqui pretendido.

Após, retornem os autos a esta CONJUR.

Belém, 03 de junho de 2022

ANDRÉA F. DE MELLO
CONJUR/SESPA
OAB/PA 6827



Processo nº: 2021/1318735.

Interessado: DAPLC.

DESPACHO

1. De acordo.
2. Remetam-se os autos à **CPL** para atendimento da diligência solicitada.
3. Após, devolva-se o feito à **CONJUR** para análise.

Belém (PA), 3 de junho de 2022


BRUNO ANUNIAÇÃO DAS CHAGAS

Procurador do Estado do Pará

OAB/PA nº 20.100

Coordenador da Consultoria Jurídica da SESPA

CONSULTA COMPRASNET – PROCESSO 2021/1318735

Item 02 do TR – Quantidade solicitada: 08 unidades.

O item do PE SRP 029/2021 - Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento, apresenta saldo zerado para Adesão.

Visualizar Item SRP

Órgão: 0029 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UASA (Empresa/Unidade): 002902 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Nº da Licitação: 0029/2021

Nº da RP: 0039/2021

Nº do Processo: 1911/05/2021

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SOD: Não

Nº do Item: 02

Tipo do Item: Material

Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns

Item: 42790 - Medidor de capacidade

Descrição Detalhada: Medidor de DBO Características: Sistema para análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) pelo método manométrico com sensor de pressão (senso de mercúrio). Leitura através de display digital frontal. Memória programada para leitura de 1 a 5 dias (ajustável pelo usuário) permite leituras diárias e dietas em mg/l, com uso de fator, conforme volume demonstrado e faixa de medição. Sistema com dispositivos superiores ressonânicos e com plataforma de agitação magnética induzida. A faixa de medição varia de 0 a 4.000 mg/l. Princípio de medição: Manométrico através de sensor de pressão. Medida: DBO. Faixa de medição: 0 - 4000 corresponde a 0 - 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO. Precisão da tela: ± 1 (corresponde a 1,35 ± 0Pa). Faixa de medição: 0 - 4000 corresponde a 0 - 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO. Precisão da tela: ± 1 (corresponde a 1,35 ± 0Pa). Faixa de medição: 0 - 4000 corresponde a 0 - 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO. Precisão da tela: ± 1 (corresponde a 1,35 ± 0Pa).

Quantidade Publicada: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Homologada	Data de Assinatura da Ata	Vigência da Ata
1		

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes		Saldo para Contratação		Saldo para Empenho	
Contratada	Empenhada				
0	0				

Resumo das quantidades das Caronas		Contratada		Empenhada		Saldo para Adesão	
Máximo para Adesão	Aguardando Autorização	Autorizada					
0	0	0					0

Ordem de visualização	Nome	Telefone
	DILASIO LEQUESAMAM VAGUEIRO	
	ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA	(51) 3242-4440
	RAFAEL PEREIRA DUARTE	(51) 3967-1309

Local de Entrega	Município/UF para Entrega	Quantidade
00495 - Santana do Livramento/RS		1

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Visualizar Item SRP

Órgão: 0029 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UASA (Empresa/Unidade): 002902 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Nº da Licitação: 0029/2021

Nº da RP: 0039/2021

Nº do Processo: 1911/05/2021

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SOD: Não

Nº do Item: 02

Tipo do Item: Material

Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns

Item: 42790 - Medidor de capacidade

Descrição Detalhada: Medidor de DBO Características: Sistema para análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) pelo método manométrico com sensor de pressão (senso de mercúrio). Leitura através de display digital frontal. Memória programada para leitura de 1 a 5 dias (ajustável pelo usuário) permite leituras diárias e dietas em mg/l, com uso de fator, conforme volume demonstrado e faixa de medição. Sistema com dispositivos superiores ressonânicos e com plataforma de agitação magnética induzida. A faixa de medição varia de 0 a 4.000 mg/l. Princípio de medição: Manométrico através de sensor de pressão. Medida: DBO. Faixa de medição: 0 - 4000 corresponde a 0 - 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO. Precisão da tela: ± 1 (corresponde a 1,35 ± 0Pa).

Quantidade Publicada: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Remanejado (R\$)	Ação
01	00 005 005001-55 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	WTW	1	0	28.200,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

DESPACHO Nº 1116/2022
 PROCESSO Nº 1318735/2021

DE: CPL/SESPA
 PARA: CONJUR/SESPA

1. Trata-se o presente processo de aquisição de Materiais Permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN – PA, de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra o Termo de Referência, à Seq. 05-PAE.
2. Cabe ressaltar que esta CPL/SESPA não identificou nos autos o conhecimento tampouco a deliberação do Sr. Secretário acerca deste pleito.
3. Em atenção à manifestação da CONJUR/SESPA, à Seq. 35-PAE, ratificada pelo Procurador do Estado do Pará, à Seq. 36-PAE, acerca da consulta sobre a eventual existência de Atas de Registro de Preços internas, que atendam as necessidades do LACEN/PA, esta CPL/SESPA tem a informar que realizou pesquisas nas Atas desta Secretaria, da SEPLAD e do ComprasPará. No entanto, não foram identificadas Atas de Registros de Preços internas vigentes, para atender os descritivos dos 04 (quatro) itens dos objeto pleiteado.
4. Outrossim, tendo em vista a pesquisa mercadológica, às Seq. 13 a 17-PAE, realizada pelo Setor de Compras do LACEN/PA, na qual foram identificadas Atas de Registros de Preços externas, conforme o Mapa de cotação de preços, à Seq. 18-PAE, temos a informar:

Item do TR	Ata de Registro de Preços/Externa
Item 01 - ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS, 190- 1100NM, DUPLO FEIXE, C/ VARREDURA Qtde. solicitada: 01 unidade	- <u>Não consta vantajosidade econômica para Adesão, conforme o Mapa da GECOM/SESPA, à Seq. 18-PAE.</u>
Item 02 - MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC., 110 -240V Qtde. solicitada: 08 unidades	- Consta objeto similar no Item 18 do PE SRP 029/2021 - Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento. <u>No entanto, consta saldo zerado para Adesão, conforme o Documento à Seq. 37-PAE.</u>
Item 03 - MEDIDOR MULTIPARAM., BANC., DIG., DUPLO CANAL, USB,500 RESULT OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO Qtde. solicitada: 01 unidade	- Não consta vantajosidade econômica para Adesão. <u>E, ainda, não está disponível para Adesão, por se tratar de Pregão Eletrônico Tradicional, conforme a Seq. 13-PAE, folha 03.</u>

Item 04 - ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA Qtde. solicitada: 01 unidade	- <u>Não consta vantajosidade econômica para Adesão</u> , conforme o Mapa da GECOM/SESPA, à Seq. 18-PAE.
--	--

5. Sendo assim, restituímos os autos a essa CONJUR/SESPA, para conhecimento das informações supracitadas e manifestação que julgar necessária.

Belém, 06 de Junho de 2022.

CAROLINE MELO
ATAS/CPL/SESPA

CAMILLA ULIANA
PRESIDENTE DA CPL/SESPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 06/06/2022 16:34 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 3F8502A10096888D.E2CC589BEE726B5A3.3AAE0E71EF1622BA.989DF96F12A9F342



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA

MANIFESTAÇÃO Nº: 764/2022

PROCESSO Nº: 2021/1318735

INTERESSADO: DAPLC/LACEN

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 016/2022/LACEN/PA – Aquisição de Material Permanente

ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.502/2002 E 8.666/1993. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. DECRETO ESTADUAL Nº 534/2020.

LACEN/SESPA

Senhor (a) Diretor (a),

I. FATOS

Tratam os presentes autos do Pregão Eletrônico nº 016/2022/LACEN/PA, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos do mencionado Laboratório Central, de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A, bem como conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (seq.31), sob os custos no valor médio total de R\$-376.978,08 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos) (seq.18).

Foi anexada a CI nº 315/2021 - LACEN/SESPA, da lavra da Chefia da DAP/LACEN, solicitando a aquisição de materiais permanentes, considerando a realização das análises Físico-Química de Medicamentos (Teor de Princípio Ativo, Dissolução de cápsulas e comprimidos e Identificação de Princípio Ativo) e de Água (Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO, pH, Determinação de Oxigênio Dissolvido e Condutividade) para o atendimento dos monitoramentos Nacional, Estadual, Municipal e demandas de surtos e DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos); da gestão da qualidade laboratorial, no que se refere à realização de análises de proficiências e de controle interno; da modernização do parque tecnológico e ampliação do quantitativo de análises oferecidas.(seq.1).

No seq.5, no item 2, do Termo de Referência consta justificativa para a aquisição pretendida.

No seq.38, o GT ATAS/SESPA afirma que não foram identificadas Atas de Registros de Preços internas vigentes, para atender os descritivos dos 04 (quatro) itens do objeto pleiteado.

Travessa Lomas Valentinas nº 2190, Marco, CEP: 66.093-902

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA**

Procedeu-se a pesquisa de preços, conforme documentação acostada nos seqs. 13/17, confeccionando-se em seguida o respectivo Mapa Comparativo de Preços (seq.18), apresentando a estimativa no valor total de R\$-376.978,08 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

No seq. 31, foi anexada Minuta do Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2022/LACEN.

Foram juntados o extrato da publicação da Portaria de designação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, bem como o respectivo Certificado de formação de Pregoeiro (seq.32/33).

O presente Processo Administrativo Eletrônico - PAE está instruído com:

ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO	OBSERVAÇÕES	SIM/NÃO/PREJUDICADO	FLS.
a) Instauração de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	Art. 38, <i>caput</i> , da Lei federal nº 8.666/93	SIM	CAPA
b) Solicitação/requisição do objeto, correspondente a bens e serviços comuns, em regra, elaborada pelo agente ou setor competente.	Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU Em caso de contratação de serviços sob regime de execução indireta, observar as regras da IN 004/2018-SEAD, em especial as vedações contidas nos arts. 4º e 8º	SIM	CI nº 315/2021 (SEQ.1); TERMO DE REFERÊNCIA (seq.5) - (justificativa – ITEM 2
c) Justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados	Art. 6º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/02 Ex: demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação.	SIM	TERMO DE REFERÊNCIA SEQ.:2
d) Quando cabível, manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório	<i>Decreto Estadual nº 1.354/2015 e Acórdão TCU nº 2.380/2012-2ª Câmara</i>	PREJUDICADO	

Travessa Lomas Valentinas nº 2190, Marco, CEP: 66.093-902

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA**

e) Justificativa da necessidade da contratação, pela autoridade competente.	Art. 3º, inciso I da Lei federal nº 10.520/02; art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 9.784/99; art. 6º, inciso I da Lei Estadual nº 6.474/2002;	NÃO	
f) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação	Art. 38, <i>caput</i> , da Lei federal nº 8.666/93 e arts. 8º, inciso V, do Decreto federal 10.024/2019, art. 8º, inciso V do Decreto Estadual nº 534/2020.	SIM	Seq.30
g) Elaboração do termo de referência	Art. 3º, inciso XI e art. 8º, inciso II do Decreto federal nº 10.024/2019; art. 6º, inciso IV e art. 17, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002; art. 8º, inciso II e art. 14, inciso I do Decreto estadual nº 534/2020.	SIM	SEQ.:5
h) Aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente	Art. 14º, II, Decreto federal nº 10.024/2019 e art. 14, inciso II do Decreto Estadual nº 534/2020.	SIM	SEQ.30
i) Planilha estimativa de despesa/Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação.	Art. 3º, inciso III, da Lei federal nº 10.520/02; art. 3º, inciso XI, alínea “a”, item 2 do Decreto federal nº 10.024/2019; arts. 15, inciso III e 43, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93; art. 6º, inciso V e art. 17, inciso III da Lei Estadual nº 6.474/2002, Art. 8º, inciso III do Decreto Estadual nº534/2020. Preço registrado no SIMAS, além de preço extraído de pesquisa mercadológica realizada em conformidade com a IN 002/2018-SEAD	SIM	SEQ.13/17 E SEQ. 18
j) Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas.	Art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02; art. 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 10.024/2019; Art. 8º, inciso IV do Decreto Estadual nº	SIM	SEQ.28

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA**

	534/2020.		
k) Análise quanto à possível exclusividade da licitação para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em face do valor estimado do objeto.	Art. 48, inciso I, da LCF nº 123/06; art. 6º do Decreto federal nº 8.538/2015; e, art. 9º da Lei estadual nº 8.417/2016.	PREJUDICADO	-
l) Designação do pregoeiro e equipe de apoio	Art. 3º, inciso IV, §§1º e 2º da Lei federal nº 10.520/02; art. 5º, inciso II e art. 6º, inciso I da Lei Estadual nº 6.474/2002. Art. 8º, inciso VI e Art. 14, inciso V do Decreto Estadual nº 534/2020.	SIM	Seq. 32/33
m) Elaboração da minuta de edital e respectivos anexos pelo setor competente.	Art. 4º, III, da Lei federal nº 10.520/02; arts. 8º incisos VII e VIII e art. 14, inciso III, do Decreto federal nº 10.024/2019; art. 40 da Lei federal nº 8.666/93; art. 9º, inciso III da Lei Estadual nº 6.474/2002. Art. 8º, inciso VII e Art. 14, inciso III do Decreto Estadual nº 534/2020.	SIM	Seq.31

ANÁLISE JURÍDICA

Conforme já mencionado alhures, registre-se mais uma vez que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, **abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.**

Logo é incontroverso ser de responsabilidade das áreas técnica e financeira a análise e conferência dos dados técnicos, econômicos e financeiros ora fornecidos nos autos, sendo da alçada deste parecerista somente a análise jurídica do pleito solicitado, a qual limitar-se-á nossa manifestação, muito embora, entendemos que é salutar a **ressalva de que os preços constantes da pesquisa mercadológica, em qualquer processo de licitação, sempre devem guardar simetria com os preços registrados no Banco SIMAS.**

Importante mencionar que, no dia 28/10/19 entrou em vigor o Decreto Federal nº 10.024/19 e, **em 04/02/20, entrou em vigor o Decreto Estadual nº 534/2020, que alteram as regras do Pregão Eletrônico.** Tais decretos regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal e estadual, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA

Desse modo, o Decreto Estadual nº 534/2020, estabelece, em seu art. 1º, §§ 1º e 4º a obrigatoriedade do uso da modalidade pregão eletrônico para aquisição deste tipo de objeto, bem como determina que a sua utilização pelos entes municipais nos casos de aplicação de recursos estaduais. Vejamos:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

§ 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 4º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes municipais, com a utilização de recursos do Estado do Pará decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos nos quais a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse”

No processo em tela, observa-se pelo constante dos autos que foi escolhida a modalidade pregão eletrônico para realização da presente licitação, considerando ainda a natureza dos serviços que pretendem contratar.

Nesse âmbito, é assente que toda contratação administrativa é precedida de um procedimento, que se destina a avaliar a forma mais adequada de atendimento dos interesses públicos, e por isso, antes da análise da minuta do edital e do contrato, devem ser observado disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 8º do Decreto Estadual nº 534/2020, eis que ambos instituem a modalidade de licitação denominada Pregão, elencando todos os elementos que devem ser observados em sua fase preparatória, os quais, nos autos ora analisados, estão presentes e regulares, senão vejamos:

Lei nº 10.520/2002:

“Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Travessa Lomas Valentinas nº 2190, Marco, CEP: 66.093-902

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Decreto Estadual nº 534/2020:

“Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
 - II - termo de referência;
 - III - planilha estimativa de despesa;
 - IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
 - V - autorização de abertura da licitação;
 - VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
 - VII - edital e respectivos anexos;
 - VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
 - IX - parecer jurídico;
 - X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
 - XI - proposta de preços do licitante;
 - XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) o julgamento da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
 - XIII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
 - XIV - ato de homologação.
- § 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), na forma do Decreto Estadual nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

Travessa Lomas Valentinas nº 2190, Marco, CEP: 66.093-902

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.”

E mais uma vez fixadas as regras do ato convocatório e de seus anexos, em especial da minuta do contrato, as exigências lá vinculadas deverão ser cumpridas rigorosamente, tanto pela Administração Pública, quanto pelos licitantes, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros correlatos, e, em razão da aplicação da regra da imutabilidade do objeto previsto no edital de licitação.

Por esse motivo, no edital deverão constar os prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, definindo se haverá convocação expressa ou simplesmente condicionada a prazo após a homologação da licitação e na minuta do contrato (caso necessário), a ser firmado entre a Administração Pública e o licitante vencedor, devem constar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Prazos e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- b) Sanções para o caso de inadimplemento do contrato, inclusive com indicação do percentual de multa;
- c) Exigência de seguros, quando for o caso; e
- d) Condições de pagamento.

No presente caso, observamos que a **Minuta de Edital** (seq.31), possui os elementos imprescindíveis e necessários para a sua aprovação, visto que cumpriram os requisitos legais pertinentes ao objeto da licitação, fixando as condições necessárias à participação dos licitantes e ao desenvolvimento do processo licitatório, de modo a definir e tornar conhecidas todas as regras do certame e da futura contratação.

Outrossim, verificamos que a Minuta do Edital está assinada pelo Diretor do LACEN, o que não é aceitável, devendo o Edital ser assinado pelo Pregoeiro que elaborou a referida Minuta, devendo ser retificada tal situação.

Quanto a **Minuta do Contrato**, ressalvados os aspectos técnicos ali constantes, que devem ser analisados pelo setor competente do LACEN, entendemos que a mesma possui os elementos imprescindíveis e necessários para a sua aprovação, **devendo apenas que sejam feitas as alterações abaixo transcritas:**

- **No preâmbulo devem ser retiradas as legislações referente ao COVID 19, uma vez que não tem relação ao objeto da aquisição e nem da justificativa para a aquisição pretendida;**
- **A CLÁUSULA 1ª deve ser retificada para que o OBJETO esteja descrito conforme consta na Minuta do Edital (item 1.1), não havendo falar-se em Material Permanente Computadores, que deve ser retirado;**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA

Imperioso ainda ressaltar que devido a pandemia do COVID 19, algumas medidas de austeridade fiscal foram impostas pelo Poder Executivo Estadual, através do Decreto nº 955/20, sendo a principal dela a abaixo descrita, aplicável na presente aquisição:

“Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

I - a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas, de: (...)
“ (grifo nosso)

Em relação a esse aspecto, a fim de evitar qualquer prejuízo na eficiência da prestação do serviço público, entendemos que o art.8º, do referido diploma legal, permite que poderão as exceções ser submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) do Governo antes da publicação do aviso da licitação:

“Art. 8º **As exceções previstas neste Decreto serão autorizadas pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), à vista de solicitações, dirigidas e encaminhadas ao seu Coordenador, dos titulares dos órgãos** e entidades abrangidos por este Decreto, devidamente fundamentadas à luz do interesse público.” (grifo nosso)

A necessidade da presente contratação deve ser submetida ao GTAF, como acima referenciado, se faz necessário caso esta contratação não esteja incluída nas exceções constantes no art.1º, §1º, do referido Decreto Estadual, que apenas determina que a realização das despesas enumeradas no § 1º devem ser comunicadas ao GTAF (art.1º, §2º):

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Excetua-se às regras deste Decreto as despesas:

I - realizadas com recursos oriundos de operação de crédito interna ou externa, de transferência voluntária de outros entes para o Estado do Pará ou resultante de outro tipo ajuste que tenha vinculação quanto à natureza do gasto público;

II- necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública dela decorrente, assim devidamente justificadas e identificadas pelo ordenador de despesa e que deverão seguir as normas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020; e

III - realizadas com recursos de Fundos Estaduais.

§ 2º A realização das despesas enumeradas no § 1º deste artigo deve ser comunicada ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF). (grifo nosso)

Ademais, enaltecemos a necessidade de ser efetivamente exigido dos interessados, quando da habilitação, toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica,

Travessa Lomas Valentinas nº 2190, Marco, CEP: 66.093-902



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSULTORIA JURÍDICA

qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do preceituado no artigo 27 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93, para que conste nos autos toda a documentação comprobatória de regularização da empresa contratada.

CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto, **ressalvados os aspectos técnicos e econômicos, desde que, atendidas as ressalvas acima mencionadas**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, devendo o processo ser encaminhado ao GTAF para autorização, caso não esteja enquadrada nas exceções do art.1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 955/2020.

É como opinamos, SMJ!

CONJUR/SESPA, 08/06/2022.

ANDRÉA FIUZA DE MELLO
CONJUR/SESPA
OAB/PA 6827



Processo nº: 2021/1318735.

Interessado: DAPLC.

DESPACHO

1. **RATIFICO** a manifestação jurídica nº 764/22 de evento nº 39, *exceto* em relação à necessidade de autorização do GTAF, pois a aquisição em questão não se enquadra nas hipóteses do art. 2º do Decreto Estadual nº 955/20.

2. Remetam-se os autos ao **LACEN** para prosseguimento de fluxo.

Belém (PA), 9 de junho de 2022


BRUNO ANUNIAÇÃO DAS CHAGAS

Procurador do Estado do Pará

OAB/PA nº 20.100

Coordenador da Consultoria Jurídica da SESP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
COMUNICAÇÃO INTERNA	19/11/2021	315/2021	19/11/2021 10:05	2021/1318735
Procedência:	SESPA			
Interessado:	DAPLC - Divisão de Análise de Produtos e Meio Ambiente LACEN			
Assunto:	MATERIAL PERMANENTE			
SubAssunto:	AQUISICAO			
Complemento:				
Origem:	SESPA - SAFQLC - SP07			
Anexo/Sequencial:	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/1318735>



FOLHA DE DESPACHO

A DAF
para conhecimento e encaminhamentos

Valnete Andrade
Vice Diretora
LACEN-PA

EM 10/06/2022 15:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 02A23D277B76396D.39EC15602DE3A318.D9DD330C2C7860B0.257D6E2A8E5999DE
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Valnete das Graças Dantas Andrade (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, por meio do Ordenador de despesa ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137 Diretor Geral do LACEN-PA pela **PORTARIA Nº 05 DE 06/01/2021**, do LACEN no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021, sediado(a) Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci – Belém/PA, autoriza licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, **valor estimado SIGILOSO**, indicando como pregoeiro Simone Serrão Rodrigues pela **PORTARIA Nº 164 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, do LACEN no D.O.E. nº 34.719 de 01 DE OUTUBRO DE 2021**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, do Decreto Estadual nº 991/2020, Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, Decreto nº 534, de 05 de Fevereiro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: /2022

Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: **926007-LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN-PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.
- 1.2. A licitação será realizada por item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

2. DO RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo próprio fornecedor, com certificado digital, diretamente na plataforma do SICAF.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é a que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
- 4.3.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. a quantidade de unidades para cada item;

6.1.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.1.3. Nome Comercial;

6.1.4. Marca;

6.1.5. Fabricante;

6.1.6. Registros quando for o caso;

6.2. Prazo de entrega a contar do recebimento da nota de empenho: 30 dias

6.3. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade dos equipamentos, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6.4. Apresentar na proposta a garantia dos equipamentos nos termos do item 5 do T. R anexo I deste.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Em caso do licitante ser declarado vencedor, o mesmo deverá indicar em sua proposta original, **a data atualizada, a contar da convocação do Pregoeiro**.
- 6.8.2. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (email), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. A proposta adequada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como nome comercial, marca e fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, ou propostas,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1, No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão.

9.9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada.

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão.

9.10.2. Catálogo descritivo ou ficha técnica do produto ofertado, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital.

9.10.3. Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado.

9.10.4. Apresentar atestado de capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a CONTRATADA já forneceu de forma satisfatória equipamentos pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão.

9.11. Documentação complementar:

9.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, referente à obrigatoriedade de possuir em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de portadores de necessidades especiais. (Modelo Anexo III).

9.11.2. Declaração de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP (Modelo Anexo IV).

9.11.3. As empresas deverão apresentar declaração de compromisso para substituição definitiva do equipamento quando ficar comprovado junto ao fornecedor o mau funcionamento daquele fornecido, no prazo de quinze (15) dias após solicitação do LACEN-PA;

9.11.4. Apresentar manuais de instruções dos equipamentos obrigatoriamente traduzidos para a língua portuguesa e com especificações detalhadas e objetivas quanto a execução de todas as etapas do teste e clareza na interpretação dos resultados, bem como as informações para a correta operacionalização dos equipamentos;

9.12. Posteriormente, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com data atualizada a contar da solicitação, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, **após a convocação expressa do Pregoeiro**, para o endereço ABAIXO:

Protocolo do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Eletrônico Nº 16/2022

Processo nº 2021/1318735

Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci – Belém/PA

CEP: 66823-010 - Fone: (91) 3202-4929 - email: cpl_lacempa@hotmail.com

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. conter prazo de entrega.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11.7. A empresa fornecedora deverá:
- 11.7.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 11.7.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 11.7.3- Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e não sujeitos a reajustes;
- 11.7.4- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 11.7.5. Apresentar na proposta a garantia dos produtos nos termos do item 5 do Termo de Referência, sob pena de constatada alguma imperfeição, serem estes devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei;
- 11.7.6- Especificar a infraestrutura de que dispõem (instalações, equipamentos e demais condições) para fornecimento e garantia do objeto ofertado, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico;
- 11.7.7. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (email), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

12. DOS RECURSO

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

- 14.1. O fornecedor será convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir de sua assinatura.
- 14.2. Previamente à contratação, o LACEN-PA promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 14.4. Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico do LACEN, observando o abaixo explicitado:

16.1.1 – Número de parcelas: **ÚNICA**

16.1.2 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

16.1.3 – Endereço de entrega: Almoxarifado/Patrimônio do LACEN/PA, sito à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 10, Distrito de Icoaraci, Belém, Pará, CEP: 66.823-010.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

17.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter **garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A**, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto: 8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

17.2– Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

17.3– O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

17.4- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

17.5– O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

17.6– Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

17.7– Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

18 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

18.1 – Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

18.2– Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

18.3– Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

18.4– Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:

– prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

– disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

18.5– Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.6– Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

18.7– Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

18.8– Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

18.9– Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;

18.20– Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

18.21– Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

18.22- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

19 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

19.1– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

19.2– Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

19.3– Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

19.4– Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 19.5– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 19.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

.20. DO PAGAMENTO

- 20.1 – O pagamento da entrega será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada, **em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;**
- 20.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DFA, no que couber, para fins de pagamento;
- 20.3 – **O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação do objeto;**
- 20.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.
- 20.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.10 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 20.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

21.1.1 – Advertência;

21.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h as 17h, mesmo endereço e período no qual integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.11 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;
- 23.12 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 23.13 ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto No § 6º Do Art. 28º Constituição do Estado do Pará.
- 23.14 ANEXO IV - Declaração de Vínculo, nos Termos do Inciso III do Art. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93
- 23.15 ANEXO V-Minuta de Contrato.

Belém/PA, 28 de maio de 2022

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR

Diretor Geral do LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN

– PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição é destinada a:

2.1.1- Prover os Setores da Seção Físico-Química da aquisição necessária de materiais permanentes para realização das análises referentes aos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos para atender a demanda do setor e para a modernização do parque tecnológico, além de oferecimento de aumento da oferta de análises oferecidas aos requerentes, principalmente em casos de surtos e desastres ambientais.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto Estadual nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 – As especificações técnicas do objeto da aquisição de **Material Permanente** encontram-se no Anexo I-A deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores, PARTICIPANTE DO CERTAME, a **quantidade e a descrição do objeto**.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total dos itens e o valor total da proposta que o licitante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

7.4 – Não será considerado recebido o material entregue ao servidor de fora do setor de almoxarifado e/ou Patrimônio, da portaria ou qualquer outro não previsto neste Termo de Referência.

7.5 – O recebimento do material estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

8 – GARANTIA DO PRODUTO

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter **garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A**, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto: 8.2—A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4 – O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6 – O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a **atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**;

8.8 – Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 – Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

9.2 – Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

9.3 – Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 – Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

9.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

9.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

9.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

9.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;

9.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

9.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

10 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará – SESPA:

10.1 – Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2 – Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

10.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;

10.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

11.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, **em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;**

11.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DAF, no que couber, para fins de pagamento;

11.3 – **O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após aceitação do objeto;**

11.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.2 – Caberá a servidora Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1 acompanhar a fiscalização e rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto também em 03 (três) dias corridos após a comunicação do servidor.

GLEICE DOS SANTOS CABRAL

Matrícula: 57191319/1

Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas/DAP

NAILDA GOMES PANTOJA

Chefe da Divisão de Análises de Produtos e Meio Ambiente - LACEN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Técnica dos objetos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	164084-4	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA</p> <p>OBS:</p> <p>Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz: Xenônio- Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores- Faixa espectral: 190-1100 nm- Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm- Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorbância (Abs)- Exatidão fotométrica: $\pm 0,003$ Abs ou melhor- Reprodutibilidade fotométrica: $\pm 0,0005$ Abs em 0,5 unidades de Abs- Ruído fotométrico: $\leq 0,0003$ Abs em 1,0 unidades de Abs- Estabilidade fotométrica: $\leq 0,0005$ unidades de Abs/h após 2h- Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm	UND	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno dos Santos Marinho (Lei 11.419/2006)
EM 13/06/2022 13:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3F660AD8724C88F8.0B1E0297E1FC4784.8BBECC000A0F6DEF4..B19CL7C6D7ED802D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis necessários para o período de três anos. <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas</p>		
--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Gleice dos Santos Marinho (Lei 11.419/2006) em 21/11/2021 às 11:15:15. Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
2	200267-1	<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser</p>	UND	8

ASSI 2021/017/2020 II-113 Anexo/Sequencial: 43
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PLO USUÁRIO - BENS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO ARIÚAJÁ (PEB-11-419/2006)
BR 212/017/2020 II-113 Anexo/Sequencial: 43



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>(PC/impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt. Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação. Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal. Manual de Operação em Português. Certificado de Calibração rastreável do Medidor. Energia Elétrica: 110-240 V Garantia de pelo menos 12 meses. Treinamento no LACEN- PA.</p>		
4	088069-8	<p>ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA Estufa de Esterilização e Secagem Digital</p> <p>Fornece temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais.</p> <p>Utilizada para secagem de vidrarias e aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/- 1°C com controle de temperatura microprocessado PID.</p> <p>Especificações Técnicas Capacidade 110 Litros</p>	UND	01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO. Para conferir a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318755 Anexo/Sequencial: 43



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>Dimensões: Medida Interna: 53x48x42, Medida Externa: 75x60x51</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.- Câmara interna em aço inox resistente a altas temperaturas.- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.- Trilhos internos para deslocamento das bandejas.- Sistema de fecho tipo rolete.- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.- Porta fusível, com fusível de proteção.- Porta com puxador anatômico e abertura para direita.- Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo;- Adesivo em policarbonato;- Chave geral liga/desliga;- Porta fusível;- Controlador eletrônico <p>Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250°C Controle de Temperatura: Digital PID autotuning Display: Digital PID autotuning Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto Indicação de Processo: LED Sensor de Temperatura PT 100 Cabo de Alimentação: com plug de 3 pinos duas fases e um terra, NBR 14136 Homogeneidade Térmica: +/- 1°C Precisão do Sistema: +/- 1°C Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas Circulação de Ar: Convencional natural, livre de ruídos Alimentação: Bivolt</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 Bandejas.		
--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno dos Santos Marinho (Lei 11.419/2006)
CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA: 9a7330b572110020...b2c00077c000377d...444002000894909...039916700700000000

		<ul style="list-style-type: none"> - Fusível de proteção. - Cabo de alimentação. - Termo de garantia de 01 ano contradefeitos de fabricação. <p>Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manual em Português - Alarme sonoro - Iluminação da câmara - Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento. 		
--	--	--	--	--

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Eletrônico nº 2021/1318735)**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico– nº 16/2022/LACEN-PA/2022.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	---------------	------------	----------------	--------------

01	Especificação, nome comercial, princípio ativo, fabricante, marca, país de procedência.			
VALOR TOTAL				
Valor por extenso				

- a) Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____
- b) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias);
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)**

**ANEXO III
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28º
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Ref: Pregão Eletrônico nº 16/2022/LACEN-PA/2022
Processo Administrativo nº 2021/1318735

(Nome da empresa) _____, CNPJ
nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as
penas da Lei, que:

() Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;

() Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)**

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 9º

DA LEI FEDERAL 8.666/93

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO LABORATORIO CENTRAL
DO ESTADO/SESPA E A EMPRESA**

.....

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado através do Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN-PA, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, CEP – 66.823-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.518/0001-67, neste representado pelo Diretor Geral do LACEN, Sr. ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº, expedida pela (o).....e CPF/MF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2021/1318735** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, do Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017, Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/LACEN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN- PA., em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, com a finalidade de atender as necessidades do laboratório central do Estado do Pará.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

São responsabilidades do fornecedor:

- 2.1- Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;
- 2.2- Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;
- 2.3– Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 2.4– Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:
- 2.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- 2.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 2.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 2.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;
- 2.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;
- 2.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 2.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;
- 2.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
- 2.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 2.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

São obrigações do Contratante:

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

- 2.13– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2.14– Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 2.15– Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 2.16– Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;
- 2.17– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.18– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.2 – Caberá ao servidor, Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 03(três) dias corridos após a comunicação do servidor

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor do presente do Contrato é de R\$ (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada parcela entregue será efetuado em 30 (trinta) a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

6.3 O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação Referência pelo contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1 A entrega dos bens observará ao seguinte:

- a) Local de entrega: LACEN (Almoxarifado), Rod Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, Icoaraci, Belém/PA.
- b) A entrega poderá ocorrer em horário de 08:00 horas as 17:00 horas de segunda e sexta. Exceto feriados.
- c) Número de Parcelas: entrega única.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e horário previsto para a entrega ao LACEN, no horário do expediente, com 48 horas de antecedência.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4 – O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6 – O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.8 – Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.5 - Advertência;

9.6 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.7 - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.8 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ pela não execução parcial ou total do contrato.

9.9 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua decisão.

9.10 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.11 As sanções previstas nos subitens 16.1.1 e 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 16.1.2 e 16.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

10.1 - caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

10.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste Contrato é 12 MESES, contados a partir da sua data de assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

15.2 Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), de..... de 2022

LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ

CONTRATADA

Secretaria de
Saúde Pública



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Bruno dos Santos Marinho (Lei 11.419/2006)
EM 13/06/2022 13:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3F660AD8724C88F8.0B1E0297E1FC4784.6BBECC000AF6DEF4.B19C17C6D7BD802D



FOLHA DE DESPACHO

AO GTAF SEFA

AO CUMPRIMENTÁ-LOS,

ENCAMINHAMOS OS AUTOS PARA APRECIÇÃO DESTA GTAF, CONFORME
PARECER DA CONJUR SESPA

CPL-LACEN



FOLHA DE DESPACHO

À CONJUR/GTAF

Para análise e providências cabíveis.

Deolinda Ferreira Fagundes
Chefe de Gabinete/GS/SEFA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Deolinda Ferreira Fagundes (Lei 11.419/2006)
EM 14/06/2022 13:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8ADF2931A0158B7F.84E1BCC705E85982.505AF68F70DCCDF5.DE2E4F12DEA523DB



FOLHA DE DESPACHO

Ao Gabinete do Secretário,
Sugere-se devolver ao Órgão pois não há necessidade de aprovação do GTAF,
tratando-se apenas de comunicação, conforme §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº
955, de 12 de agosto de 2020. (Recursos de Fonte Federal)

Jorge Sá Ribeiro

24/06/2022

EM 24/06/2022 11:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: IE2B6A1913C23425.3B9C6740F73591B3.4BE393DD1EE04198.54FB9031A22E1D24
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jorge Cardoso de Sá Ribeiro (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

De acordo (seq. 46).

À SESPA, em devolução, por se tratar de comunicação, conforme §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020.

Belém, 28.06.2022

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
Coordenador do GTAF



GABINETE DO SECRETÁRIO



DESPACHO

PROCESSO: 2021.1318735

INTERESSADO: Laboratório Central - LACEN

Ao Laboratório Central – LACEN

Considerando o despacho do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal – GTAF (anexo-sequencial 47), remeto os autos para conhecimento e providências necessárias.

Belém, 28 de junho de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública



FOLHA DE DESPACHO

A CPL

Para demais prosseguimentos.

Alberto Jorge Jr

Diretor LACEN-Pa

EM 29/06/2022 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FBCE5B4F1B8A1255.009EF85EA57C0E5E.9D6CCECD0F0FCA0F.19361BE75B969C00
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alberto Simões Jorge Junior (Lei 11.419/2006)

Liandra Cristina Moreira Magno, matrícula nº5909567/4.
 Ingrid Juliana Mourão Santa Brígida, matrícula nº5946756/3.
 Yuri Ovalles Palmeiras, matrícula 5998187/3
 Leonardo da Silva Costa, matrícula 57201397/6
 João de Assunção Barra Júnior, matrícula 5998187/3
 Gelcyony Lima de Souza Brito, matrícula 5963054/1
 Vanessa Linhares de Abreu, matrícula nº55207859/1
 Andrey Lucas Saraiva Sepêda, matrícula 5934469/3
 III - A comissão será presidida pela servidora Liandra Cristina Moreira Magno, que quando ausente, será substituída pela servidora Ingrid Juliana Mourão Santa Brígida.
 IIII - Garantir a referida OSS os direitos a ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 05 de agosto de 2022.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 836680

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, de acordo com as diversas especificações contidas no Edital

DATA DA ABERTURA: 19/08/2022.

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (murais de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES - Pregoeira-LACEN-P

Protocolo: 836247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/LACEN/2022.

PAE: 119135/2021

OBJETO: Meio de Cultura-pronto, para atender as necessidades do LACEN-PA FIRMA VENCEDORA:

06.830.363/0001-30 - LOUSADA E OLIVEIRA LTDA

Grupo 1- R\$ 121.650,72

Grupo 2- R\$ 171.826,56

Grupo 3- R\$ 71.880,00

Grupo 4- R\$ 119.975,03

Item 51- R\$ 15.329,28

Programa de trabalho: 10.305.1507-8302

Fonte de recurso: 0149001878

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno: 1040008302C

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/LACEN/2022 -R\$ R\$ 500.661,59

Belém (PA), 04 de julho de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 836145

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/LACEN/2022.

PAE: 1322643/2021

OBJETO: Aquisição de Insumos, para análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano em atendimento as necessidades do LACEN - PA e ainda para atender aos laboratórios descentralizados de Provas Básicas de Água, atendendo assim as demandas municipais, regionais e estaduais do Programa VIGIÁGUA

FIRMA VENCEDORA:

HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10

VALOR DO ITEM: 46.500,00

Programa de trabalho: 10.305.1507-8882

Fonte de recurso: 0149002221

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno: 1040008882C

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/LACEN/2022 -R\$ 46.500,00

Belém (PA), 04 de agosto de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 836146

Identificador de autenticação: C63146955919260707A319952E8FC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 50

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 166 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O.E nº 34.453 de 07/01/2021; CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 116/ 01.07.2022, publicada no D.O.E. nº 35.036, de 06/07/2022; CONSIDERANDO ainda a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo do LACEN/PA, por meio da C.I. nº 04, nos autos do processo nº 2022/973304.

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar de 05/08/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de apuração dos fatos no Processo nº 2021/1243437, composta pelos servidores: Ana Cristina Lima de Souza, matrícula n.º115720-3, ocupante do cargo de Psicólogo e Cristiane Araujo de Souza Amaro, matrícula nº 55586194-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, juntamente com a suplente Cléa da Anunciação Ferreira Soares, matrícula n.º 57191151-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 836540

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 556 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JUVENAL DE OLIVEIRA VIDAL, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 57198745-1, lotação no (a) U. E ABRIGO JOAO PAULO II, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 28.10.2017 A 27.10.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 A 30.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 03.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 836340

PORTARIA Nº. 557 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA LINDALVA BASTOS PIRES, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 57208364-1, lotação no (a) URE MIA, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 17.10.2014 A 16.10.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.09.2022 A 30.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 03.08.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 836596

CONTRATO

Contrato nº: 42

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1302049

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição anual de material para laboratório para atender as necessidades das unidades: URE DIPE, UREMIA e URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE).

Valor Total: R\$ 2.452,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 27/07/2022

Vigência: 27/07/2022 à 27/07/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº: 16/2022

Orçamento

Programa de Trabalho: 98288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0132

Origem do Recurso: federal

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

EDITAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, por meio do Ordenador de despesa ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137 Diretor Geral do LACEN-PA pela **PORTARIA Nº 05 DE 06/01/2021**, do LACEN no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021, sediado(a) Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci – Belém/PA, autoriza licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, valor estimado **SIGILOSO**, indicando como pregoeiro Simone Serrão Rodrigues pela **PORTARIA Nº 164 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, do LACEN no D.O.E. nº 34.719 de 01 DE OUTUBRO DE 2021**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, do Decreto Estadual nº 991/2020, Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, Decreto nº 534, de 05 de Fevereiro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/08 /2022

Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: **926007-LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN-PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.
- 1.2. A licitação será realizada por item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

2. DO RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo próprio fornecedor, com certificado digital, diretamente na plataforma do SICAF.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.3.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
 - 4.3.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
 - 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. a quantidade de unidades para cada item;

6.1.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.1.3. Nome Comercial;

6.1.4. Marca;

6.1.5. Fabricante;

6.1.6. Registros quando for o caso;

6.2. Prazo de entrega a contar do recebimento da nota de empenho: 30 dias

6.3. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade dos equipamentos, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6.4. Apresentar na proposta a garantia dos equipamentos nos termos do item 8 do T. R anexo I deste.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Em caso do licitante ser declarado vencedor, o mesmo deverá indicar em sua proposta original, **a data atualizada, a contar da convocação do Pregoeiro**.
- 6.8.2. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (email), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. A proposta adequada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como nome comercial, marca e fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, ou propostas,

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1, No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

9.8.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7.caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão.

9.9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, , juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada.

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão.

9.10.2. Catálogo descritivo ou ficha técnica do ofertado, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital.

9.10.3. Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado.

9.11. Documentação complementar:

9.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, referente à obrigatoriedade de possuir em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de portadores de necessidades especiais. (Modelo Anexo III).

9.11.2. Declaração de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA (Modelo Anexo IV).

9.11.3. Apresentar manuais de instruções dos equipamentos obrigatoriamente traduzidos para a língua portuguesa e com especificações detalhadas e objetivas quanto a execução de todas as etapas do teste e clareza na interpretação dos resultados, bem como as informações para a correta operacionalização dos equipamentos;

9.11.4. Apresentar Declaração de Compromisso de Instalação e treinamento dos equipamentos.

9.12. Posteriormente, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com data atualizada a contar da solicitação, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, **após a convocação expressa do Pregoeiro**, para o endereço ABAIXO:

Protocolo do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Eletrônico Nº 16/2022

Processo nº 2021/1318735

Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n - Icoaraci – Belém/PA

CEP: 66823-010 - Fone: (91) 3202-4929 - email: cpl_lacenpa@hotmail.com

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. conter prazo de entrega.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. A empresa fornecedora deverá:

11.7.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

11.7.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

11.7.3- Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e não sujeitos a reajustes;

11.7.4- Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

11.7.5. Apresentar na proposta a garantia dos produtos nos termos do item 8 do Termo de Referência, sob pena de constatada alguma imperfeição, serem estes devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei;

11.7.6- Especificar a infraestrutura de que dispõem (instalações, equipamentos e demais condições) para fornecimento e garantia do objeto ofertado, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico;

11.7.7. Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (email), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

14.1. O fornecedor será convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir de sua assinatura.

14.2. Previamente à contratação, o LACEN-PA promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

14.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico do LACEN, observando o abaixo explicitado:

16.1.1 – Número de parcelas: **ÚNICA**

16.1.2 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

16.1.3 –Endereço de entrega: Almoxarifado/Patrimônio do LACEN/PA, sito à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 10, Distrito de Icoaraci, Belém, Pará, CEP: 66.823-010.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

17.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter **garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A**, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto: A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

17.2– Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

17.3– O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

17.4- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

17.5– O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

17.6– Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

17.7– Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

18 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

18.1 – Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

18.2– Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

18.3– Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

18.4– Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:

– prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

– disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

18.5– Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

18.6– Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

18.7– Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

18.8– Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

18.9– Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;

18.20– Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

18.21– Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

18.22- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

19 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

19.1– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

19.2– Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo;

19.3– Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

19.4– Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;

19.5– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

20. DO PAGAMENTO

20.1 – O pagamento da entrega será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada, **em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;**

20.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DFA, no que couber, para fins de pagamento;

20.3 – **O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação do objeto;**

20.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

20.5 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.10 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

21.1.1 – Advertência;

21.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

21.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

21.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Laboratório Central do Estado do Pará - SESP/PA pela não execução parcial ou total do contrato.

21.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

21.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.3 - As sanções previstas nos subitens 21.1.1 e 21.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 21.1.2 e 21.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2- A impugnação deverá ser realizada, obrigatoriamente, por forma eletrônica exclusivamente pelo e-mail: cpl_lacenpa@hotmail.com
- 22.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação..
- 22.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: cpl_lacenpa@hotmail.com
- 22.6- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.
- 22.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

- 23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h as 17h, mesmo endereço e período no qual integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.11 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;
- 23.12 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 23.13 ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto No § 6º Do Art. 28º Constituição do Estado do Pará.
- 23.14 ANEXO IV - Declaração de Vínculo, nos Termos do Inciso III do Art. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93
- 23.15 ANEXO V-Minuta de Contrato.

Belém/PA, 01 de agosto de 2022

ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR

Diretor Geral do LACEN/PA

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

ANEXO I

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN

– PA., de acordo com as diversas especificações, contidas no Anexo I-A que integra este documento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição é destinada a:

2.1.1- Prover os Setores da Seção Físico-Química da aquisição necessária de materiais permanentes para realização das análises referentes aos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos para atender a demanda do setor e para a modernização do parque tecnológico, além de oferecimento de aumento da oferta de análises oferecidas aos requerentes, principalmente em casos de surtos e desastres ambientais.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto Estadual nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 – As especificações técnicas do objeto da aquisição de **Material Permanente** encontram-se no Anexo I-A deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores, PARTICIPANTE DO CERTAME, a **quantidade e a descrição do objeto**.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações, de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Anexo I-A deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total dos itens e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente,

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço

alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado na licitação será fixo e não sujeito a reajuste;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5 - Apresentar na proposta a garantia do produto no termo do item 8, sob pena de constatada alguma imperfeição, ser este devolvido e a empresa submetida às penalidades da Lei;

5.6 - Especificar a infra-estrutura de que dispõem (instalações, equipamentos e demais condições) para fornecimento e garantia do objeto ofertado, relacionando os endereços (inclusive virtuais), telefones e representantes comerciais dos centros de atendimento técnico;

5.7 - Indicar expressamente o nome das empresas responsáveis pela garantia da qualidade do material no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos insumos em parcela única, para o atendimento das análises e visando atender o planejamento estratégico do LACEN, observando o abaixo explicitado:

6.1.1 – Prazo de entrega a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho: 30 dias

6.1.2 – Endereço de entrega: Rodovia Augusto Montenegro s/n km 10, Distrito de Icoaraci /Belém-Pa.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 – Os itens deste Termo de Referência, devem estar conforme o que consta no **Anexo I-A** e ser entregue sem ônus de frete para o LACEN/PA em perfeitas condições de utilização, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, as especificações do objeto e dentro do horário de expediente do referido LACEN/PA; 7.1.1- Solicitamos amostra dos itens a serem adquiridos para

avaliação técnica da sensibilidade e reprodutibilidade dos testes, quando se aplicar.

7.2 – O recebimento e a aceitação do produto dar-se-á por comissão designada ou servidor responsável, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do **Termo de Recebimento Provisório** assinado pelo técnico responsável; e

b) **Definitivamente**: contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação (Anexo I-A), mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**.

7.3 – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega e instalação do produto no LACEN/PA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

7.4 – Não será considerado recebido o material entregue ao servidor de fora do setor de almoxarifado e/ou Patrimônio, da portaria ou qualquer outro não previsto neste Termo de Referência.

7.5 – O recebimento do material estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

8 – GARANTIA DO PRODUTO

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter **garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A**, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4 – O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6 – O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a **atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**;

8.8 – Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 – Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

9.2 – Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

9.3 – Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 – Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

9.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

9.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

9.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

9.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

9.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;

9.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

9.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

10 – RESPONSABILIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ – SESPA.

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará – SESPA:

10.1 – Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2 – Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

10.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;

10.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

11.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, em conformidade com a nota de empenho e com as orientações do DFA;

11.2 – A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõe o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao DAF, no que couber, para fins de pagamento;

11.3 – O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação do objeto;

11.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.2 – Caberá a servidora Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1 acompanhar a fiscalização e rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto também em 03 (três) dias corridos após a comunicação do servidor.

GLEICE DOS SANTOS CABRAL

Matrícula: 57191319/1

Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas/DAP

NAILDA GOMES PANTOJA

Chefe da Divisão de Análises de Produtos e Meio Ambiente - LACEN/PA

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Técnica dos objetos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	164084-4	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS,190-1100NM,DUPLO FEIXE,C/VARREDURA</p> <p>OBS:</p> <p>Espectrofotômetro de absorção molecular no ultravioleta/visível com sistema ótico de duplo feixe com faixa espectral entre 190-1100nm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de luz: Xenônio - Detector: UV-VIS – Tubos Fotomultiplicadores - Faixa espectral: 190-1100 nm - Largura da banda: 0,20 - 4,00 nm, ou melhor, com incrementos de 0,1nm - Variação fotométrica: no mínimo 2,0 unidades de absorbância (Abs) - Exatidão fotométrica: ± 0,003 Abs ou melhor - Reprodutibilidade fotométrica: ± 0,0005 Abs em 0,5 unidades de Abs - Ruído fotométrico: ≤ 0,0003 Abs em 1,0 unidades de Abs - Estabilidade fotométrica: ≤ 0,0005 unidades de Abs/h após 2h - Exatidão comprimento de onda: no mínimo 0,20 nm 	UND	1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrac Rodrigues (Lei 11.419/2006)
 EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF40782A2931D174.6FC85B3E3D8A8E.08573A745B8B766A.B22FB744161D3B6E

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

	<ul style="list-style-type: none">- Reprodutibilidade do comprimento de onda: $\leq 0,05$ nm ou melhor- Resolução do comprimento de onda: $\leq 0,2$ nm- Velocidade varredura: entre 0,25 e 8nm/sec ou melhor <p>Acessórios e Consumíveis: Acompanha</p> <ul style="list-style-type: none">- Cubetas de quartzo com largura ótica de 1 cm: 02 pares- Cubetas de quartzo com largura ótica de 10 cm: 02 pares- Incluir, caso seja necessário, suporte/carrossel para adaptação das cubetas, com caminhos óticos de 1 e 10 cm, no equipamento. <p>Manual em Português.</p> <p>Software</p> <p>Programa de software em Português, incorporado em Ambiente Windows 10Pro com capacidade para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise quantitativa, alinhamento ótico, análises térmicas, leituras rápidas, validação de métodos, varredura e cinética.- Leituras: absorbância, transmitância, concentração direta, % reflectância e log de absorbância. Impressão de valores fotométricos e cálculo de resultados.- Registro de curvas espectrais, gráficos, dados, parâmetros instrumentais.		
--	--	--	--

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

		<ul style="list-style-type: none"> - Expansão, compressão e sobreposição de espectros de mais de 20 espectros para detecção de picos. - Cálculo de 1ª a 4ª derivadas e correção peso / volume. - Capacidade para apresentar no sistema gráfico até 100 dados coletados em cada janela, os dados armazenados podem ser associados a opções gráficas de grades, tipos múltiplos de linhas, pontos e legendas. - Capacidade para visualizar os dados em curva isolada ou superposta com legendas e caracteres, incluindo estruturas químicas, podendo ser dispostos e salvos com fontes e letras selecionáveis. - Capacidade para calcular concentrações disponíveis para até 30 padrões, com curvas linear, linear direta e quadrática, podendo realizar até 5. - Capacidade de definição pelo usuário dos cálculos de manipulação gráfica como razões e alterações de escala, correção de peso/volume, definição do formato do relatório pelo usuário, incluindo informações adicionais tais como pH, substrato e inibidor. <p>- Microcomputador, monitor e impressora compatíveis e</p>		
--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)
 EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF4078A2931D174.6FC85B3E3D8A8E.08573A745B4B766A.B22FB744161D3B6E

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

	<p>configurados para operação adequada do sistema.</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor plano LCD 22” (no mínimo)- Workstation para aquisição em ambiente Windows 10 Pro- Computador tipo PC de 3.00 GHz- Armazenamento: SSD 480GB- Processador: Intel® Core™ i5 (ou superior)- Memória RAM 16GB ECC DDR4- Drive CDRW / DVD-RW combinado- Placa de rede 10/100/1000- Impressora multifuncional colorida a laser- Teclado- Mouse <p>Serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências.- Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra.- Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da		
--	---	--	--

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>instalação, operação e performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA).</p> <ul style="list-style-type: none">- A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo).- Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA.- Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento:- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm.- Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com		
--	--	--	--

EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF4078A2931D174.6FC85B3E3D8AE8E.08573A745B4B766A.B22FB744161D3B6E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorvância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,01$ A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível, com incerteza de medição de no máximo $\pm 0,5$ nm ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do software. Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ ao final de cada ano de utilização do equipamento, totalizando 1 IQ e 4 OQ's.- Manutenção preventiva ao final de cada ano de utilização, totalizando três manutenções preventivas.- Visitas técnicas ilimitadas de suporte para eventuais reparos e manutenção.- Todos os custos de mão de obra, de viagem e peças de serviço, incluindo consumíveis necessários para o período de três anos. <p>Os requisitos mínimos apresentados acima deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas</p>		
--	---	--	--

EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF4078A2931D174.6FC85B3E3D8A8E.08573A745B4B766A.B22FE744161D3B6E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUARIO: Simone Serrao Rodrigues (set.ll.41972006)

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>publicados pelo FABRICANTE (Catálogo e Brochura).</p> <p>Treinamento</p> <p>Treinamento operacional de 16 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento. O treinamento deverá ser executado preferencialmente pelo mesmo profissional, cujo vínculo empregatício com fornecedor do equipamento deverá ser comprovado, bem como ser fornecido o certificado de treinamento deste profissional em fábrica com validade mencionada. Este item não gerará custos adicionais ao cliente.</p> <p>Treinamento teórico de 08 horas, para cada equipamento adquirido, no ato da instalação do equipamento, sobre noções básicas de espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis e sobre o equipamento adquirido.</p>		
2	200267-1	<p>MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V</p> <p>OBS: Equipamento para Determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) através do Método Respirométrico, com seis garrafas âmbar de 492 ml, colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua.</p> <p>Oferece leitura digital direta em mg/L de DBO.</p> <p>Requer menos trabalho no preparo das amostras, baixo consumo de reagentes, não sendo necessário fazer titulações ou medições de oxigênio dissolvido inicial e final. O resultado do DBO pode ser</p>	UND	8

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)
 EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF4078A2931D174.6FC85B3E3D8AE8E.08573A745BAB766A.B22FE744161D3B6E

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

		<p>consultado a qualquer momento durante o teste através de display gráfico. Faixa de Trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 70 mg/L de DBO. Possui saída para análises dos dados em computador. Acompanha: 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutrientes para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e Manual de Operação em Português. Compatível com incubadora DBO Aqua Litic. Energia Elétrica: 110-240 V Garantia de pelo menos 12 meses. Treinamento no LACEN- PA. Certificado de Calibração rastreável do Medidor Respirométrico DBO interno.</p>		
3	198120-0	<p>MEDIDOR MULTIPARAM.,BANC.,DIG.,DUPLO CANAL,USB,500 RESULT OBS: KIT MEDIDOR MULTIP BANCADA COND/OD/PH/LDO COMPLETO Medidor de bancada multiparâmetro digital duplo canal, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo.O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória viaUSB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo</p>	UND	1

**SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

		<p>(PC/impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: fonte de alimentação bivolt. Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação. Composto por: 1 sonda para medição pH com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição Condutividade com cabo de 1 metro; 1 sonda para medição OD com cabo 1 metro; Buffers para calibração pH 4.01, 7.00 e 10.01 de 500 mL; Solução Estocagem eletrodo pH 500ml; Padrão Condutividade 1000 uS/cm 100 mL; Frasco de DBO de 300 mL Tampa para frasco de DBO e Suporte de eletrodo universal. Manual de Operação em Português. Certificado de Calibração rastreável do Medidor. Energia Elétrica: 110-240 V Garantia de pelo menos 12 meses. Treinamento no LACEN- PA.</p>		
4	088069-8	<p>ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, 1 PORTA Estufa de Esterilização e Secagem Digital</p> <p>Fornece temperatura uniforme e controle de temperatura preciso para aquecimento, evaporação, esterilização e outras funções laboratoriais.</p> <p>Utilizada para secagem de vidrarias e aplicações de aquecimento que requerem precisão de +/- 1°C com controle de temperatura microprocessado PID.</p> <p>Especificações Técnicas Capacidade 110 Litros</p>	UND	01

EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF4078A2931D174.6FC85B3E3D8A8E.08573A745B4B766A.B22FB744161D3B6E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

	<p>Dimensões: Medida Interna: 53x48x42, Medida Externa: 75x60x51</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.- Câmara interna em aço inox resistente a altas temperaturas.- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.- Trilhos internos para deslocamento das bandejas.- Sistema de fecho tipo rolete.- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.- Porta fusível, com fusível de proteção.- Porta com puxador anatômico e abertura para direita.- Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo;- Adesivo em policarbonato;- Chave geral liga/desliga;- Porta fusível;- Controlador eletrônico <p>Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 250°C Controle de Temperatura: Digital PID autotuning Display: Digital PID autotuning Resolução: 0,1°C para indicação de temperatura de processo Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto Indicação de Processo: LED Sensor de Temperatura PT 100 Cabo de Alimentação: com plug de 3 pinos duas fases e um terra, NBR 14136 Homogeneidade Térmica: +/- 1°C Precisão do Sistema: +/- 1°C Isolamento Térmico: Lã de vidro, inclusive nas portas Circulação de Ar: Convencional natural, livre de ruídos Alimentação: Bivolt</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 3 Bandejas.		
--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">- Fusível de proteção.- Cabo de alimentação.- Termo de garantia de 01 ano contradefeitos de fabricação. <p>Com Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura</p> <ul style="list-style-type: none">- Manual em Português- Alarme sonoro- Iluminação da câmara- Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.		
--	--	---	--	--

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico– nº 16/2022/LACEN-PA/2022.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Especificação, nome comercial, princípio ativo, fabricante, marca, país de procedência.			
VALOR TOTAL				
Valor por extenso				

- Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____
- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias);
- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- A garantia dos produtos é de:
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28º
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Ref: Pregão Eletrônico nº 16/2022/LACEN-PA/2022
Processo Administrativo nº 2021/1318735

(Nome da empresa) _____, CNPJ
nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as
penas da Lei, que:

() Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de
pessoas com deficiência;

() Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/LACEN-PA/2022
(Processo Administrativo nº 2021/1318735)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 9º

DA LEI FEDERAL 8.666/93

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO/SESPA E A EMPRESA

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado através do Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN-PA, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, CEP – 66.823-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.677.518/0001-67, neste representado pelo Diretor Geral do LACEN, Sr. ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, Farmacêutico, CPF n° 630.584.212-49 e RG n° 3233137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°, Inscrição Estadual n°, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n°, expedida pela (o).....e CPF/MF n°, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° **2021/1318735** e em observância às disposições nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Estadual n° 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n° 1.354, de 25 de

agosto de 2015, do Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017, Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/LACEN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN- PA., em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, com a finalidade de atender as necessidades do laboratório central do Estado do Pará.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

São responsabilidades do fornecedor:

2.1- Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

2.2- Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

2.3– Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

2.4– Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:

2.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

2.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

2.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

2.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

2.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

- 2.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;
- 2.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;
- 2.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 2.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

São obrigações do Contratante:

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

- 2.13– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2.14– Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 2.15– Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 2.16– Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;
- 2.17– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.18– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

- 3.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 3.2 – Caberá ao servidor, Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 03(três) dias corridos após a comunicação do servidor

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor do presente do Contrato é de R\$ (.....).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada parcela entregue será efetuado em 30 (trinta) a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

6.3 O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação Referência pelo contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1 A entrega dos bens observará ao seguinte:

- a) Local de entrega: LACEN (Almoxarifado), Rod Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, Icoaraci, Belém/PA.
- b) A entrega poderá ocorrer em horário de 08:00 horas as 17:00 horas de segunda e sexta. Exceto feriados.
- c) Número de Parcelas: entrega única.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e horário previsto para a entrega ao LACEN, no horário do expediente, com 48 horas de antecedência.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3 – Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4 – O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6 – O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.8 – Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.5 - Advertência;

9.6 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.7 - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.8 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA pela não execução parcial ou total do contrato.

9.9 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua decisão.

9.10 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.11 As sanções previstas nos subitens 16.1.1 e 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 16.1.2 e 16.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

10.1 - caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

10.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste Contrato é 12 MESES, contados a partir da sua data de assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

15.2 Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), de..... de 2022

LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Secretaria de Estado de Saúde Pública
Laboratório Central do Estado

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2022

Às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 164/2021 DOE34.719 de 01/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1318735, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Espectrofotômetro
Descrição Complementar: Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis , Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 , Banda De Passagem: 1 NM, Aplicação: Análise Química , Características Adicionais: Lâmpada Halógena E Deutério
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 12.900,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Medidor
Descrição Complementar: Medidor Tipo: De Fluxo Respiratório , Características Adicionais: Eixo Interno Em Aço Inóx,Corpo Plástico , Faixa Trabalho: Valores De Ats De 60 A 880 L/Min , Tipo Medição: Adulto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Estimado: R\$ 308.066,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELLI, pelo melhor lance de R\$ 576.000,0000 .

Item: 3

Descrição: Medidor bancada
Descrição Complementar: Medidor Bancada Tipo: Digital , Faixa Operação: 0 A 90; 0 A 600; 0 A 50 E 0 A 500 MG/L, Tensão Alimentação: 110/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Finalidade: Determinação De Dbo - Demanda Bioquímica De Oxigênio , Características Adicionais: Com Saída Tipo Rs232c , Aplicação: Laboratorial
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 51.254,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4

Descrição: Estufa laboratório
Descrição Complementar: Estufa Laboratório Tipo: C/ Renovação Ar , Material*: Gabinete Aço Inox , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável , Capacidade: Cerca De 500 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas , Adicional: C/ Vedação, Alarmes
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 4.757,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Espectrofotômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
67.774.679/0001-47	NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Não	Não	1	R\$ 580.000,0000	R\$ 580.000,0000	17/08/2022 15:14:39

Marca: Thermo Scientific
Fabricante: Thermo Scientific
Modelo / Versão: ONE PLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espectrofotômetro UV-Visível, marca Thermo Scientific, modelo Evolution ONE PLUS para controle através de microcomputador e software INSIGHT PRO e as seguintes características e acessórios: Projeto óptico: duplo feixe com leitura simultânea de amostra e referência no compartimento de amostras (uma posição para a referência e uma para a amostra); Monocromador com geometria Czerny-Turner para maior focalização do feixe; Largura de banda espectral variável: 1.0 nm, 2.0nm e mais larguras de banda otimizadas para aplicações específicas como uso de fibra óptica (AFBG Fiber), reflectância difusa (AFBG Materials) e microvolumes (AFBG Microcell); Fonte de luz: lâmpada de xenônio de longa duração (3 anos de garantia); Detectores: dois detectores de fotodiodos de silício; Modos de varredura no eixo das ordenadas: Absorbância, % Transmissão, % Reflectância, Kubelka-Munk, log (1/R), log (Abs), Abs*Fator, Intensidade; Resolução: >1.9 (razão pico/vale com solução de tolueno em hexano); Faixa de comprimento de onda: 190 -1100 nm; Exatidão de comprimento de onda: ± 0,5 nm (190 a 1100nm) e ± 0,2 nm (linha de mercúrio em 546.11 nm); Reprodutibilidade do comprimento de onda: < 0.01 nm (linha de mercúrio em 546.11, desvio padrão de 10 medidas consecutivas); Velocidade de varredura variável: 1 a 6000 nm/min; Intervalo de aquisição de dados: 10, 5, 2, 1, 0,5, 0,2, 0,1 nm; Faixa fotométrica: > 3.5 Abs; Exatidão fotométrica: 1A: ± 0,002A; 2A: ± 0,004A; (440 nm); filtros de densidade neutra; Ruído: 0A: < 0,00015 A; 1A: < 0,00010 A; 2A: < 0,00025 A; (260 nm, RMS); Estabilidade de linha de base: < 0,0005 A/h (500 nm, 1 hora de pré-aquecimento); Luz espúria: KCl, 198 nm: <0,40% T; NaI, 220 nm: < 0,027% T; NaNO2, 340 nm: < 0,025% T; Linha de base: ±0,0006 A (200-800 nm); Controle e aquisição de dados através de microcomputador e software INSIGHT; Características do software INSIGHT: Executa análises com comprimento de onda fixo com exibição gráfica dos dados e limites definidos pelo usuário, varreduras de comprimentos de onda, com ferramentas avançadas para busca de picos e processamento espectral, cálculos para medidas quantitativas, com curvas de calibração com e sem varredura, cinética com aquisição de até 100 pontos de dados por segundo, exporta automaticamente os dados para Excel, possibilidade de inserção de cálculos e fórmulas, interface CUE para customização pelo usuário e automatização do fluxo de trabalho. ACOMPANHA: - Um suporte para cubetas de até 100mm de caminho óptico (posição da amostra); - Um suporte para cubetas de até 100mm de caminho óptico (posição da referência); - Um Programa INSIGHT Pro para controle e aquisição de dados do instrumento através de computador; - Um microcomputador com leitor de CD-ROM e Windows 10 Pro, monitor e impressora compatíveis e configurados para operação adequada do sistema; monitor plano LCD 22" (no mínimo); 3.00 GHz; armazenamento SSD 480GB; processador Intel® Core™ i5; memória RAM 16GB ECC DDR4 - Drive CDRW / DVD-RW combinado; placa de rede 10/100/1000; impressora multifuncional colorida a laser; teclado; mouse. Serviços Incluídos: - O equipamento deverá estar coberto por garantia estendida de 03 (três) anos, contados a partir da data da instalação. A garantia deverá cobrir peças, partes, hora técnica e deslocamento/estadia do técnico, independente do número de ocorrências. - Os requisitos de instalação do equipamento deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou representante e deverão acompanhar a oferta no processo de compra. - Instalação física dos instrumentos e execução dos serviços de qualificação da instalação, operação e performance (IQ, OQ e PQ) com emissão de certificado após instalação no local (LACEN-PA). A instalação do equipamento deverá ser executada em período único (contínuo). - Assistência técnica no Brasil por pessoal capacitado em treinamento e reparos do equipamento de preferência com técnicos disponíveis na cidade de Belém-PA. - Devem ser fornecidos os seguintes serviços pelo período total de três anos a contar da data de instalação do equipamento: - Serviço de qualificação de instalação e operação (IQ/OQ) no ato da instalação do instrumento com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa de 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo ±0,01 A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três (03) pontos na escala ultravioleta e três (03) pontos na escala visível com incerteza de medição de no máximo ± 0,5 nm. - Em seguida, deverão ser fornecidas mais três qualificações OQ com calibração RBC na escala fotométrica em no mínimo três pontos de absorbância entre 0,2 e 2,0, em pelo menos cinco (05) comprimentos de onda cada, compreendendo a faixa e 200 a 700 nm, com incerteza de medição de no máximo ±0,01 A. Calibração RBC na escala de comprimento de onda com no mínimo três **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 580.000,0000	67.774.679/0001-47	19/08/2022 10:00:02:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/08/2022 10:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/08/2022 10:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/08/2022 10:31:32	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 580.000,0000. Identificador de autenticação: EAEL510.1600.999.66D4EF3377329FCD4E
Encerramento	19/08/2022 10:36:33	Item encerrado para lances. Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 52
Encerramento	19/08/2022	Item com etapa fechada encerrada.

etapa fechada	10:36:33	
Recusa de proposta	19/08/2022 10:54:34	Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 67.774.679/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 580.000,0000. Motivo: Valor do lance da empresa muito acima do valor de referência orçado pela administração.
Cancelado no julgamento	24/08/2022 10:14:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por falta de licitantes remanescentes após a desclassificação do único fornecedor cadastrado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Medidor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.869.012/0001-70	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Não	Não	8	R\$ 72.000,0000	R\$ 576.000,0000	18/08/2022 08:37:35
Marca: Lovibond Fabricante: Lovibond Modelo / Versão: BD600 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medidor automático de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO manométrico), modelo BD600, marca Lovibond. Pelo método respirométrico, com visor digital para exibição direta dos valores de DBO, em mg/L sem a necessidade de cálculos, e gerenciamento facilitado de suas amostras, Período de medição selecionável pelo usuário de 1 a 28 dias atendendo às normas brasileiras (CONAMA e CETESB) e ASTM para DBO. Armazenamento automático de leituras e plotagem dos dados no visor gráfico. Interface intuitiva associada a um mostrador grande e interativo. Análise facilitada, pois não é necessário diluições ou cálculos para o resultado até 4.000 mg/L. Função Início Automático: a medição não inicia até que a temperatura das amostras seja a mesma da incubadora. Isso descarta erros provenientes da variação inicial da temperatura. Alimentação por fonte bivolt e pilhas para evitar que quedas de energia interrompam a análise. Um cabo em Y alimenta a unidade de erigação e o BD600. O equipamento emite um aviso prévio quando as pilhas estão fracas. Características: - Alimentação pilhas alcalinas C ou fonte de alimentação. - Aplicações DBO5, DBO7, QECOD 301F (entre outros). - Aprovação CE. - Armazenamento automático de resultados até 672 resultados. - Dimensões 375 x 181 x 230 mm (CxLxA). - Duração das pilhas Aproximadamente 1 ano. - Faixa medição direta 0 - 4.000 mg/L O2. - Gabinete ABS (alta resistência à corrosão). - Interface de dados SB tipo host (pen drive), USB tipo dispositivo (computador) e Cartão SD - Intervalo de armazenamento horário (1 dia), cada 2 horas (2 dias), diário (3-28 dias); - Intervalo de medição 1 a 28 dias. - Peso 6,0 kg. - Precisão 0,5% da escala em 20°C. - Proteção IP54 (sensor de medição). - Timer Tempo real para armazenamento de dados. - Visor 128x 240 pixel, 45x84mm com iluminação. - Aplicações: Determinação de Atividade biológica, estação de tratamento de água, controle da eficiência de ETE, laboratório analíticos, estudos e pesquisa. - Normas referências: APHA, AWWA, WEF, Standard Methods metodologia 5210 D e H55 como suplemento da EM 1899-2. Acompanha: unidade medição e armazenamento, 6 frascos, 6 sensores de medição, sistema de agitação indutivo (centraliza automaticamente a barra magnética), frascos de medição do volume da amostra por transbordamento, inibidor de nitrificação controle remoto e garantia e 12 meses contra defeitos de fabricação. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 576.000,0000	05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:00:02:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/08/2022 10:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/08/2022 10:33:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/08/2022 10:33:55	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 576.000,0000.
Encerramento	19/08/2022 10:38:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/08/2022 10:38:56	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	19/08/2022 10:53:57	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 576.000,0000. Motivo: Valor do lance da empresa muito acima do valor de referência orçado pela administração.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/08/2022 12:06:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/08/2022 12:11:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70.
Aceite de proposta	31/10/2022 10:00:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 576.000,0000. Motivo: Aceito pelo valor negociado de 308.066,30
Habilitação de fornecedor	31/10/2022 10:01:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Medidor bancada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 89.000,0000	R\$ 89.000,0000	18/08/2022 16:56:21
Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: HQ440D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DE BANCADA - MOD. HQ440D - MARCA: HACH - PROCEDÊNCIA AMERICANA REF. HX0001-03815 Medidor bancada multiparâmetros digital duplo canal modelo HQ440d, mede diversos parâmetros quando conectados com sondas digitais Plug & Play tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou Ion seletivo. O medidor reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectada a ele, as sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados, possibilita transferência de dados no formato GLP/ISO para computador ou cartão de memória via USB. O controle de supervisão pode ser definido utilizando senhas de acesso. O medidor analisa a amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler (este congela o resultado após estabilização de leitura) e armazena os dados conforme definição do usuário, o resultado é enviado automaticamente para qualquer dispositivo (PC/Impressora/cartão de memória) através de saídas USB integradas. Possui duplo canal para conexão de sondas que possibilita visualização dos resultados simultaneamente no display, armazenamento de dados internos para até 500 resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO. Alimentação: Baterias Alcalinas AA (opcional para backup) e fonte de alimentação bivolt Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação INCLUSO: - Fonte de alimentação bivolt - Eletrodo de pH/temperatura combinado PHC10101, com as seguintes especificações: Eletrodo pH/Temperatura combinado, possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, enchimento em gel, eletrodo com 1m de cabo. Faixa de pH: 2 a 14 pH. Acuracidade: +/- 0.02 pH. Faixa Temperatura: 0 a 50C. Acuracidade Temperatura: +/- 0.3C. Enchimento: Gel Sólido. Junção: Aberta. Referência: Ag/AgCl. Corpo plástico epóxi / bulbo vidro. Garantia: 6 Meses. - Eletrodo de condutividade Intellical CDC40101, com as seguintes especificações: Eletrodo para determinação de Condutividade, possui histórico da calibração armazenado na memória da sonda, sistema de medição digital, eletrodo com 1m de cabo. Faixa de Condutividade: 0.01 uS/cm - 200 mS/cm. Resolução: 0.01 uS/cm. Acuracidade: +/- 0,5% da Leitura. Tipo de Sensor: 4 células de grafite. Constante: k=0,4 cm-1 +/-10%. Faixa de Temperatura: -10 a 110 C. Resolução: 0,1C. Acuracidade: +/- 0,3C. Faixa de TDS: 0 50.000 mg/l como NaCl. Resolução: 0.01 mg/l. Acuracidade: +/- 0,5% da leitura. Faixa de Salinidade: 0 a 42 ppt. Resolução: 0.01 ppt. Acuracidade: +/- 1ppt. Faixa de Resistividade: 2.5 ohm.cm a 49 Mohm.cm. Resolução: 0.01 ohm.cm. Acuracidade: +/- 1 ohm.cm. Dimensão: 15mmx184mm. Cabo: 1 metro. Garantia: 1 ano. - Eletrodo de OD Luminescência, com as seguintes especificações: Sonda digital para medição de Oxigênio Dissolvido (LDO) e Temperatura, à prova d'água calibrada de fábrica e pronta para uso, armazena histórico de calibração alertando quando esta precisa ser refeita, sistema de medição por Luminescência não requer reposição de membranas e eletrólito. Possui conectores resistentes a quebras, comprimento do cabo de 1 metro. Faixa de LDO: 0.00-20.00 mg/l - 0-200%. Resolução: 0.01 mg/l. Faixa de Temperatura: 0 a 50°C. Resolução: 0.1 °C. Garantia: 3 anos. - Solução tampão pH 4,01; 7,01 e 10,01 (500mL cada). - Solução estocagem eletrodo pH (475mL). - Suporte eletrodo braço fixo. - 1UN Frasco de vidro DBO com tampa 300mL. - Certificado de calibração rastreável. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.000,0000	38.419.205/0001-89	19/08/2022 10:00:02:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/08/2022 10:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/08/2022 10:25:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/08/2022 10:25:25	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 89.000,0000.
Encerramento	19/08/2022 10:30:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/08/2022 10:30:26	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	19/08/2022 11:10:01	Recusa da proposta. Fornecedor: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 38.419.205/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000. Motivo: Valor do lance da empresa muito acima do valor de referência orçado pela administração, o mesmo não consegue fornecer pelo valor orçado. Identificador de autenticação: EAE1510.1600.999.664EF3377329FCD4E
Cancelado no julgamento	24/08/2022 10:17:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por falta de licitantes remanescentes após a desclassificação do único fornecedor cadastrado. N° do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 52

Não existem intenções de recurso para o item

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006) EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 45CDBBB9CEP7E87F.ZB065E7B41791C69.BEE5364EE6EAD2ECE.FD05996A05E0C44C

Item: 4 - Estufa laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.825.298/0001-10	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.300,0000	R\$ 4.300,0000	16/08/2022 15:03:03
<p>Marca: LIMATEC Fabricante: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELLI Modelo / Versão: LT 501/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO LT 501/100 - Características: Gabinete e estrutura construídos em AÇO INOX escovado; Interior em Aço INOX AISI 304; Isolamento térmico com Manta Fibra Cerâmica; Vedação da porta em perfil de silicone; Circulação de ar por convecção natural; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço INOX; Acionamento da resistência através de relê de estado sólido; Controlador digital e microprocessado de temperatura com duplo display, PID, Set Point e autointonia para parâmetros PID; Timer programável até 9999 minutos, com desligamento automático do aquecimento e alarme áudio/visual; Sensor de temperatura temporar tipo J, resolução de 0,1°C, precisão de temperatura 1° C, com leitura digital; Painel frontal com controlador de temperatura, chave geral com indicação de energização; Orifício superior para RENOVAÇÃO DE AR, saída de gases ou umidade e introdução de termômetro de aferição; Alimentação: bivolt selecionável; Potência: 1000 W; Sistema de proteção contra sobrecargas por 2(dois) disjuntores termomagnéticos; Faixa de controle: temperatura ambiente +7 °C a 250°C; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico; Volume Total de Armazenamento: 100 Litros; Dimensões Interna: Largura= 500 Comprimento= 500 Altura= 400; Dimensões Externa: Largura= 625 Comprimento= 656 Altura= 630; Peso: 29 Kg; Posição para até 10 prateleiras, acompanha 2 prateleiras aramadas em aço INOX 304; Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.940,0000	R\$ 4.940,0000	18/08/2022 16:56:21
<p>Marca: LUCADEMA Fabricante: LUCADEMA Modelo / Versão: SLSDI 110L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO - MOD. SLSDI 110L - MARCA: LUCADEMA - PROCEDÊNCIA NACIONAL - Gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática epóxi texturizada e tratamento anticorrosivo; - Câmara interna em aço inoxidável AISI 430 com polimento tipo espelho; - Iluminação automática da câmara ao abrir a porta; - Porta com puxador anatômico e abertura para direita; - Saída superior de respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; - Trilhos internos para deslocamento das bandejas; - Sistema de fecho tipo rolete; - Vedação com perfil de silicone de alta temperatura; - Isolamento térmico em lã de vidro inclusive na porta; - Painel em adesivo policarbonato com LED indicador das fases do processo, chave geral liga/desliga, porta fusível e controlador eletrônico; - Sistema de aquecimento através de resistência blindada; - Temperatura de trabalho: ambiente +5°C até 250°C; - Controle de temperatura digital com sistema PID, autotuning e display LED de 4 dígitos; - Resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo; - Timer programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto com alarme sonoro; - Sensor de temperatura PT-100; - Homogeneidade térmica: ± 1°C; - Precisão do sistema: ± 1°C; - Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento; - Circulação de ar natural, livre de ruídos; - Capacidade: 110 Litros; - Medidas internas: A = 53 x L = 48 x C = 42 cm; - Medidas externas: A = 75 x L = 60 x C = 51 cm; - Potência: 1100 Watts; - Alimentação: bivolt; - Cabo de alimentação com plugue de 3 pinos (2 fases, 1 terra) conforme NBR 14136; ACOMPANHA: - Certificado de calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura; - 3 Bandejas em aço inoxidável; - Fusível de segurança; - Manual de instruções e termo de garantia do equipamento de 12 meses contra defeitos de fabricação; Porte da empresa: ME/EPP</p>							
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 5.960,0000	R\$ 5.960,0000	18/08/2022 13:55:01
<p>Marca: SOLIDEESTEL-ESTUFA D Fabricante: SOLIDEESTEL-ESTUFA DIGITAL SSDi 110L Modelo / Versão: SOLIDEESTEL-ESTUFA DIGITAL SSDi 110L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESTUFA P/ ESTER./SEC., ACO, - OFERTAMOS - Controlador micro processado digital com sistema PID com auto sintonia, possui display LED de 4 dígitos com dupla função, resolução de leitura 0,1°C sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura de processo (PV) e Set Point. Precisão do sistema de ± 1°C. Homogeneidade do sistema ± 1°C. Sensor de temperatura tipo PT 100. Temperatura de trabalho de ambiente +5°C até 250°C (outras temperaturas, sob consulta). Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto e alarme sonoro para final de ciclo. Aquecimento através de resistência blindada de fácil substituição. Com sistema de circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos e com excelente homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Porta com guarnição de silicone em todo seu perímetro, garante perfeita vedação da câmara e fecho tipo rolete com puxador de formato anatômico e abertura para a direita. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Câmara e porta interna produzidas em aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Possui orifício superior (respiro) para saída de gases ou umidade ou acomodação de termômetro. Composto de 3 trilhos na câmara interna para deslocar a bandeja. Adesivo em policarbonato a prova d'água, Painel com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Alimentação: Bivolt 127V ou 220V (selecionável), 50/60 Hz, potência de 1100 Watts. Medidas internas: A 53 x L 48 x C 42 cm Medidas externas: A 75 x L 60 x 51 cm. ***Itens inclusos: Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura. Termostato eletromecânico contra superaquecimento. Iluminação interna da câmara com acionamento automático ao abrir a porta. 3 Bandejas perfuradas e removíveis em aço inox AISI 430. Manual de instruções em português. Termo de Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. 1 cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136. " Porte da empresa: ME/EPP</p>							
05.869.012/0001-70	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 7.950,0000	R\$ 7.950,0000	18/08/2022 08:37:35
<p>Marca: Solab Fabricante: Solab Modelo / Versão: SL-100/150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo SL-100/150 Marca: Solab - Estufa de secagem e esterilização - Características: - Gabinete externo construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. - Câmara interna em aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho. - Iluminação da câmara. - Porta em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor azul. - Sistema de fecho tipo rolete. - Porta com puxador anatômico e abertura para direita. - Suportes para 3 prateleiras em aço inox polido. - Acompanha 3 prateleiras tipo grelha em aço inox polido. - Isolamento da câmara interna em lã de vidro, inclusive na porta. - Vedação da porta em perfil de silicone. - Porta fusível, com fusível de proteção. - Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. - 4 Pés nivelador 3/8 de borracha. - Chave geral de Liga/Desliga, com led. - Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Circulação de ar por convecção natural. - Controlador de temperatura micro processado digital, com sistema PID. - Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. - Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo. - Timer: Programável de 1 a 9999 de 1 em 1 minuto. - Alarme sonoro. - Rele estado sólido. - Porta fusível. - Temperatura: 5°C acima do ambiente a 250°C. - Resolução: 0,1°C. - Precisão: ± 1°C. - Capacidade 150 Litros. - Alimentação 110 ou 220 volts (especificar no pedido). - Potência 1600 watts. - Dimensões internas L=600 x A=500 x P=500 mm. - Dimensões externas L=745 x P=705 x A=870 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura, fusível de proteção, manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 9.800,0000	R\$ 9.800,0000	18/08/2022 15:28:59
<p>Marca: SOLIDSTEEL Fabricante: SOLIDSTEEL Modelo / Versão: ESTUFA DIGITAL SSDi 110L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFA DIGITAL SSDi 110L Controlador micro processado digital com sistema PID com auto sintonia, possui display LED de 4 dígitos com dupla função, resolução de leitura 0,1°C sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura de processo (PV) e Set Point. Precisão do sistema de ± 1°C. Homogeneidade do sistema ± 1°C. Sensor de temperatura tipo PT 100. Temperatura de trabalho de ambiente +5°C até 250°C (outras temperaturas, sob consulta). Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto e alarme sonoro para final de ciclo. Aquecimento através de resistência blindada de fácil substituição. Com sistema de circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos e com excelente homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Porta com guarnição de silicone em todo seu perímetro, garante perfeita vedação da câmara e fecho tipo rolete com puxador de formato anatômico e abertura para a direita. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Câmara e porta interna produzidas em aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Possui orifício superior (respiro) para saída de gases ou umidade ou acomodação de termômetro. Composto de 3 trilhos na câmara interna para deslocar a bandeja. Adesivo em policarbonato a prova d'água, Painel com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Alimentação: Bivolt 127V ou 220V (selecionável), 50/60 Hz, potência de 1100 Watts. Medidas internas: A 53 x L 48 x C 42 cm Medidas externas: A 75 x L 60 x 51 C cm. ***Itens inclusos: Iluminação interna da câmara com acionamento automático ao abrir a porta. Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura. Termostato eletromecânico contra superaquecimento. 3 Bandejas perfuradas e removíveis em aço inox AISI 430. Manual de instruções em português. Termo de Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. 1 cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
27.792.194/0001-61	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.152,0000	R\$ 13.152,0000	19/08/2022 09:15:58
<p>Marca: SOLIDSTEEL Fabricante: SOLIDSTEEL Modelo / Versão: SSe 110L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFAS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL EASY SSe 110L 53 X 48 X 42 CM PARA MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VERIFICAR FOLDER E/OU MANUAL EM ANEXO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	18/08/2022 15:57:36
<p>Marca: SOLIDSTEEL Fabricante: SOLIDSTEEL Modelo / Versão: SSDi110 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: SOLIDSTEEL MODELO: SSDi110 DESCRIÇÃO: ESTUFA DIGITAL SSDi 110L Controlador micro processado digital com sistema PID com auto sintonia, possui display LED de 4 dígitos com dupla função, resolução de leitura 0,1°C sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura de processo (PV) e Set Point. Precisão do sistema de ± 1°C. Homogeneidade do sistema ± 1°C. Sensor de temperatura tipo PT 100. Temperatura de trabalho de ambiente +5°C até 250°C (outras temperaturas, sob consulta). Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto e alarme sonoro para final de ciclo. Aquecimento através de resistência blindada de fácil substituição. Com sistema de circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos e com excelente homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Porta com guarnição de silicone em todo seu perímetro, garante perfeita vedação da câmara e fecho tipo rolete com puxador de formato anatômico e abertura para a direita. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Câmara e porta interna produzidas em aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Possui orifício superior (respiro) para saída de gases ou umidade ou acomodação de termômetro. Composto de 3 trilhos na câmara interna para deslocar a bandeja. Adesivo em policarbonato a prova d'água, Painel com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Alimentação: Bivolt 127V ou 220V (selecionável), 50/60 Hz, potência de 1100 Watts. Medidas internas: A 53 x L 48 x C 42 cm Medidas externas: A 75 x L 60 x 51 C cm. ***Itens inclusos: Iluminação interna da câmara com acionamento automático ao abrir a porta. 3 Bandejas perfuradas e removíveis em aço inox AISI 430. Manual de instruções em português. Termo de Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação. 1 cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
33.192.986/0001-06	BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	18/08/2022 16:39:14
<p>Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo / Versão: EES-115D-BI+3 PRATELEIRAS TELESCOPICAS+RBC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estufa de Esterilização e Secagem Digital, Aquecimento até 300°C capacidade 115D. Prateleiras telescópicas para 3 níveis. Modelo EES-115D A estufa digital para Esterilização e Secagem Vulcan possui 115D litros de capacidade, controle digital em LCD de última geração com sistema PID da ao usuário acesso a funções de seleção de temperatura, seleção de tempo, temporizador para parada automática ao fim de cada processo. Seu display LCD de 5,3", permite uma perfeita visualização dos parâmetros de aquecimento, tempo, Set point e configurações do equipamento. O painel de controle com inclinação foi desenhado para dar maior conforto ao operador. Um design moderno e inovador, aliado a uma pintura epóxi lisa dá ao equipamento um ar de leveza e sofisticação. A matéria prima utilizada na sua fabricação passa por um rigoroso</p>							

processo de avaliação de qualidade. O gabinete externo é fabricado em aço SAE1020 e o gabinete interno e prateleiras são fabricados em aço inox polido SAE430. Um duplo sistema de segurança (um digital e outro termostato mecânico) limita a temperatura máxima estabelecida pelo usuário para evitar superaquecimento. O modelo standard é equipado com 2 prateleiras. As prateleiras possuem ajuste de altura, permitindo ao usuário ajustar a distância entre prateleiras para melhor aproveitamento do espaço interno da câmara. Um alarme sonoro indicará ao usuário que o equipamento atingiu a temperatura desejada e quando o ciclo programado chegar ao fim. A porta pode ser aberta em 180° com sentido variável* (direita ou esquerda), adaptando-se a cada usuário para facilitar a utilização. A vedação da porta é feita com um silicone industrial de alta resistência para altas temperaturas. Possui aletas na parede superior do equipamento que permite a saída de eventuais gases gerado no processo. Possui um orifício para colocação de termômetros para aferições de temperaturas ou calibrações. Resumo Técnico Capacidade: 115 Litros Temperatura Interior da câmara: ambiente ~300°C Controlador: Microprocessado digital com rampa de seleção para aquecimento mais rápido. Sensor Temperatura: PT100 Precisão temperatura: ± 0.5% Resolução da temperatura: 0.1°C Uniformidade Temperatura: ±2.5% Potência: 1000 Watts (resistências tubulares blindadas) Ajuste do Tempo: entre 1 a 9999 minutos Variação do Ajuste do Tempo: a cada 1 minuto Isolamento Térmico: Duplo com Lã de Rocha de alta densidade, inclusive na porta Dimensões da Câmara interna: 45X45X57 Dimensões do Gabinete externo: 55X55X75 Alimentação: 127 ou 220 volts Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação Adicional: Fabricação Nacional Acompanha o Equipamento: 1 cabo de força com 3 pinos / Manual de Instruções / 3 Prateleiras telescópicas. "

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	30.037.851/0001-70	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 100.000,0000	33.192.986/0001-06	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 13.152,0000	27.792.194/0001-61	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 9.800,0000	24.103.721/0001-95	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 7.950,0000	05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 5.960,0000	30.323.616/0001-64	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 4.940,0000	38.419.205/0001-89	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 4.300,0000	13.825.298/0001-10	19/08/2022 10:00:02:103
R\$ 4.687,0000	24.103.721/0001-95	19/08/2022 10:10:09:853
R\$ 4.670,0000	38.419.205/0001-89	19/08/2022 10:10:16:017
R\$ 5.959,0000	05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:14:04:607
R\$ 4.020,0000	33.192.986/0001-06	19/08/2022 10:15:30:450
R\$ 4.381,8000	24.103.721/0001-95	19/08/2022 10:15:32:000
R\$ 5.900,0000	30.037.851/0001-70	19/08/2022 10:22:50:513
R\$ 5.899,0000	05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:22:55:247
R\$ 4.019,9900	27.792.194/0001-61	19/08/2022 10:25:07:637
R\$ 4.381,7800	24.103.721/0001-95	19/08/2022 10:25:09:647
R\$ 4.000,0000	33.192.986/0001-06	19/08/2022 10:27:24:240
R\$ 4.360,0000	24.103.721/0001-95	19/08/2022 10:27:24:847
R\$ 5.800,0000	30.037.851/0001-70	19/08/2022 10:29:28:243
R\$ 5.799,0000	05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:29:33:427
R\$ 2.500,0000	33.192.986/0001-06	19/08/2022 10:30:32:487
R\$ 4.015,0000	24.103.721/0001-95	19/08/2022 10:30:44:117
R\$ 3.499,0000	13.825.298/0001-10	19/08/2022 10:32:02:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/08/2022 10:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/08/2022 10:29:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/08/2022 10:29:41	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 4.000,0000 e R\$ 4.360,0000.
Encerramento	19/08/2022 10:34:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/08/2022 10:34:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/08/2022 11:32:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/08/2022 11:38:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06.
Aceite de proposta	24/08/2022 10:13:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: Aceito após análise documental e Parecer Técnico do Setor solicitante da compra.
Habilitação de fornecedor	31/10/2022 10:01:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/08/2022 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2022 10:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2022 10:10:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2022 10:10:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2022 10:10:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2022 10:25:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 89.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:25 do dia 19/08/2022.
Sistema	19/08/2022 10:29:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.000,0000 e R\$ 4.360,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:41 do dia 19/08/2022.
Sistema	19/08/2022 10:30:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 89.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	19/08/2022 10:30:26	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/08/2022 10:31:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 580.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:32 do dia 19/08/2022.
Sistema	19/08/2022 10:33:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 576.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:55 do dia 19/08/2022.
Sistema	19/08/2022 10:34:42	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.019,9900 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	19/08/2022 10:34:42	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/08/2022 10:36:33	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 580.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/08/2022 10:36:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/08/2022 10:38:56	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 576.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	19/08/2022 10:38:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/08/2022 10:39:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/08/2022 10:41:34	Bom dia Sres Licitantes, verificamos que alguns lances estão acima do valor de referência para o item, portanto iremos primeiro negociar o valor para após fazemos a análise documental
Pregoeiro	19/08/2022 10:47:20	Para NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor
Pregoeiro	19/08/2022 10:47:57	Para NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Referente ao item 01- gostaria de negociar o valor do item ?
67.774.679/0001-47	19/08/2022 10:48:37	bom dia
67.774.679/0001-47	19/08/2022 10:49:10	Infelizmente não conseguimos chegar no valor de referencia
Pregoeiro	19/08/2022 10:52:58	Para NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Obrigada Sr.
67.774.679/0001-47	19/08/2022 10:54:05	Identificador de autenticação: EAE1510.1600.999.6604FF337732B0D4E Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Sr. Licitante bom dia.
Pregoeiro	19/08/2022 10:54:52	Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.ba.gov.br/validacao-protocolo Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 52
05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:55:51	Bom dia.

Pregoeiro	19/08/2022 10:56:08	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Nos antecipamos a sua identificação por conta do lance acima do valor estimado, porem poderá ser revisto se o mesmo aceitar negociar.
Pregoeiro	19/08/2022 10:56:38	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - aceita negociar o valor do item 02. ?
05.869.012/0001-70	19/08/2022 10:59:15	Sr. Pregoeiro, pedimos um momento para verificar a possibilidade de atender ao valor de referencia. Seria possível conceder 60 minutos, para contatamos o fabricante e recalcularmos custos de importação ?
Pregoeiro	19/08/2022 11:01:22	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ok
Pregoeiro	19/08/2022 11:01:38	Enquanto isso passaremos ao item 03.
Pregoeiro	19/08/2022 11:02:20	Para CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - Bom dia Sr. licitante
Pregoeiro	19/08/2022 11:03:08	Para CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - Referente ao item 03, nosso valor de referencia é de R\$ 51.254,02, aceita negociar o item por este valor. ?
Pregoeiro	19/08/2022 11:04:05	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Sr, repassando o valor de referencia do item 02- R\$ 308.066,30 total
Pregoeiro	19/08/2022 11:04:50	Para CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - Item 03- R\$ 51.254,02
38.419.205/0001-89	19/08/2022 11:06:22	não temos como chegar no valor de referencia. bom dia
Pregoeiro	19/08/2022 11:07:31	Para CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - ok,, obrigada.
Pregoeiro	19/08/2022 11:10:15	Passaremos ao item 04
Pregoeiro	19/08/2022 11:29:25	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Sr. Licitante bom dia,
Pregoeiro	19/08/2022 11:30:15	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - O SR.(ª) , Poderia reenviar sua proposta para o item 04, não estamos conseguindo abrir seu arquivo.
33.192.986/0001-06	19/08/2022 11:31:14	Bom dia Sr Pregoeiro, podemos sim.
Pregoeiro	19/08/2022 11:32:11	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ABRIREMOS O ANEXO.
Sistema	19/08/2022 11:32:17	Senhor fornecedor BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
33.192.986/0001-06	19/08/2022 11:33:34	Ok, obrigado pela atenção!
Sistema	19/08/2022 11:38:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	19/08/2022 11:52:27	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Sr, qual tempo de sua entrega apos o empenho ?
33.192.986/0001-06	19/08/2022 11:54:03	Em no máximo 30 dias. Item de fabricação Nacional!
Pregoeiro	19/08/2022 11:55:06	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ok, sua documentação esta de acordo.
Pregoeiro	19/08/2022 11:55:38	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Enviaremos sua proposta ao setor técnico para analise técnico do item.
Pregoeiro	19/08/2022 11:55:47	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Muito obrigada.
33.192.986/0001-06	19/08/2022 11:56:56	Grato Sra Pregoeira, mantenho-me à disposição!
Pregoeiro	19/08/2022 12:00:33	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Sr. Fornecedor estamos no aguardo de sua resposta.
05.869.012/0001-70	19/08/2022 12:03:46	Sr. Pregoeiro concordamos com o valor de Referencia para o item 2.
05.869.012/0001-70	19/08/2022 12:04:32	Nosso valor final para o item é de R\$ 38.508,00 por unidade, totalizando o valor de R\$ 308.064,00
Pregoeiro	19/08/2022 12:06:06	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ok, obrigada, iremos remeter sua proposta ao setor solicitante da compra para o técnico analisar as especificações destes itens ofertado.
Pregoeiro	19/08/2022 12:06:26	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Abriremos o anexo para atualização do valor.
Sistema	19/08/2022 12:06:51	Senhor fornecedor SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
05.869.012/0001-70	19/08/2022 12:06:56	Ciente, estamos providenciando o envio do anexo.
Sistema	19/08/2022 12:11:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	19/08/2022 12:17:22	Sres, fornecedores as proposta acordadas serão analisadas pelo setor técnico, iremos marcar uma reabertura para divulgação dos pareceres técnicos para o dia 24/08 as 10:00
Pregoeiro	19/08/2022 12:17:44	Muito obrigada a todos, tenham todos uma boa tarde.
Pregoeiro	24/08/2022 10:04:04	Bom dia Sres. Fornecedores.
Pregoeiro	24/08/2022 10:04:43	O Setor técnico nos envio o parecer técnico do item 04- FOI ACEITO.
Pregoeiro	24/08/2022 10:06:02	Para BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Sr. Licitante bom dia, seu item foi aceito pelo setor técnico deste LACEN
Pregoeiro	24/08/2022 10:06:50	estamos no aguardo do Parecer técnico referente ao item 02-
Sistema	24/08/2022 10:14:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2022 10:37:58	Sres Fornecedores, acreditamos não ser possível finalizar todos os itens no dia de hoje, pois falta o item 02 que está em posse do setor técnico da Toxicologia/LACEN
Pregoeiro	24/08/2022 10:39:01	Portanto não abriremos os prazos para a intenção de recurso como informado pelo sistema, será aberto somente ao final do julgamento de todos os itens.
Pregoeiro	24/08/2022 10:40:53	Marcaremos uma nova sessão para o dia 26/08(sexta-feira) as 10:00 , aguardando assim o resultado do item 02 que encontra se pendente.
Pregoeiro	24/08/2022 10:41:12	Muito obrigada à todos.
Pregoeiro	26/08/2022 10:12:25	Bom dia Sres Licitantes.
Pregoeiro	26/08/2022 10:15:01	Estamos entrando em contato com o setor técnico a respeito do item, 02.
Pregoeiro	26/08/2022 10:19:56	iremos aguardar por 30 min a manifestação do Setor.
Pregoeiro	28/10/2022 12:07:39	Boa tarde Sres. fornecedores interessados, informamos que após solucionada a pendência do item 02: (falta de técnicos para analisar a documentação técnica do equipamento) a licitação será reaberta nesta segunda feira dia 31/10 as 10: 00 hs.
Pregoeiro	28/10/2022 12:08:03	Muito obrigada pela compreensão de todos.
Pregoeiro	31/10/2022 09:53:28	Bom dia, Sres Licitantes.
Pregoeiro	31/10/2022 09:58:28	Sres, A sessão é para finalizamos o item 02 , o mesmo foi aceito para a licitante Solar.
Pregoeiro	31/10/2022 09:59:06	Solab
Pregoeiro	31/10/2022 10:01:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/10/2022 às 10:35:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/08/2022 09:44:38	
Abertura da sessão pública	19/08/2022 10:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/08/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/08/2022 10:39:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	19/08/2022 13:10:42	Previsão de reabertura: 24/08/2022 10:00:00; Para analise técnica do setor solicitante da compra.
Reativação	24/08/2022 10:01:16	
Abertura do prazo	24/08/2022 10:14:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/10/2022 10:01:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/10/2022 às 10:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:36 horas do dia 31 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SIMONE SERRAO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

BRUNO DOS SANTOS MARINHO
Equipe de Apoio

VALNETE DAS GRACAS DANTAS ANDRADE
Equipe de Apoio



EM 31/10/2022 16:02 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 45CDBBB9CEF7E87F.ZB065E7B41791C69.BEE3564E6EAD2ECE.FD05996A05E0C44C
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Laboratório Central do Estado**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**
Nº 00016/2022

Às 10:50 horas do dia 01 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 164/2021 DOE34.719 de 01/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 1318735, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, tendo em vista Ajustar o valor negociado do item..

Item: 2**Descrição:** Medidor**Descrição Complementar:** Medidor Tipo: De Fluxo Respiratório , Características Adicionais: Eixo Interno Em Aço Inóx,Corpo Plástico , Faixa Trabalho: Valores De Ats De 60 A 880 L/Min , Tipo Medição: Adulto**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 308.066,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 576.000,0000 e com valor negociado a R\$ 308.066,3000 .**Histórico****Item: 2 - Medidor****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/10/2022 10:46:57	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	31/10/2022 10:52:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 576.000,0000 e com valor negociado a R\$ 308.066,3000. Motivo: Aceito pelo valor negociado de 308.066,30 totais e após Parecer técnico com aceite do Item.
Habilitação de fornecedor	31/10/2022 10:58:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	31/10/2022 10:46:57	Este pregão foi reagendado para 01/11/2022 10:50.
Sistema	31/10/2022 10:46:57	Sr(s) fornecedor(es), o item 2 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	31/10/2022 10:50:31	Para SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Sr. licitante como foi verificado não foi possível ajustar o valor do lance ao valor negociado no chat. Normalmente o sistema não aceita valores acima do valor de referencia, pode ser um erro de sistema, marcamos a volta a fase para tentamos consertar o erro, pois o valor final deverá ser o valor negociado ou seja o valor de referencia deste item
05.869.012/0001-70	31/10/2022 10:55:33	Bom dia, ciente. Precisamos enviar algum documento?
Sistema	31/10/2022 10:58:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	31/10/2022 10:59:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/10/2022 às 11:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	31/10/2022 10:46:57	Ajustar o valor negociado do item. . Reagendado para: 01/11/2022 10:50
Abertura do prazo	31/10/2022 10:58:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/10/2022 10:59:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/10/2022 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:40 horas do dia 31 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SIMONE SERRAO RODRIGUES
Pregoeiro OficialBRUNO DOS SANTOS MARINHO
Equipe de ApoioVALNETE DAS GRACAS DANTAS ANDRADE
Equipe de Apoio[Ver Ata Original](#)Imprimir o
Relatório

Voltar



Secretaria de Estado de Saúde Pública
Laboratório Central do Estado

Pregão Nº 00016/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.869.012/0001-70 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Medidor	Unidade	8	R\$ 308.066,3000	R\$ 38.508,2875	R\$ 308.066,3000

Marca: Lovibond
Fabricante: Lovibond
Modelo / Versão: BD600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medidor automático de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO manométrico), modelo BD600, marca Lovibond. Pelo método respirométrico, com visor digital para exibição direta dos valores de DBO, em mg/L sem a necessidade de cálculos, e gerenciamento facilitado de suas amostras. Período de medição selecionável pelo usuário de 1 a 28 dias atendendo às normas brasileiras (CONAMA e CETESB) e ASTM para DBO. Armazenamento automático de leituras e plotagem dos dados no visor gráfico. Interface intuitiva associada a um mostrador grande e interativo. Análise facilitada, pois não é necessário diluições ou cálculos para o resultado até 4.000 mg/L. Função Início Automático: a medição não inicia até que a temperatura das amostras seja a mesma da incubadora. Isso descarta erros provenientes da variação inicial da temperatura. Alimentação por fonte bivolt e pilhas para evitar que quedas de energia interrompam a análise. Um cabo em Y alimenta a unidade de agitação e o BD600. O equipamento emite um aviso prévio quando as pilhas estão fracas. Características: - Alimentação pilhas alcalinas C ou fonte de alimentação. - Aplicações DBO5, DBO7, OECD 301F (entre outros). - Aprovação CE. - Armazenamento automático de resultados até 672 resultados. - Dimensões 375 x 181 x 230 m (CxLxA). - Duração das pilhas Aproximadamente 1 ano. - Faixa medição direta 0 - 4.000 mg/L O2. - Gabinete ABS (alta resistência à corrosão). - Interface de dados SB tipo host (pen drive). - USB tipo dispositivo (computador) e Cartão SD - Intervalo de armazenamento horário (1 dia), cada 2 horas (2 dias), diário (3-28 dias); - Intervalo de medição 1 a 28 dias. - Peso 6,0 kg. - Precisão 0,5% da escala em 20°C. - Proteção IP54 (sensor de medição). - Timer Tempo real para armazenamento de dados. - Visor 128x 240 pixel, 45x84mm com iluminação. - Aplicações: Determinação de Atividade biológica, estação de tratamento de água, controle da eficiência de ETE, laboratório analíticos, estudos e pesquisa. - Normas referências: APHA, AWWA, WEF, Standard Methods metodologia 5210 D e H55 como suplemento da EM 1899-2. Acompanha: unidade medição e armazenamento, 6 frascos, 6 sensores de medição, sistema de agitação indutivo (centraliza automaticamente a barra magnética), frascos de medição do volume da amostra por transbordamento, inibidor de nitrificação controle remoto e garantia e 12 meses contra defeitos de fabricação.

Total do Fornecedor: R\$ 308.066,3000

33.192.986/0001-06 - BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Estufa laboratório	Unidade	1	R\$ 4.757,7600	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo / Versão: EES-115D-BI+3 PRATELEIRAS TELESCOPICAS+RBC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Estufa de Esterilização e Secagem Digital, Aquecimento até 300°C capacidade 115 litros - Modelo EES-115D A estufa digital para Esterilização e Secagem Vulcan modelo EES-115D possui uma tecnologia embarcada de última geração que garante um aquecimento rápido e preciso da câmara. O controlador microprocessado de última geração com sistema PID dá ao usuário acesso a funções de seleção de temperatura, seleção de tempo, temporizador e parada automática ao fim de cada processo. Seu display LCD de 5.3", permite uma perfeita visualização dos parâmetros de aquecimento, tempo, Set point e configurações do equipamento. O painel de controle com inclinação foi desenhado para dar maior conforto ao operador. Um design moderno e inovador, aliado a uma pintura epóxi lisa dá ao equipamento um ar de leveza e sofisticação. A matéria prima utilizada na sua fabricação passa por um rigoroso processo de avaliação de qualidade. O gabinete externo é fabricado em aço carbono SAE1020 e o gabinete interno e prateleiras são fabricados em aço inox polido SAE430. Um duplo sistema de segurança (um digital e outro termostato mecânico) limita a temperatura máxima estabelecida pelo usuário para evitar superaquecimento. O modelo standard é equipado com 2 prateleiras. As prateleiras possuem ajuste de altura, permitindo ao usuário ajustar a distância entre prateleiras para melhor aproveitamento do espaço interno da câmara. Um alarme sonoro indicará ao usuário que o equipamento atingiu a temperatura desejada e quando o ciclo programado chegar ao fim. A porta pode ser aberta em 180° com sentido variável* (direita ou esquerda), adaptando-se a cada usuário para facilitar a utilização. A vedação da porta é feita com um silicone industrial de alta resistência para altas temperaturas. Possui aletas na parede superior do equipamento que permite a saída de eventuais gases gerado no processo. Possui um orifício para colocação de termômetros para aferições de temperaturas ou calibrações. Resumo Técnico Capacidade: 115 Litros Temperatura Interior da câmara: ambiente ~300°C Controlador: Microprocessado digital com rampa de seleção para aquecimento mais rápido. Sensor Temperatura: PT100 Precisão temperatura: ± 0.5% Resolução da temperatura: 0.1°C Uniformidade Temperatura: ±2.5% Potência: 1000 Watts (resistências tubulares blindadas) Ajuste do Tempo: entre 1 a 9999 minutos Variação do Ajuste do Tempo: a cada 1 minuto Isolamento Térmico: Duplo com Lã de Rocha de alta densidade, inclusive na porta Dimensões da Câmara interna: 45X45X57 Dimensões do Gabinete externo: 55X55X75 Alimentação: 127 ou 220 volts Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação Adicional: Fabricação Nacional Acompanha o Equipamento: 1 cabo de força com 3 pinos / Manual de Instruções / 3 Prateleiras telescópicas."

Total do Fornecedor: R\$ 2.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 310.566,3000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



Secretaria de Estado de Saúde Pública
Laboratório Central do Estado

Termo de Adjucação do Pregão

Nº 00016/2022

Às 11:45 horas do dia 31 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2022, referente ao Processo nº 1318735, o Pregoeiro, Sr(a) SIMONE SERRAO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Espectrofotômetro

Descrição Complementar: Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis , Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 , Banda De Passagem: 1 NM, Aplicação: Análise Química , Características Adicionais: Lâmpada Halógena E Deutério

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 12.900,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/08/2022 10:14:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por falta de licitantes remanescentes após a desclassificação do único fornecedor cadastrado.

Item: 2

Descrição: Medidor

Descrição Complementar: Medidor Tipo: De Fluxo Respiratório , Características Adicionais: Eixo Interno Em Aço Inóx,Corpo Plástico , Faixa Trabalho: Valores De Ats De 60 A 880 L/Min , Tipo Medição: Adulto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 308.066,3000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 576.000,0000 , com valor negociado a R\$ 308.066,3000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/10/2022 10:46:57	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	31/10/2022 11:45:44	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, Melhor lance: R\$ 576.000,0000, Valor Negociado: R\$ 308.066,3000

Item: 3

Descrição: Medidor bancada

Descrição Complementar: Medidor Bancada Tipo: Digital , Faixa Operação: 0 A 90; 0 A 600; 0 A 50 E 0 A 500 MG/L, Tensão Alimentação: 110/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Finalidade Determinação De Dbo - Demanda Bioquímica De Oxigênio , Características Adicionais: Com Saída Tipo Rs232c , Aplicação: Laboratorial

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 51.254,0200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/08/2022 10:17:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por falta de licitantes remanescentes após a desclassificação do único fornecedor cadastrado.

Item: 4

Descrição: Estufa laboratório

Descrição Complementar: Estufa Laboratório Tipo: C/ Renovação Ar , Material*: Gabinete Aço Inox , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável , Capacidade: Cerca De 500 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas , Adicional: C/ Vedação, Alarmes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 4.757,7600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/2022 11:45:46	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06, Melhor lance: R\$ 2.500,0000

Fim do documento

TECNOLOGIA SOLAB

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

A
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRONICO N° 162022
PROCESSO N° 2021/1318735

PROPOSTA DE PREÇO

À SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 05.869.012/0001-70, com sede a Rua Luiz Silveira Pedreira, 340 Prédio 2 – Distrito Industrial Uninorte – CEP 13413-099 – Piracicaba / SP e Inscrição Estadual n.º. 535.376.571.116, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de participação no pregão acima referenciado, apresenta a seguinte proposta de preços:

Item	Lote	Descritivo	Qtd.	Un.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	2	Medidor automático de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO manométrico), modelo BD600, marca Lovibond. Pelo método respirométrico, com visor digital para exibição direta dos valores de DBO, em mg/L sem a necessidade de cálculos, e gerenciamento facilitado de suas amostras. Período de medição selecionável pelo usuário de 1 a 28 dias atendendo às normas brasileiras (CONAMA e CETESB) e ASTM para DBO. Armazenamento automático de leituras e plotagem dos dados no visor gráfico. Interface intuitiva associada a um mostrador grande e interativo. Análise facilitada, pois não é necessário diluições ou cálculos para o resultado até 4.000 mg/L. Função Início Automático: a medição não inicia até que a temperatura das amostras seja a mesma da incubadora. Isso descartar erros provenientes da variação inicial da temperatura. Alimentação por fonte bivolt e pilhas para evitar que quedas de energia interrompam a análise. Um cabo em Y alimenta a unidade de agitação e o BD600. O equipamento emite um aviso prévio quando as pilhas estão fracas. Características: - Alimentação pilhas alcalinas C ou fonte de alimentação. - Aplicações DBO5, DBO7, OECD 301F (entre outros). - Aprovação CE. - Armazenamento automático de resultados até 672 resultados. - Dimensões 375 x 181 x 230 m (CxLxA). - Duração das pilhas	8		38.508,00	308.064,00

“Obrigado por escolher a Solab”

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!



Equipamentos para Laboratórios

Solab Equipamentos para Laboratórios Eireli EPP.

CNPJ: 05.869.012/0001-70

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340

Bairro: Campim Fino Uninorte

IE: 535.376.571.116

Piracicaba SP

CEP: 13.413-099

www.solabcientifica.com.br

	<p>Aproximadamente 1 ano. - Faixa medição direta 0 – 4.000 mg/L O₂. - Gabinete ABS (alta resistência à corrosão). - Interface de dados SB tipo host (pen drive), USB tipo dispositivo (computador) e Cartão SD - Intervalo de armazenamento horário (1 dia), cada 2 horas (2 dias), diário (3-28 dias); - Intervalo de medição 1 a 28 dias. - Peso 6,0 kg. - Precisão 0,5% da escala em 20°C. - Proteção IP54 (sensor de medição). - Timer Tempo real para armazenamento de dados. - Visor 128x 240 pixel, 45x84mm com iluminação. - Aplicações: Determinação de Atividade biológica, estação de tratamento de água, controle da eficiência de ETE, laboratório analíticos, estudos e pesquisa. - Normas referências: APHA, AWWA, WEF, Standard Methods metodologia 5210 D e H55 como suplemento da EM 1899-2. Acompanha: unidade medição e armazenamento, 6 frascos, 6 sensores de medição, sistema de agitação indutivo (centraliza automaticamente a barra magnética), frascos de medição do volume da amostra por transbordamento, inibidor de nitrificação controle remoto e garantia e 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
--	---	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 308.064,00 (Trezentos e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA: Rodovia Augusto Montenegro s/n km 10, Distrito de Icoaraci /Belém-Pa.

PRAZO DE GARANTIA: 48 (quarenta e oito) meses

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

ASSISTENCIA TÉCNICA: permanente, ciente e na íntegra concordância com os termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO: Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, fretes e assistência técnica.

CONTATO LICITAÇÕES:

Luiz Roberto Manacero – Tel/Fax: (19) 3287.4920

E-mail: roberto@rmpregoes.com.br

Dados da Empresa para assinatura do Contrato:

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340 Prédio 2 – Distrito Industrial Uninorte – CEP 13413-099 - Piracicaba/SP

CNPJ: 05.869.012/0001-70

I.E: 535.376.571.116

Fone / Fax: (19) 3579.4725

E-mail: roberto@rmpregoes.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: LUIZ ROBERTO MANACERO

CPF/MF: 044.686.218-50 - RG nº: 12.304.901-5 – Expedido por: SSP - SP

“Obrigado por escolher a Solab”

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!

www.solabcientifica.com.br



Equipamentos para Laboratórios

Solab Equipamentos para Laboratórios Eireli EPP.

CNPJ: 05.869.012/0001-70

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340

Bairro: Campim Fino Uninorte

IE: 535.376.571.116

Piracicaba SP

CEP: 13.413-099

www.solabcientifica.com.br

Naturalidade: Jundiaí – SP - Nacionalidade: Brasileira

Rua Cecilio Feltrin, 54 – Cidade Universitária – Campinas/SP - CEP: 13.083-785

Endereço para envio do Contrato, Atas, Notificações e Empenhos:

Rua Cecilio Feltrin, 54 – Cidade Universitária – Campinas/SP - CEP: 13.083-785

E-mail: roberto@rmpregoes.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência 6516-1

Conta 15727-9

Atenciosamente.

LUIZ ROBERTO

MANACERO:0446862

1850

Assinado de forma digital por LUIZ
ROBERTO
MANACERO:04468621850
Dados: 2022.08.19 11:15:40 -03'00'

Luiz Roberto Manacero

Procurador Nomeado

CPF nº 044.686.218-50

“Obrigado por escolher a Solab”

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!

www.solabcientifica.com.br

Lovibond® Water Testing Tintometer® Group



BD 600

Accurate, automatic and direct control of your wastewater samples



- User friendly
- Large brilliant graphic display
- Graphical representation of measured values
- USB & SD Card interface

Part Number: 2444460

The BD 600 is the ideal system for process control or as a secondary test to the Dilution Method. Using a respirometric system solves many of the issues associated with the dilution method for BOD analysis.

Significantly Reduced Sample Preparation

It's easy to begin collecting data - simply add sample to the bottle, add nitrification inhibitor and place the sensor head on the bottle. There is no need for sample dilutions or seeding the sample. Because this is a respirometric test, concerns regarding air in the sample are eliminated.

Operators do not have to be present at completion of test

Measurements are automatically taken and stored at regular time intervals and can be recalled at your convenience - no more weekend trips to the lab or plant!

Easy and quick interpretation of measurement values

In addition to displaying results of a sample directly in mg/l BOD, the large, integrated, display is able to display the BOD curve which makes it is easy to see and understand measurement data points and trends. In addition, each sensor head has an integrated LED. This allows operators to visually confirm which sample the data is being displayed for and reduces potential confusion or errors over which sample data is presented

Consistent Measurement Conditions

The Automatic Start Function ensures all measurements are taken at an equal sample temperature. When the measurement conditions are consistent across readings, operators do not have to work about temperature or pressure fluctuations skewing results.

Sample Identification and Tracking

The BD 600 interface, makes it easy to assign an identification code or sample name when setting up a new sample. This helps track a sample from the time it is collected and ensures traceability during sample measurement.

Use the remote control

If using an incubator with a glass door, operators can use the supplied remote control to display measurement data for a sample - without even opening the door! This further ensures that samples stay at a consistent temperature which is essential to accurate results.

Industry

Chemical Industry | Food and Beverage Industry | Industries Others | Marine Industry | Municipalities | Oil and Gas | Pharmaceutical Industry | Power and Energy

Application

Waste Water Treatment

BD 600

The BD 600 is a respirometric system for the determination of Biochemical Oxygen Demand (BOD). Save time, reduce the potential for errors and easily interpret data to help make process control decisions for your plant.

Measuring Range

Test Name	Measuring Range
BOD	0 - 40 mg/l BOD
BOD	0 - 80 mg/l BOD
BOD	0 - 200 mg/l BOD
BOD	0 - 400 mg/l BOD
BOD	0 - 800 mg/l BOD
BOD	0 - 2000 mg/l BOD
BOD	0 - 4000 mg/l BOD

Technical Data

Display	backlit
Interfaces	USB SD-Card
Power Supply	100 - 240 V / 50-60 Hz 3 alkali-manganese batteries (Baby cells/ size C)
Auto – OFF	No
Measuring Principle	Manometric; mercury-free; electronic pressure sensor
Measuring Range	0-40, 0-80, 0-200, 0-400, 0-800, 0-2000, 0-4000 mg/l
Clock	Real Time Clock and Date
Measurement Time	User-selectable, between 1 and 28 days
Portability	Benchtop
Autostart	Yes
Measuring Stations	6
Compliance	CE EMC according to DIN EN 61326
Protection Class	IP 53
Dimensions	181 x 230 x 375 mm
Weight	4.1 kg (4100 g, unit with bottles & batteries 5775 g, complete with stirring unit)
Weight with Packaging	(4100 g, unit with bottles & batteries 5775 g, complete with stirring unit)

Delivery Scope

- BD 600 with 6 sensor heads,
- Control unit with batteries,
- Power supply unit incl. Y-cable for common power supply of BD 600 and stirring unit
- Inductive stirring unit
- Incl. standard accessory consists of:
 - 6 Sample bottles
 - 6 Rubber gaskets
 - 6 Magnetic stirring rods
 - 50 ml potassium hydroxide solution 45%
 - 50 ml nitrification inhibitor solution
 - 1 Overflow measuring flask 157 ml
 - 1 Overflow measuring flask 428 ml
 - 1 Remote control
 - Manual
 - Guarantee sheet
 - 100 - 240 V / 50 - 60 Hz

Accessories

Title	Part Number
Test set for checking the system (10 tablets)	2418328
Potassium hydroxide solution 45%	2418634
Nitrification inhibitor	2418642
Inductive Stirring Unit	2444456
BOD sensor	2444470
Y-cable	2444475
Remote control	2444481
USB cable 3 m	2444482
Magnetic stirring rod	418633
Rubber gasket, 4.5 cm	418636
Magnetic stirring rod remover	418638
BOD Sample flask, brown glass, 500 ml	418644
6 BOD Sample flasks, brown glass	418645
Complete Set Overflow measuring flasks	418654
Overflow measuring flask 56 ml	418655
Overflow measuring flask 94 ml	418656
Overflow measuring flask 157 ml	418657
Overflow measuring flask 244 ml	418658
Overflow measuring flask 360 ml	418659
Overflow measuring flask 428 ml	418660
Overflow measuring flask 21,7 ml	418664
Power supply unit for inductive stirring unit	444454

Tintometer GmbH
Lovibond® Water Testing
Schleefstraße 8-12
44287 Dortmund
Tel.: +49 (0)231/94510-0
Fax: +49 (0)231/94510-30
sales@lovibond.com
www.lovibond.com
Germany

The Tintometer Limited
Lovibond House
Sun Rise Way
Amesbury, SP4 7GR
Tel.: +44 (0)1980 664800
Fax: +44 (0)1980 625412
sales@lovibond.uk
www.lovibond.com
UK

Tintometer China
Room 1001, China Life Tower
16 Chaoyangmenwai Avenue,
Beijing, 100020
Tel.: +86 10 85251111 App. 330
Fax: +86 10 85251001
chinaoffice@tintometer.com
www.lovibond.com
China

Tintometer South East Asia
Unit B-3-12, BBT One Boulevard,
Lebuh Nilam 2, Bandar Bukit Tinggi,
Klang, 41200, Selangor D.E
Tel.: +60 (0)3 3325 2285/6
Fax: +60 (0)3 3325 2287
lovibond.asia@tintometer.com
www.lovibond.com
Malaysia

Tintometer Brazil
Caixa Postal: 271
CEP: 13201-970
Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 3230-6410
sales@tintometer.com.br
www.lovibond.com.br
Brazil

Tintometer Inc.
6456 Parkland Drive
Sarasota, FL 34243
Tel: 941.756.6410
Fax: 941.727.9654
sales@lovibond.us
www.lovibond.com
USA

Tintometer India Pvt. Ltd.
Door No: 7-2-C-14, 2nd, 3rd & 4th Floor
Sanathnagar Industrial Estate,
Hyderabad, 500018
Telangana
Tel: +91 (0) 40 23883300
Toll Free: 1 800 599 3891/ 3892
indiaoffice@tintometer.com
www.lovibondwater.in
India

Tintometer Spain
Postbox: 24047
08080 Barcelona
Tel.: +34 661 606 770
sales@tintometer.es
www.lovibond.com
Spain

Technical changes without notice
Printed in Germany
Lovibond® and Tintometer® are Trademarks of the Tintometer Group of Companies

Empresa	Solab Equipamentos para Laboratórios Ltda-EPP	CNPJ	05.869.012/0001-70
----------------	---	-------------	--------------------

Processo

25351.758383/2021-92

Nº do Protocolo

25352.650626/2021-35

Expediente

2735916/21-9

Data de Entrada

14/07/2021

Assunto

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 26/07/2021

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

2910 - 23/06/2021 - 139 - 26/07/2021

[Histórico da Situação](#)

[Voltar](#)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2022 16:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: LD56731E7BA1DC79.68FD794DC0FF37D0.A6A8D89BD2FEDD6C.47ABA2D70788743D

Empresa	Solab Equipamentos para Laboratórios Ltda-EPP	CNPJ	05.869.012/0001-70
----------------	---	-------------	--------------------

DOU:	139	Dt.Publicação:	26/07/2021	Resolução:	2910	Dt.Resolução:	23/06/2021
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

Solab Equipamentos para Laboratórios Ltda-EPP / 05.869.012/0001-70
25351.758383/2021-92 / P65506L7XXY1 (8.22877.4)
RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA Nº 340 PRÉDIO 02 - LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL - 13413099 -
FABRICAR: CORRELATOS

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2735916/21-9

Consultado em 04/08/2021 14:00:07 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351758383202192/25351758383202192/318595/>

Voltar

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da fabricação de produto saneante com rotulagem diferente da autorizada pela Anvisa, em desacordo com a RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º, 59º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 3.398, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 172, de 8 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 94, referente a certificação da empresa Gamma-Service Medical GmbH, solicitada pela Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda, CNPJ n.º 02.887.124/0001-66, conforme expedientes nº0656417/20-0 e nº1606073/21-4.

Onde se lê: Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.887.124/0001-66

Leia-se: Solicitante: Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.887.124/0002-47

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE Nº 2.754, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 15 de julho de 2021, Seção 1, pág. 92,

Onde se lê:

"Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 e foi indevidamente notificado nesta Agência e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976."

Leia-se:

"Considerando que o produto foi cancelado pela Coordenação de Cosméticos por não ter sido comprovada sua eficácia contra o vírus H1N1, a comercialização do produto infringe o art 10 da RDC nº 07, de 10 de fevereiro de 2015."

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.910, DE 23 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

E-COMMERCE MANIA EIRELI / 18.315.203/0001-32 25351.769235/2021-01 / 4035976 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2766988211 ----- MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS DO AMAZONAS LTDA / 37.185.839/0001-51 25351.769429/2021-07 / 1259586 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2767254211 ----- SES COMÉRCIO DE COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 35.950.672/0001-42 25351.780839/2021-09 / 8228743 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2805439210 ----- RY COMERCIAL LTDA / 27.359.248/0001-08 25351.764203/2021-10 / 3106036 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2752305214 ----- Equipe Lab Soluções Para Laboratório LTDA / 24.139.996/0001-89 25351.769471/2021-10 / 8228712 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767300213 ----- RK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 42.252.591/0001-34 25351.769441/2021-11 / 8228697 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767266210 ----- COTA DENTAL NEGOCIACOES ELETRONICAS LTDA / 33.078.614/0001-45 25351.780971/2021-11 / 8228726 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2805599217 ----- KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 84.683.556/0001-10 25351.769263/2021-11 / 3105962 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2767058218 ----- LMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME / 14.677.091/0001-09 25351.780747/2021-11 / 3105993 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805336216 ----- PRODUTOS FARMACEUTICOS GOMES E SILVA LTDA / 41.879.283/0001-70 25351.758848/2021-13 / 7825193 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737135212 ----- P A DE SOUZA FACANHA EIRELI / 26.618.976/0001-16 25351.758839/2021-14 / 7825099 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737110217 ----- SENOBELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI / 03.116.104/0001-54 25351.769538/2021-16 / 4035993 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2767378212 ----- MARIA JANAINA DOS ANJOS / 42.020.227/0001-49 25351.758846/2021-16 / 7825176 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737129218 ----- DROGARIA DO TRABALHADOR HOSPITALAR LTDA / 41.797.078/0001-66 25351.770706/2021-16 / 7825298 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771384219 ----- NICHOL TECNOLOGIA EIRELI / 00.152.301/0001-30 25351.780803/2021-17 / 4036040 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2805400216 ----- ELANA DE CASSIA DA SILVA SANTOS / 42.586.285/0001-34 25351.770689/2021-17 / 7824963 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771333214 ----- NEXOMED MATERIAL MEDICO LTDA / 34.321.074/0001-41 25351.563778/2021-17 / 8228635 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2676117211 ----- KM RIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 38.347.135/0001-09 25351.781028/2021-17 / 8228757 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2805663217 ----- IVONALDO OLIVEIRA PASSOS / 30.063.769/0001-10 25351.758853/2021-18 / 7825240 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737153211 ----- S S S EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - ME / 26.135.058/0001-36 25351.780810/2021-19 / 3106019 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805407211 ----- RC GOMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.477.677/0001-65 25351.770696/2021-19 / 7825023 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771354217 ----- ANA PAULA DA SILVA DROGARIA / 14.329.830/0001-71 25351.770694/2021-20 / 7825006 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771348212 ----- MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS DO AMAZONAS LTDA / 37.185.839/0001-51 25351.769254/2021-20 / 8228621 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767032219 ----- LMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME / 14.677.091/0001-09 25351.780872/2021-21 / 4036036 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805474210 ----- Biomechanica Engenharia Biomedica Ltda - ME / 27.358.942/0001-00 25351.758403/2021-25 / 8228761 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2735940217 ----- F. C. DE MORAIS GAIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICO / 41.857.232/0001-48 25351.758844/2021-27 / 7825159 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

2737123219 ----- LINDO K COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME / 39.092.754/0001-54 25351.769328/2021-28 / 3105976 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2767144211 ----- BASEPEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI / 22.860.204/0001-35 25351.780720/2021-28 / 4036022 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805289218 ----- ALVES & ALVES FARMACIA LTDA / 39.891.509/0001-07 25351.758851/2021-29 / 7825222 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737147216 ----- MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 37.088.694/0001-70 25351.727258/2021-31 / 8228788 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2637034211 ----- ANALU DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMES / 38.034.444/0001-10 25351.769527/2021-36 / 4035980 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2767363215 ----- LIDER PHARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 36.764.515/0002-96 25351.747935/2021-37 / 7825253 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704497211 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0130-69 25351.770702/2021-38 / 7825071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771372215 ----- EDI & TONIO PHARMA LTDA / 35.372.992/0001-62 25351.758842/2021-38 / 7825114 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737117214 ----- FLORATA BIO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.608.126/0001-90 25351.780942/2021-41 / 4036053 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2805569211 ----- Farmácia São Bento Jardim Do Lago Ltda / 41.218.469/0001-89 25351.770690/2021-41 / 7824977 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771336219 ----- KM RIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 38.347.135/0001-09 25351.781054/2021-45 / 3106022 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805691211 25351.780974/2021-46 / 1259646 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805602218 ----- JOSÉ LUCAS AMÉRICO / 18.596.816/0005-19 25351.770700/2021-49 / 7825054 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771366211 ----- SUELY P DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 42.334.124/0001-53 25351.758840/2021-49 / 7825101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737114210 ----- KAPLASTPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI / 33.575.700/0001-63 25351.769370/2021-49 / 8228683 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2767190213 ----- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0617-00 25351.758849/2021-50 / 7825205 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737139215 ----- U N DA SILVA ME / 39.276.239/0001-24 25351.770699/2021-52 / 7825041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771363216 ----- TOALLITAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA / 19.130.573/0001-68 25351.769474/2021-53 / 4036005 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2767303212 ----- FARMACALL DO BRASIL LTDA EPP / 42.633.640/0001-89 25351.770353/2021-54 / 7824946 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2769935218 ----- COTA DENTAL NEGOCIACOES ELETRONICAS LTDA / 33.078.614/0001-45 25351.780757/2021-56 / 1259615 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805350219 ----- E-COMMERCE MANIA EIRELI / 18.315.203/0001-32 25351.769227/2021-57 / 8228604 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2766978216 ----- NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0018-76 25351.758847/2021-61 / 7825180 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737132218 ----- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1273-05 25351.770697/2021-63 / 7825037 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771357211 ----- Thais Meneses Freitas / 42.160.448/0001-12 25351.700359/2021-64 / 7825145 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719738217 ----- DROGARIA E PERFUMARIA GOMES PORTO LTDA / 41.934.012/0001-70 25351.758838/2021-70 / 7825085 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737107217 ----- LAYSSA SOUZA DE AZEVEDO / 42.260.470/0001-34 25351.770705/2021-71 / 7825284 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771381214 ----- CRIARLOG SOLUCAO EM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 29.048.965/0001-36 25351.769456/2021-71 / 8228709 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2767282215 ----- REACT TECHNOLOGY INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.821.171/0001-04 25351.769230/2021-71 / 8228618 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2766982213 ----- J MANUEL DA SILVA MAUES / 40.794.370/0001-62 25351.758845/2021-71 / 7825162 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737126213 ----- MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 97.528.178/0001-41 25351.769248/2021-72 / 3105959 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2767024216 ----- NICHOL TECNOLOGIA EIRELI / 00.152.301/0001-30 25351.780802/2021-72 / 3106005 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2805399218 ----- MIRIAM ROCHA DOURADO / 41.856.820/0001-67 25351.758852/2021-73 / 7825236 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737150216 ----- SIMONS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / 41.354.102/0001-92 25351.770695/2021-74 / 7825010 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771351212 ----- KM RIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 38.347.135/0001-09 25351.780979/2021-79 / 4036067 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2805607210 ----- pro vida produtos diagnosticos ltda / 39.875.754/0001-20 25351.769302/2021-80 / 8228652 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767117214 ----- BTA ADITIVOS LTDA / 83.514.216/0001-00 25351.623310/2021-81 / 4036084 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2312558211 ----- krause e franca ltda / 34.665.265/0004-73 25351.758843/2021-82 / 7825128 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737120214 ----- FARMAPINA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.091.170/0001-79 25351.770703/2021-82 / 7825271 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771375210 ----- G C FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI / 39.540.672/0001-25 25351.451823/2021-83 / 4036019 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1795996218 ----- M PORTO DIAS / 21.966.888/0001-91 25351.758850/2021-84 / 7825219 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2737142215 ----- FARMACIA INDIANA E CIA LTDA / 25.102.146/0151-09 25351.770397/2021-84 / 7824950 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2770249219 ----- JR COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 42.489.376/0001-51 25351.770693/2021-85 / 7824994 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2771345218 ----- SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA / 09.028.635/0001-71 25351.769398/2021-86 / 8228666 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767219211 ----- MEDICALCIR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 39.857.216/0001-03 25351.769567/2021-88 / 8228649 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767414219 ----- WALIMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 20.732.011/0001-73 25351.769364/2021-91 / 8228670 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2767184213 ----- Solab Equipamentos para Laboratórios Ltda-EPP / 05.869.012/0001-70 25351.758383/2021-92 / 8228774 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2735916219 ----- ARAUJO FARMA / 41.836.659/0001-60 25351.673205/2021-92 / 7825131 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2719491214 ----- S.R.M CARDOSO LTDA / 07.150.489/0001-27 25351.770701/2021-93 /



- SL-152/15 – Banho Ultratermostatizado 15 litros;
- SL-152/18 – Banho Ultratermostatizado 18 litros;
- SL-152/30 – Banho Ultratermostatizado 30 litros;
- Acessórios dos Banhos acima;
- SL-154/litros/B - Banho Maria com Circulação (Bomba);
- SL-155/10 – Banho Maria com Circulação 10 litros (Eixo e Hélice);
- SL-155/15 – Banho Maria com Circulação 15 litros (Eixo e Hélice);
- SL-155/18 – Banho Maria com Circulação 18 litros (Eixo e Hélice);
- SL-155/22 – Banho Maria com Circulação 22 litros (Eixo e Hélice);
- SL-155/28 – Banho Maria com Circulação 28 litros (Eixo e Hélice);
- Acessórios dos Banhos acima;
- SL-157/22 - Banho Tipo Dubnoff 22 litros;
- SL-157/22/R - Banho Tipo Dubnoff 22 litros (Refrigerado);
- SL-157/36 Banho Tipo Dubnoff 36 litros;
- SL-158/A Banho Tipo Dubnoff Orbital (Aquecimento);
- SL-158/R Banho Tipo Dubnoff Orbital (Refrigerado);
- Acessórios dos Banhos acima;
- SL-159/A – Banho Termostático para viscosímetro (Aquecimento);
- SL-159/R Banho Ultratermostático para viscosímetro (Refrigerado);
- Acessórios dos Banhos acima;
- SL-145/3 – Bateria de Sebelin 03 provas (Sem vidraria);
- SL-145/3/V – Bateria de Sebelin 03 provas (Com vidraria completo);
- SL-145/6 – Bateria de Sebelin 06 provas (Sem vidraria);
- SL-145/6/V – Bateria de Sebelin 06 provas (Com vidraria);
- Acessórios das Baterias acima;
- SL-25/40 - Bloco Digestor 40 tubos micro (Sem vidraria);
- SL-50/8 – Bloco Digestor tubo macro 08 provas (Sem vidro);
- SL-50/15 – Bloco Digestor tubo macro 15 provas (Sem vidro);
- Acessórios dos Blocos acima;
- SL-60 – Bomba de Vácuo Pressão pistão á óleo;
- SL-61 – Bomba de Vácuo Química Isenta de óleo;
- SL-62 – Bomba de Vácuo de Alto Duplo Estágio;



C.R.G. REGISTRO CTR
Rua: Alvaro Moraes de C. Passos, 417 - Vila
Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01308-000
Atuação e presença digital registrada a nível
nacional e estadual. DUA

05 NOV 2015

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei. 11.419/2006)
EM 31/10/2020 às 16:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 84A1EBDC60DF9AD.252264D02BC72635.5f8253AF12000FA7.CODA81E751835B8B

Acessórios das Bombas acima;
SL-117/300 – Câmara Refrigerada 300 litros;
Acessórios das câmaras acima;
SL-204 – Câmara UV;
Acessório da Câmara;
SL-206/150 – Câmara Climática de 150 litros;
SL-206/300 - Câmara Climática de 300 litros;
SL-206/450 – Câmara Climática de 450 litros;
SL-206/600 – Câmara Climática de 600 litros;
Acessórios das Câmaras acima;
SL-207.A – Câmara de Germinação Mangelsdorf (Aquecimento);
SL-207.R – Câmara de Germinação Mangelsdorf (Refrigerado);
Acessórios das Câmaras acima;
SL-700/6000 – Centrífuga 6000 RPM;
SL-701/6000R – Centrífuga 6000 RPM (Refrigerada);
SL-702/14000 – Centrífuga 14000 RPM;
SL-703/14000R- Centrífuga 14000 RPM (Refrigerada);
Acessórios das Centrífugas;
SL-140/A – Chapa Aquecedora Analógica;
SL-140/D – Chapa Aquecedora Digital;
SL-141/A/P – Chapa Aquecedora em Pirocerâmica;
SL-175/12 – Dessecador de 12 litros;
SL-175/60 – Dessecador de 60 litros;
Acessórios dos Dessecadores acima;
SL-71/5 – Destilador de Água de 05 litros;
SL-71/10 – Destilador de Água de 10 litros;
SL-71/30 – Destilador de Água de 30 litros;
SL-74 – Destilador de Nitrogênio (Com vidro);
SL-75/6 – Destilador Nitrogênio 06 balões de 500/800 ml;
Acessórios dos Destiladores acima;
SL-76 – Destilador de Ap. Clevergen Óleos essenciais (Vidro);
SL-76/I – Destilador de Ap. Clevergen Óleos essenciais (Inox);

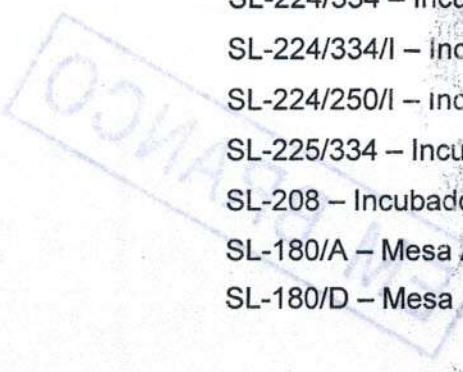


C.A.C. REGISTRO CIVIL
Des. Mara Hami de C. Parente, 414, 1º andar
Praça Marechal Deodoro, 131 - Centro
Atende o público em todas as modalidades
com o código 1014
5 NOV 2015
ANA RAQUEL
Escritório de Autenticação
Cadastrado em 08/09/2015
Número de Matrícula: 2.83

- Acessórios dos Destiladores acima;
- SL-77 – Destilador de Álcool;
- Acessório do Destilador acima;
- SL-78 – Destilador de Fenol para Amostra;
- Acessório do Destilador acima;
- SL-20 – Dry Block;
- Acessório do Dry Block;
- SL-119 – Digestor de Fibra;
- Acessório do Digestor acima;
- SL-121 – Digestor DQO;
- Acessório do DQO;
- SL-115 – Dispensor de Solo;
- SL-15 – Esterilizador Infra Vermelho;
- Acessório do Esterilizador;
- SL-100/81 – Estufa de Secagem e esterilização digital de 81 litros;
- SL-100/100 – Estufa de Secagem e esterilização digital 100 litros;
- SL-100/150 – Estufa de Secagem e esterilização digital 150 litros;
- SL-100/480 – Estufa de Secagem e esterilização digital 480 litros;
- SL-100/630 – Estufa de Secagem e esterilização digital 630 litros;
- SL-100/1100 – Estufa de Secagem e esterilização digital 1000 litros;
- Acessórios das Estufas acima;
- SL-101/81 – Estufa Bacteriológica 81 litros;
- SL-101/100 – Estufa Bacteriológica 100 litros;
- SL-101/150 – Estufa Bacteriológica 150 litros;
- SL-101/250 – Estufa Bacteriológica 250 litros;
- SL-102/27 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 27 litros;
- SL-102/81 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 81 litros;
- SL-102/100 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 100 litros;
- SL-102/150 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 150 litros;
- SL-102/221 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 216 litros;
- SL-102/250 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 250 litros;
- SL-102/480 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 480 litros;



- SL-102/630 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 630 litros;
- SL-102/1152 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 1152 litros;
- SL-102/2000 – Estufa Sec. c/ Circ.Ren.Ar Digital 2000 litros;
- SL-104/12 – Estufa á Vácuo de 12 litros;
- SL-104/27 – Estufa á Vácuo de 27 litros;
- SL-104/40 – Estufa á Vácuo de 40 litros;
- Acessórios das Estufas acima;
- SL-201/3 – Extrator de Gordura Analógico (03 Provas);
- SL-201/6 – Extrator de Gordura Analógico (06 Provas);
- SL-202/6 – Extrator de Gordura e Lipídios Soxhlet (Alumínio) 06 provas;
- SL-202/8 – Extrator de Gordura e Lipídios Soxhlet (Alumínio) 08 provas;
- Acessórios dos Extratores acima;
- SL-147/5 – Homogeneizador em V 05 litros;
- SL-147/15 – Homogeneizador em V 15 litros;
- SL-147/50 – Homogeneizador em V 50 litros;
- Acessórios dos Homogeneizador acima;
- SL-148/8 – Homogeneizador em Y 08 litros;
- Acessório do Homogeneizador acima;
- SL-200/90 – Incubadora BOD (mini) 90 litros;
- SL-200/120/I – Incubadora BOD (Interna Inox) 120 litros;
- SL-200/250/I – Incubadora BOD (Interna Inox) 250 litros;
- SL-200/334 – Incubadora BOD 334 litros;
- SL-221 – Incubadora Shaker refrigerado de piso 160 litros;
- SL-222 – Incubadora Shaker de Bancada c/ Aquecimento 125 litros;
- SL-223 – Incubadora Shaker Refrigerada Bancada 125 litros;
- SL-224/334 – Incubadora BOD com fotoperíodo 334 litros;
- SL-224/334/I – Incubadora BOD com fotoperíodo (Interna Inox) 334 litros;
- SL-224/250/I – incubadora BOD com fotoperíodo (Interna Inox) 250 litros;
- SL-225/334 – Incubadora BOD com fotoperíodo e alternância;
- SL-208 – Incubadora BOD Vitrine;
- SL-180/A – Mesa Agitadora Analógica;
- SL-180/D – Mesa Agitadora Digital Conversor de Frequência;



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei. 11.419/2006)
EM 31/10/2022 16:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 84A1EBDC60DF9AD.25226402BC72635.5f8253Af12000FA7.CODA81E751835BAB

- SL-180/DT – Mesa Agitadora Conversor Frequência e Timer;
- SL-183 – Mesa Agitadora para solo;
- Acessórios das Mesas acima;
- SL-184 – Mesa Orbital para solo (Isopor);
- Acessório da Mesa SL-184;
- SL-185 – Mesa Agitadora Tipo Gangorra;
- SL-30 – Micro Moinho de faca;
- SL-31 – Moinha de faca;
- SL-32 – Macro Moinho de faca;
- Acessórios dos Moinhos acima;
- SL-33 – Moinho de Solo c/ rotor vertical martelo;
- SL-34 – Moinho de Jarro sem jarro;
- SL-34/J – Moinho de Jarro (com jarro de 05 litros);
- Acessórios dos Moinhos acima;
- SL-35 – Moinho Multiuso especial para fertilizante;
- Acessório do Moinho SL-35;
- SL-38 – Moinho de Bola Câmara fechada;
- Acessórios do Moinho SL-38;
- SL-39 – Moinho rotor c/ 05 martelos móveis;
- Acessório do SL-39;
- SL-10 – Prensa Hidráulica s/ aquecimento manual (15 toneladas);
- SL-11/A/15 – Prensa Hidráulica c/ aquecimento manual (15 toneladas);
- SL-11/A/30 – Prensa Hidráulica c/ aquecimento manual (30 toneladas);
- SL-135 – Reator fermentador completo;
- SL-40 – Redutec;
- Acessório do Redutec;
- SL-80/8 – Sistema para Digestão Completa 08 tubos Macro;
- SL-81 – Sistema para Digestão Completa 40 tubos Micro;
- SL-191/I – Scrubber;
- Acessórios do Scrubber;
- SL-130 – Unidade Refrigerada.





11/08/2022

0059545498

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9547456

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 05.869.012/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059545498





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.869.012/0001-70 DUNS®: 897732653
Razão Social: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/01/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **04/04/2023**
FGTS Validade: **09/11/2022**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **17/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **18/11/2022**
Receita Municipal Validade: **15/01/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Emitido em: 31/10/2022 16:07

CPF: 711.962.002-97 Nome: SIMONE SERRAO RODRIGUES

Ass: _____

Identificador de autenticação: B827FEZ.C2I8.CA4.8F80EECD668EDE82Z

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 61



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2022 16:08:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**
CNPJ: **05.869.012/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM 31/10/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5DFCFDE8E979964B.E03E6ECC2835E53F.6B9E75CE9DE89820.C365DFEA02037853
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)

Fwd: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.

Ronaldo Rocha <ronaldo.lacen@gmail.com>

Sex, 28-10-2022 11:02

Para: CPL Laboratório Central do Pará <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Cc: Nailda Pantoja <naildago@yahoo.com.br>;gleice microscopia <gleicescabral@hotmail.com>

Bom dia,

Estamos aceitando o equipamento fererente ao ÍTEM 02 do referido pregão.

Att.:

Ronaldo Rocha.

Chefia/Toxicologia.

----- Forwarded message -----

De: **Tatiana Custódio** <tatianamichellebr@hotmail.com>

Date: sex., 28 de out. de 2022 às 10:09

Subject: RE: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.

To: ronaldo.lacen@gmail.com <ronaldo.lacen@gmail.com>, Gleice Cabral <gleicescabral@hotmail.com>

Bom dia, ITEM 02, o equipamento atende as especificações requiridas para o ensaio de DBOas especificações requiridas para o ensaio de DBO

Tatiana Michelle D. Custódio da Cruz

Eng. sanitaria e ambiental

Contato: (91) 98178 3639

De: Gleice Cabral <gleicescabral@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:45

Para: ronaldo.lacen@gmail.com <ronaldo.lacen@gmail.com>

Cc: tatianamichellebr@hotmail.com <tatianamichellebr@hotmail.com>; Divisao de Analise de Produtos <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Assunto: ENC: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.

Prezado Ronaldo, bom dia.

Segue para conhecimento e providências.

CPL está aguardando a resposta desde o mês de setembro.CPL está aguardando a resposta desde o mês de setembro.

Para;

Gleice dos Santos Cabral

Chefe da Seção de Análise Físico - Química / LACEN - PA

Portaria nº 153, de 26/02/2016 - Diário Oficial nº 33082, de 07/03/2016

Tel: (91)3202 - 4938 / (91) 3202-4911

De: Divisao de Analise de Produtos <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de outubro de 2022 12:35

Para: ronaldo lacen <ronaldo.lacen@gmail.com>; gleicescabral <gleicescabral@hotmail.com>Assunto: Fwd: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/

DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.gleicescabral <

PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.

De: "CPL Laboratório Central do Pará" <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Para: "Divisao de Analise de Produtos" <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de setembro de 2022 12:57:46

Assunto: ENC: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND. PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.

Boa tarde Drª. o pregão 16/2022- Equipamentos- ITEM 02, encontra se com pendência em sua análise técnica. encontra se com pendência em sua análise técnica.

Fone:(91)3202-4929

De: CPL Laboratório Central do Pará <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 09:37

Para: toxicologialacenpa@gmail.com <toxicologialacenpa@gmail.com>

Assunto: ENC: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS - ITEM 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V- 08 UND.

Bom dia

Em atenção ao Dr. Ronaldo Magno.

Simone Serrao
CPL/LACEN-PA
Fone:(91)3202-4929

De: Gleice Cabral <gleicescabral@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:17

Para: CPL Laboratório Central do Pará <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Cc: Divisao de Analise de Produtos <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Assunto: RE: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS

Prezada Simone, bom dia.

Segue resposta da análise técnica para o item 2 (estufa):

Atende às especificações descritas no termo de referência da Seção FQ.

Para o item1, a resposta ficou de responsabilidade do setor de toxicologia.

Att;

Gleice dos Santos Cabral

Chefe da Seção de Análise Físico - Química / LACEN - PA

Portaria nº 153, de 26/02/2016 - Diário Oficial nº 33082, de 07/03/2016

Tel: (91)3202 - 4938 / (91) 3202- 4911

De: CPL Laboratório Central do Pará <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 14:09

Para: Gleice Cabral <gleicescabral@hotmail.com>; Divisao de Analise de Produtos <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Assunto: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS

Boa tarde, segue para análise a documentação das empresas participantes no Pregão 16- EQUIPAMENTOS, ocorrido no dia de hoje.

1-Solar cnpj: 05.869.012/00001-70 -tem 02-

2- Biancodent cnpj: 33.192.986/0001-06 - item 04

Observamos que os itens 01, e 03 fracassaram devido ao valor de referência baixo.

Simone Serrao
CPL/LACEN-PA
Fone:(91)3202-4929

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.

A

LACEN/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

CNPJ: 17.677.518/0001-67

RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10, S/N - ICOARACI

BELÉM/PA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – UASG: 926007.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
04	<p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Estufa de Esterilização e Secagem Digital, Aquecimento até 300°C capacidade 115 litros – Modelo EES-115D</p> <p>A estufa digital para Esterilização e Secagem Vulcan modelo EES-115D possui uma tecnologia embarcada de última geração que garante um aquecimento rápido e preciso da câmara. O controlador microprocessado de última geração com sistema PID dá ao usuário acesso a funções de seleção de temperatura, seleção de tempo, temporizador e parada automática ao fim de cada processo. Seu display LCD de 5.3", permite uma perfeita visualização dos parâmetros de aquecimento, tempo, Set point e configurações do equipamento. O painel de controle com inclinação foi desenhado para dar maior conforto ao operador. Um design moderno e inovador, aliado a uma pintura epóxi lisa dá ao equipamento um ar de leveza e sofisticação.</p> <p>A matéria prima utilizada na sua fabricação passa por um rigoroso processo de avaliação de qualidade. O gabinete externo é fabricado em aço carbono SAE1020 e o gabinete interno e prateleiras são fabricados em aço inox polido SAE430.</p> <p>Um duplo sistema de segurança (um digital e outro</p>	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

EM 31/10/2022 16:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 15E45CD818925EA4.923833D03BFD0D2E.04B2AC85B68B1C91.C501255D4BD0F29C



BIANCODENT Equipamentos Laboratoriais, Médicos e Odontológicos Ltda.

Av. dos Pinheirais, 1033, Galp. Mod 1 - Capela Velha, Araucária/PR


CNPJ: 33.192.986/0001-06 | IE: 90809884-67

Identificador de autenticação: 8BC3BB0.8CE4.B2E.D44F65AA6E474298DD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 64

 www.biancodent.com.br

 +55 (41) 3073-0890

 licitacao@biancodent.com.br

<p>termostato mecânico) limita a temperatura máxima estabelecida pelo usuário para evitar superaquecimento.</p> <p>O modelo standard é equipado com 2 prateleiras. As prateleiras possuem ajuste de altura, permitindo ao usuário ajustar a distância entre prateleiras para melhor aproveitamento do espaço interno da câmara.</p> <p>Um alarme sonoro indicará ao usuário que o equipamento atingiu a temperatura desejada e quando o ciclo programado chegar ao fim.</p> <p>A porta pode ser aberta em 180° com sentido variável* (direita ou esquerda), adaptando-se a cada usuário para facilitar a utilização. A vedação da porta é feita com um silicone industrial de alta resistência para altas temperaturas.</p> <p>Possui aletas na parede superior do equipamento que permite a saída de eventuais gases gerado no processo.</p> <p>Possuí um orifício para colocação de termômetros para aferições de temperaturas ou calibrações.</p> <p>Resumo Técnico</p> <p>Capacidade: 115 Litros</p> <p>Temperatura Interior da câmara: ambiente ~300°C</p> <p>Controlador: Microprocessado digital com rampa de seleção para aquecimento mais rápido.</p> <p>Sensor Temperatura: PT100</p> <p>Precisão temperatura: ± 0.5%</p> <p>Resolução da temperatura: 0,1°C</p> <p>Uniformidade Temperatura: ±2.5%</p> <p>Potência: 1000 Watts (resistências tubulares blindadas)</p> <p>Ajuste do Tempo: entre 1 a 9999 minutos</p> <p>Varição do Ajuste do Tempo: a cada 1 minuto</p> <p>Isolamento Térmico: Duplo com Lã de Rocha de alta densidade, inclusive na porta</p> <p>Dimensões da Câmara interna: 45X45X57</p> <p>Dimensões do Gabinete externo: 55X55X75</p> <p>Alimentação: 127 ou 220 volts</p> <p>Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>Adicional: Fabricação Nacional</p>				
---	--	--	--	--

EM 31/10/2022 16:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 15E45CD818925EA4.923833D03BFD0D2E.04B2AC85E68B1C91.C501255D4BD0F29C ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SIMONE SERRAO RODRIGUES (set.11.f17.2006)



BIANCODENT Equipamentos Laboratoriais, Médicos e Odontológicos Ltda.

Av. dos Pinheirais, 1033, Galp. Mod 1 - Capela Velha, Araucária/PR
 CNPJ: 33.192.986/0001-06 | IE: 90809884-67

 www.biancodent.com.br
 +55 (41) 3073-0890
 licitacao@biancodent.com.br

Identificador de autenticação: 8BC3BB0.8CE4.B2E.D44F65AA6E474298DD
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 64

Acompanha o Equipamento: 1 cabo de força com 3 pinos / Manual de Instruções / 3 Prateleiras telescópicas. MARCA: VULCAN Ref.: EES-115D-BI+3 PRATELEIRAS TELESCOPICAS+RBC				
			VALOR TOTAL	R\$ 2.500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FRETE: CIF – **ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS – **PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS – **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) DIAS.

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:

BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 33.192.986/0001-06 – IE: 90809884-67 – AVENIDA DOS PINHEIRAIS, 1033, GALP.
MOD 1 – CAPELA VELHA – ARAUCÁRIA/PR – CEP: 83.705-575

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 3007-4 - CONTA CORRENTE – 32.438-8 – NOME DA PRAÇA DE PAGAMENTO: AGÊNCIA ROCKFELLER - BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando a **LACEN/PA** de quaisquer ônus relativos aos citados. Quando solicitado em Edital a possibilidade de instalação e treinamento de equipamento só será possível para compras ou empenhos acima de Dez Mil Reais.

GARANTIA: Todos os equipamentos possuem garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos cotados são novos e de primeira utilização.

ADRIANA FATINA DE SOUSA
RG: 8.820.579-0 - SESP/PR
CPF: 037.559.069-29



BIANCODENT Equipamentos Laboratoriais, Médicos e Odontológicos Ltda.

Av. dos Pinheirais, 1033, Galp. Mod 1 - Capela Velha, Araucária/PR
CNPJ: 33.192.986/0001-06 | IE: 90809884-67

www.biancodent.com.br
 +55 (41) 3073-0890
 licitacao@biancodent.com.br

Identificador de autenticação: 8BC3BB0.8CE4.B2E.D44F65AA6E474298DD
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 64

Estufa Digital para Esterilização e Secagem

Modelo: EES-D



Imagens meramente ilustrativas.

EM 31/10/2022 16:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 233918CF3FA588F2.433DE058A53F276A.6F384F0B22A3F39C.9504E36F556CB671
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei. 11.419/2006)



Projeto e fabricação 100% BRASILEIRO

Identificador de autenticação: 0259A87.08B7.AE2.4FC49A5716D405DC8E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 65

APRESENTAÇÃO

A Estufa Digital para Esterilização e Secagem **VULCAN** modelo EES-D possui tecnologia embarcada de última geração que garante um aquecimento rápido e preciso da câmara. O microprocessador de alta tecnologia com sistema PID dá ao usuário acesso às funções de seleção de temperatura e tempo, temporizador e parada automática ao fim de cada processo. Seu display LCD de 5.3" permite uma perfeita visualização dos parâmetros. O painel de controle com inclinação foi desenhado para dar maior conforto ao operador.

Um design moderno e inovador, aliado a uma pintura epóxi(eletrostática) lisa, dá ao equipamento um ar de leveza e sofisticação.



REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE

A matéria-prima utilizada na sua fabricação passa por um rigoroso processo de avaliação de qualidade. O gabinete externo é fabricado em aço carbono SAE1020 e o gabinete interno e prateleiras são fabricados em aço inox polido SAE430.



A ESTUFA MAIS MODERNA DO MERCADO

Um duplo sistema de segurança(um digital e outro por um termostato mecânico) limita a temperatura máxima estabelecida pelo usuário para evitar superaquecimento.

As prateleiras possuem ajuste de altura, permitindo ao usuário alterar a distância entre prateleiras para melhor aproveitamento do espaço interno da câmara.

Um alarme sonoro indicará ao usuário quando o equipamento atingir a temperatura desejada e no fim do ciclo programado.



A porta pode ser aberta em 180° com sentido variável*(direita ou esquerda), adaptando-se a cada usuário para facilitar a utilização. A vedação da porta é feita com silicone industrial de alta resistência para temperaturas elevadas.

Possui um sistema de aletas na parte superior que permite a saída de eventuais gases gerados no processo. No topo também está localizado um orifício para colocação de termômetros para aferições de temperaturas ou calibrações.

O isolamento térmico é composto por uma camada de lã de rocha em todos as laterais(inclusive na porta), proporcionando uma melhor dissipação de calor no equipamento.

* Deverá ser informado no momento da compra. O modelo standard abre no sentido esquerda para direita.

Identificador de autenticação: 0255A87.08B7.AE2.4FC49A5716D405DC8E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 65

VULCAN

CONTEÚDO

- 1 Estufa
- 1 Cabo de força padrão ABNT (3 pinos)
- 1 Manual de instruções em português
- Prateleiras (Consulte opcionais para adição de prateleiras extras)

Assistência técnica
PERMANENTE

Garantia de 12 meses
contra defeitos de fabricação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MODELO	EES-16D	EES-22D	EES-32D	EES-46D	EES-65D
VOLUME	16L	22L	32L	46L	65L
ALCANCE DA TEMPERATURA	Ambiente ~ 300° C				
PRECISÃO DA TEMPERATURA	± 0,5%				
UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA	± 2,5%				
RESOLUÇÃO	0,1° C				
SENSOR	PT100				
AJUSTE DE TEMPO	Entre 1 a 9999 minutos				
VARIAÇÃO DO AJUSTE DO TEMPO	A cada 1 minuto				
ALIMENTAÇÃO	Bivolt com chave seletora				
POTÊNCIA	500W	500W	500W	500W	500W
DIMENSÕES INTERNAS (L x P x A) cm	26x26x24	26x26x33	30x30x36	34x34x40	34x34x56
DIMENSÕES EXTERNAS (L x P x A) cm	36,5x41x49	36,5x40x58	41x46x60	44x50x66	44,5x50x82
DIMENSÕES EMBALAGEM (L x P x A) cm	40,5x44,5x54	40,5x44,5x62	44,5x50x64	48,5x54x69,5	48,5x54x86
PESO	15kg	18kg	20kg	22kg	32kg
Nº DE PRATELEIRAS*	1	1	1	1	1
Nº MÁXIMO DE PRATELEIRAS	3	4	4	5	6

* Prateleiras extras obtidas opcionalmente.

Projeto e fabricação 100% BRASILEIRO

Identificador de autenticação: 0259A87.08B7.AE2.4FC49A5716D405DC8E

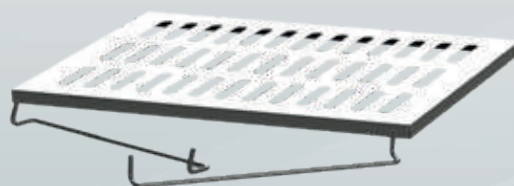
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 65



OPCIONAIS

- Kit de Prateleiras extras, contendo 1 bandeja e 2 suportes;
- Calibração(RBC ou Rastreável);



EES-90D	EES-115D	EES-150D	EES-185D	EES-283D	EES-338D	EES-504D	EES-643D
90L	115L	150L	185L	283L	338L	504L	643L

Ambiente ~ 300° C

± 0,5%

± 2,5%

0,1° C

PT100

Entre 1 a 9999 minutos

A cada 1 minuto

127V ou 220V

1000W	1000W	1000W	1000W	2000W	2000W	4000W	4000W
45x45x45	45x45x57	50x50x60	50x50x74	65x65x67	65x65x80	80x60x105	80x60x134
56x63x70	55x55x75	60x68x65	60x68x100	75x88x93	75x75x95	90x81x130	90x70x155
60x67x75	59x59x79	64x72x69	64x72x104	79x92x97	79x79x99	94x85x134	94x74x159
34kg	35kg	37kg	41kg	51kg	59kg	71kg	98kg
1	1	1	1	1	1	1	1
6	7	6	8	8	10	12	16

Catálogo sujeito a alterações sem aviso prévio.

Identificador de autenticação: 0255A87.08B7.AE2.4FC49A5716D405DC8E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 65

VULCAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.192.986/0001-06, estabelecida na Av das Araucárias, 867, Barigui, CEP: 83.707-642 forneceu satisfatoriamente à **Basprix Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.698.323/0001-54**, os produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

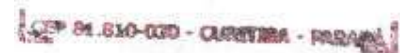
PRODUTOS	QUANTIDADES
CAMÃRAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	50 UND
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	100 UND
EQUIPAMENTOS NO GERAL	400 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.



Nome do Representante Legal:
WELLINTON BRUNO DE SOUZA
CARGO: ADMINISTRADOR
RG: 10.247.767-7 – SESP/PR
CPF: 081.062.569-52





MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 43013/2022

Nome/Razão Social: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.192.986/0001-06
Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS **Nº:** 867
Bairro: BARIGUI
Complemento: - até 898/899
Cidade: Araucária - PR
Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE
Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 15:20 hs.

Certidão Válida até 19/09/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-TJSDXIQEWAABEW-8 Emitida no Portal do Cidadão



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.192.986/0001-06 DUNS®: 923343179
Razão Social: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2023
FGTS	Validade:	15/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2022
Receita Municipal	Validade:	19/09/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 31/10/2022 16:17

CPF: 711.962.002-97 Nome: SIMONE SERRAO RODRIGUES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.192.986/0001-06 DUNS®: 923343179
Razão Social: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ comum: 037.559.069-29	Vínculo com 33.192.986/0001-06: Responsável Legal e Sócio/Admin.	Vínculo com 10.698.323/0001-54: Sócio/Admin inativo (26/12/2018 10:50).
934.325.429-68	Sócio/Admin.	Dirigente inativo (05/02/2019 08:01).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 28/06/2022 Prazo Final: 27/12/2022

Vínculo 2: Fornecedor 13.440.815/0001-33 - VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI

CPF/CNPJ comum: 934.325.429-68	Vínculo com 33.192.986/0001-06: Sócio/Admin.	Vínculo com 13.440.815/0001-33: Dirigente inativo (18/05/2015 15:04).
--------------------------------	--	--

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.192.986/0001-06 DUNS®: 923343179
Razão Social: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo Inicial:	25/04/2022	Prazo Final:	25/08/2023
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	19/08/2022	Prazo Final:	19/02/2023
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	03/03/2022	Prazo Final:	20/04/2023
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	05/09/2022	Prazo Final:	05/05/2023
Tipo da Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
UASG Sancionadora:	130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	27/12/2021	Prazo Final:	26/12/2023
Tipo da Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo Inicial:	17/08/2022	Prazo Final:	16/02/2023

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.192.986/0001-06 DUNS®: 923343179
Razão Social: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **06/07/2022** Prazo Final: **06/07/2024**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **22/07/2022** Prazo Final: **22/07/2023**

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **26/05/2022** Prazo Final: **26/12/2022**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **24/11/2021** Prazo Final: **24/11/2023**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **10/06/2022** Prazo Final: **10/06/2024**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **10/06/2022** Prazo Final: **10/12/2023**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **15/03/2022** Prazo Final: **14/03/2024**

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.192.986/0001-06 DUNS®: 923343179
Razão Social: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **156546 - INST. FED. DE EDUC, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **22/03/2022** Prazo Final: **22/02/2023**

Tipo da Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
UASG Sancionadora: **158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo Inicial: **26/09/2022** Prazo Final: **25/03/2023**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2022 16:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 60137067304E10FB.C6769FC6C9576253.E5C9B889EB04E0D9.A1952A3608393FB2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2022 16:19:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **33.192.986/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM 31/10/2022 16:54 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006)
- Aut. Assinatura: 441867F2D535F056.7850E086564242E.F93F2AA69A99AE1.3A1DC33840F78C13

RE: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS

Gleice Cabral <gleicescabral@hotmail.com>

Ter, 23-08-2022 09:18

Para: CPL Laboratório Central do Pará <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Cc: Divisao de Analise de Produtos <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Prezada Simone, bom dia.

Segue resposta da análise técnica para o item 2 (estufa):

Atende às especificações descritas no termo de referência da Seção FQ.

Para o item1, a resposta ficou de responsabilidade do setor de toxicologia.

Att;

Gleice dos Santos Cabral

Chefe da Seção de Análise Físico - Química / LACEN - PA

Portaria nº 153, de 26/02/2016 - Diário Oficial nº 33082, de 07/03/2016

Tel: (91)3202 - 4938 / (91) 3202- 4911

De: CPL Laboratório Central do Pará <cpl_lacenpa@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 14:09

Para: Gleice Cabral <gleicescabral@hotmail.com>; Divisao de Analise de Produtos <dap.direcao@lacen.pa.gov.br>

Assunto: PREGAO 16/2022- EQUIPAMENTOS

Boa tarde, segue para análise a documentação das empresas participantes no Pregão 16- EQUIPAMENTOS, ocorrido no dia de hoje.

1-Solar cnpj: 05.869.012/00001-70 -tem 02-

2- Biancodent cnpj: 33.192.986/0001-06 - item 04

Observamos que os itens 01, e 03 fracassaram devido ao valor de referência baixo.

Simone Serrao

CPL/LACEN-PA

Fone:(91)3202-4929

EM 31/10/2022 17:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8798C6DA508F30FE.1FD8B0787406AF75.785E66F199014185.65AB205233B41F33 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei. 11.419/2006)

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

Da: CPL Para: CONTROLE INTERNO / DIREÇÃO	
Assunto: Processo para análise do Controle Interno.	Data 31/12/2022

Encaminhamos para ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.

Após, enviar ao Sr. Diretor para HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO NO SISTEMA COMPRASNET, o **Pregão nº 16/LACEN/2022, processo nº 2021/1318735**– Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ.

Após retornar a esta Comissão para confecção de Termo de Homologação e publicação da homologação na imprensa oficial – IOEPA

Atenciosamente,

SIMONE SERRÃO RODRIGUES
Pregoeira/LACEN-PA



FOLHA DE DESPACHO

À Direção,

Processo Licitatório nº 2021/1318735, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/LACEN/2022– Aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, em atendimento as necessidades deste LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ. Em conformidade para a sua continuidade respeitando os tramites legais.

Laurinete Pampolone
Controle Interno/Lacen

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Laurinete Sales dos Santos Pampolone (Lei 11.419/2006)
EM 01/11/2022 11:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 13A32A86DDA71AEF.E7AD2DC9558B62C3.2586A7B1356909E3.C5DD4D1A8F51F6A1



FOLHA DE DESPACHO

A DAF

Ciente,encaminho para demais prosseguimentos.

Alberto Jorge JR

Diretor LACEN-PA

EM 01/11/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BA961340240D984E.D846B3347A799C56.5EB94CBAA425067F.9D9A5E559E73ABB3
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alberto Simões Jorge Junior (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

A CPL/LACEN,

Para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Salomão Benoliel

Diretor Financeiro/LACEN

EM 01/11/2022 13:04 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Salomão Isaac Benoliel (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: BC6E9EC02A328A8.E49B26694451B852.E37A3668271EF27E.E10F269A24AF23D6

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACENTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/LACEN/2022
Processo: 1318735/2021

Às 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 1318735/2021, Pregão nº 16/LACEN /2022.

Resultado da HOMOLOGAÇÃO

Item: 2**Descrição** : Medidor**Descrição complementar:** Medidor Tipo: De Fluxo Respiratório , Características Adicionais: Eixo Interno Em Aço Inóx,Corpo Plástico , Faixa Trabalho: Valores De Ats De 60 A 880 L/Min , Tipo Medição, adulto**Tratamento Diferenciado:** -não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 08**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 308.066,30**Situação:** Adjudicado

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/22 11:45:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70, Melhor lance: R\$ 576.000,00, Valor Negociado: R\$ 308.066,30

Item: 4**Descrição:** Estufa laboratório**Descrição complementar:** Estufa Laboratório Tipo: C/ Renovação Ar , Material*: Gabinete Aço Inox , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável , Capacidade: Cerca De 500 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas , Adicional: C/ Vedação, Alarmes**Tratamento Diferenciado:** -nãoRodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, Belém-Pará,
66823-010Fone/fax: (91) 3202-4900 / 3202-4902 E-mail: direcao.lacen@lacen.pa.gov.brIdentificador de autenticação: 8A5CBAA_38CF_CC2_909BAED2EF358D261E
Confira a autenticidade deste documento em <http://lacen.saude.pa.gov.br>
Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 76

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 01

Valor estimado: R\$ 4.757,76

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/10/22 11:45:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06, Melhor lance: R\$ 2.500,00

ITENS FRACASSADOS:

Item: 1

Descrição: Espectrofotômetro

Descrição Complementar: Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis , Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 , Banda De Passagem: 1 NM, Aplicação: Análise Química , Características Adicionais: Lâmpada Halógena E Deutério

Item: 3

Descrição: Medidor bancada

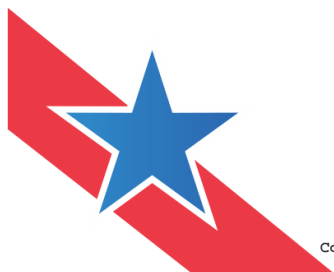
Descrição Complementar: Medidor Bancada Tipo: Digital , Faixa Operação: 0 A 90; 0 A 600; 0 A 50 E 0 A 500 MG/L, Tensão Alimentação: 110/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Finalidade: Determinação De Dbo - Demanda Bioquímica De Oxigên , Características Adicionais: Com Saída Tipo Rs232c , Aplicação: Laboratorial

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 310.566,30**ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR**
Diretor do LACEN/PARodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, Belém-Pará,
66823-010Fone/fax: (91) 3202-4900 / 3202-4902 E-mail: direcao.lacen@lacen.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 8A5CBAA_38CF_CC2_909BAED2EF358D261E

Confira a autenticidade deste documento em <http://lacen.saude.pa.gov.br/>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 76



EMPENHO
EMPENHO Nº: 2022NE00883

Data do Empenho: 17/10/2022
 Exercício: 2022
 Processo nº: 2022/1250151
 Classificação do Objeto: Prestação de serviço
 Objeto: Serviço de Biffee
 Responsável pelo acompanhamento do serviço: Milton Carlos Carvalho Nazaré
 Valor: R\$8.600,00 (Oito mil seiscentos reais)
 Projeto Atividade: 1040008302C
 Natureza de Despesa: 3390-39
 Fonte de Recurso: 0149001435
 CONTRATADA: SABOR DO CHEFF CORMECIO DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 26.773.597/0001-09
 Endereço: Rua São Marcos, nº 07, bairro São Felix II, Marabá/Pará, CEP: 68.513-767
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS
 CNPJ:05.054.929/0001-17
 Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.
 ORDENADORA:Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 872699**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022, conforme abaixo:
 OBJETO: Aquisição de Meio de Cultura OGAWA- para atender as necessidades deste LACEN-PA
 DATA DA ABERTURA: 21/11/2022.
 HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
 UASG: 926007
 ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de Licitações).
 RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Pregoeira -LACEN-PA

Protocolo: 872827**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/LACEN/2022.**
PAE: 2021/1318735

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos do LACEN-PA
 FIRMAS VENCEDORAS:
 Item 02- SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.869.012/0001-70 VALOR: R\$ 308.066,30
 Item 04- BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.192.986/0001-06 VALOR: R\$ 2.500,00
 Item 01 e item 03- Fracassados
 Programa de trabalho: 10.302.1507.8288
 Fonte de recurso: 0349008749
 Natureza de despesa: 449052
 Plano Interno: 8288COVIDPA
 TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/LACEN/2022 – R\$ R\$ 310.566,30
 Belém (PA), 04 de novembro de 2022.
 ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
 Ordenador do LACEN/PA

Protocolo: 872547**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 054 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 317/09/04/97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14/04/97 e considerando o teor do processo nº 2022/1107426.

Identificador de autenticação: E074055.201A.9FF.734C0CA8D699868B17

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 77

R E S O L V E:

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a) ANTONIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Cargo: Agente de Artes Práticas, Matrícula: 5166756-1, Lotação: 3ºCRS/CASTANHAL GEP: Estatutário Efetivo, Classe: - (01) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.01.2006 a 01.01.2009.
 AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (01) um mês de Licença Prêmio, no período de 15.12.2022 a 13.01.2023, no total de (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 01 de novembro de 2022.
 MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 872252**PORTARIA Nº 043 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 317/09/04/97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14/04/97 e considerando o teor do processo nº 2022/1016576.

R E S O L V E:

DETERMINAR: de comum acordo que o (a) servidor (a) HENRIQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 5903315-1 Lotação: 3º CRS/CASTANHAL GEP: Estatutário Efetivo, Classe: - Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 045 de 15.09.2016, correspondente ao triênio de 02.01.13 a 01.01.16, no período de 01.12.2022 a 30.12.2022 (30) trinta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 01 de novembro de 2022.
 MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 872255**PORTARIA Nº 049 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 317/09/04/97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14/04/97 e considerando o teor do processo nº 2022/901837.

R E S O L V E:

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Cargo: Agente de Saúde, Matrícula: 106917-1, Lotação: 3ºCRS/UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ GEP: Efetivo, Classe: - (02) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.11.2007 a 31.11.2010.
 AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 01.12.2022 a 29.01.2023, no total de (60) sessenta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 01 de novembro de 2022.
 MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 872259**PORTARIA Nº 048 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 317/09/04/97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14/04/97 e considerando o teor do processo nº 2022/718562.

R E S O L V E:

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a) PEDRO ALVES DOS SANTOS, Cargo: Agente de Saúde, Matrícula: 106950-1, Lotação: 3ºCRS/UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ GEP: Efetivo, Classe: - (02) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.04.2007 a 31.03.2010.
 AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 01.12.2022 a 29.01.2023, no total de (60) sessenta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 01 de novembro de 2022.
 MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 872260**PORTARIA Nº 052 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 317/09/04/97 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14/04/97 e considerando o teor do processo nº 2022/1231604.

R E S O L V E:

CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a) OSMARINA MENDES DE ALMEIDA, Cargo: Agente de Portaria, Matrícula: 5145090-1, Lotação: 3ºCRS/CASTANHAL GEP: Estatutário Não Estável, Classe: - (02) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.2008 a 01.07.2011.
 AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 01.12.2022 a 29.01.2023, no total de (60) sessenta dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 01 de novembro de 2022.
 MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 872262



FOLHA DE DESPACHO

À DAF/CONTRATOS

ENCAMINHO PARA CONFECÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS COM OS FORNECEDORES VENCEDORES DA LICITAÇÃO 16/2022 BAIXO:

- 1- CNPJ: 05.869.012/0001-70 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.
- 2- CNPJ: 33.192.986/0001-06 - BIANCODENT EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Simone Serrao
CPL LACEN

Secretaria de
Saúde Pública



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

CONTRATO Nº 28 / LACEN / 2022
PROCESSO Nº1318735/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 16/LACEN/2022

CONTRATO DE Nº 28/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO/SESPA E A EMPRESA À SOLAB EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado através do Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN-PA, com sede à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, CEP – 66.823-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.518/0001-67, neste representado pelo Diretor Geral do LACEN, Sr. ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR, brasileiro, casado, Farmacêutico, CPF nº 630.584.212-49 e RG nº 3233137, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa À SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.869.012/0001-70, Inscrição Estadual nº 535.376.571.116, com sede na Rua Luiz Silveira Pedreira, 340 Prédio 2 – Distrito Industrial Uninorte – CEP 13413-099 - Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Sr(a) : LUIZ ROBERTO MANACERO (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº: 12.304.901-5, expedida pela (o) : SSP-SP e CPF/MF nº : 12.304.901-5, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021/1318735 e em observância às disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, do Decreto Estadual nº 1.887 de 07 de novembro de 2017, Lei Estadual nº 8.417/2016, da Instrução Normativa SEAD nº 002, de 06 de novembro de 2018, da Instrução Normativa SEAD nº 003, de 09 de novembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020 e as exigências estabelecidas neste Edital., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/LACEN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes, para o atendimento das análises físico-químicas de amostras de água para consumo humano, meio ambiente, envasadas, água de hemodiálise, água de efluentes, análise de Doseamento, Dissolução e Identificação de medicamentos, análise de umidade de alimentos, em atendimento as necessidades da Seção Físico-Química, mais especificamente para o atendimento dos setores Físico-Químico da Água, Físico-Químico de Alimentos e Físico-Químico de Medicamentos e Cosméticos deste LACEN- PA., em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, com a finalidade de atender as necessidades do laboratório central do Estado do Pará.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

São responsabilidades do fornecedor:

2.1- Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

2.2- Colocar à disposição do LACEN os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A, incluindo amostra para teste;

2.3- Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

2.4- Declarar, detalhadamente, a garantia do produto cotado, contado a partir da data de instalação definitivo, indicando, inclusive:

2.4.1 – prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituição do objeto, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

2.4.2 – disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.

2.5 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.6 – Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada e especificações;

2.7 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto de forma que este não cause danos, sob pena de ter que ressarcir o valor de mercado do aparelho em caso de inutilização, ou de ter que arcar com o valor de eventuais despesas;

2.8 – Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

2.9 – Utilizar, durante a garantia, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação do produto;

2.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da

garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses;

2.11 – Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

2.12- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo LACEN/PA, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

São obrigações do Contratante:

São obrigações do Laboratório Central do Estado do Pará - SESPA:

2.13– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

2.14– Rejeitar o produto caso suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;

2.15– Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

2.16– Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação dos itens que compõem o objeto deste termo, a ser recebido;

2.17– Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

2.18– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

3.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.2 – Caberá ao servidor, Gleice dos Santos Cabral, matrícula nº 57191319/1, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, não esteja com a embalagem devidamente lacrada e dentro do prazo de validade estabelecido como mínimo aceitável, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 03(três) dias corridos após a comunicação do servidor

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor do presente do Contrato é de R\$ 308.064,00 (Trezentos e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais)

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2022 sob a seguinte classificação funcional programática:

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada parcela entregue será efetuado em 30 (trinta) a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

6.3 O pagamento será creditado em favor do Contratado, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á, a contar da respectiva reapresentação Referência pelo contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1 A entrega dos bens observará ao seguinte:

- a) Local de entrega: LACEN (Almoxarifado), Rod Augusto Montenegro KM 10 Nº 524, Parque Guajará, Belém/PA.
- b) A entrega poderá ocorrer em horário de 08:00 horas as 17:00 horas de segunda e sexta. Exceto feriados.
- c) Número de Parcelas: entrega única.
- d) A empresa vencedora deverá comunicar a data e horário previsto para a entrega ao LACEN, no horário do expediente, com 48 horas de antecedência.

8. CLAUSULA OITAVA - GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1- O objeto mencionado neste Termo de Referência deverá ter garantia de 03 (três) anos e 12 meses, conforme consta no Anexo I-A, a partir da data do recebimento, sem ônus adicional para o contratante com exceção dos que por sua natureza tem validade diversa, e neste caso terão de apresentar a maior validade possível do produto:

8.2–A garantia deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de Garantia do Fabricante, com a finalidade de manter o produto em perfeita condição de uso;

8.3– Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo substituição do objeto, substância, embalagem e demais correções necessárias.

8.4– O produto deverá obedecer às normas divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas internacionais, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que



couber aprovado e registrado junto ao Ministério da Saúde e com as calibrações RBC conforme Anexo I-A.

8.5- Os prazos para solução de garantia do produto deverá ter início a partir da data de entrega, sem ônus adicional para a contratante;

8.6- O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do produto, ajustes e demais correções necessárias.

8.7- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.8- Caso, durante o prazo de garantia sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.5 - Advertência;

9.6 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.7 - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.8 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Laboratório Central do Estado do Pará - SESPÁ pela não execução parcial ou total do contrato.

9.9 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua decisão.

9.10 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.11 As sanções previstas nos subitens 16.1.1 e 16.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 16.1.2 e 16.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

10.1 - caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

10.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência deste Contrato é 12 MESES, contados a partir da sua data de assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534 de 05 de Fevereiro de 2020, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Secretaria de
Saúde Pública



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

15.2 Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 29 de novembro de 2022

Alberto Jorge Junior

Farmacêutico
CRF/PA 7057

LABORATÓRIO CENTRAL DO PARÁ

LUIZ ROBERTO

MANACERO:04468621850

Assinado de forma digital por LUIZ ROBERTO

MANACERO:04468621850

Dados: 2022.11.11 11:11:08 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



FOLHA DE DESPACHO

A : CPL
SEGUE PROCESSO, CONFORME SOLICITADO.

CONTRATOS

Valor Total: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 17/11/2022

Vigência: 17/11 à 16/12/2022

Orçamento: NE nº 346/2022

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128150789240000 3390-36 0349002772 Federal

Contratado: Luna Carolina Cardoso Castro - CPF. Nº 000.513.162-69

Endereço: Rua Domingos Marreiros, Nº 989, casa 01, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-210

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA - Diretora da Escola Técnica do SUS - ETSUS/PA

Protocolo: 882523

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 662 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
A DIREÇÃO DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10/01/2019.

RESOLVE:

I - Nomear os servidores relacionados abaixo para comporem a Equipe de Apoio/1ºCRS/SESPA nos Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico:

-Ducival da Silva Brito - Matrícula: 5891407-1

-Ana Kelle Tavares Pinto da Costa - Matrícula: 57194170/1

- ROSINALDO MACHADO CAVALHEIRO, Matrícula nº 57194714/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 29 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 882511

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIREÇÃO DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10/01/2019.

RESOLVE:

I - Nomear os servidores relacionados abaixo para comporem a CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CRS/SESPA.

PRESIDENTE:

DUCIVAL DA SILVA BRITO, Matrícula nº 5891407/1

MEMBROS:

1º Membro: ANA KELLE TAVARES PINTO DA COSTA, Matrícula nº 57194170/1

2º Membro: ROSINALDO MACHADO CAVALHEIRO, Matrícula nº 57194714/1
1 - Na AUSÊNCIA ou IMPEDIMENTO do PRESIDENTE o mesmo será substituído pelo 1º Membro efetivo.

1.2 - Na AUSÊNCIA ou IMPEDIMENTO de um do(s) membro(s) efetivo(s), o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) automaticamente pelo(s) membro(s) suplente(s):

LUÍZ ANTÔNIO MARQUES CABRAL, Matrícula nº 54189028/1

Com efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

1º Centro Regional de Saúde, em 29/11/2022

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 882515

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 949 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA, Matrícula 57175912-2, Cargo ENFERMEIRO, com lotação no (a) URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 30.03.2016 A 29.03.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2023 A 31.01.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 29.11.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 882518

PORTARIA Nº. 950 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LUCIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA, Matrícula 57175912-2, Cargo ENFERMEIRO, com lotação no (a) URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.2017 A 01.07.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.01.2023 A 31.01.2023, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 29.11.2022

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 882528

PORTARIA Nº. 947 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) PRISCILLA SCERNE BEZERRA DE

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 28/LACEN/2022

PROCESSO: 1318735/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO ELETRONICO N. 16/LACEN /2022

CONTRATADA: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.869.012/0001-70

OBJETO: Equipamento Permanente- Item 02- MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110-240V - 08 und., para atender as necessidades deste LACEN-PA.

VIGÊNCIA: 29/11/2022 à 29/11/2023

VALOR: R\$ 308.064,00

Data da assinatura: 29/11/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 882340

AVISO DE LICITAÇÃO

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/LACEN/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de uso de equipamento e fornecimento de insumos, bem como, calibradores, controles e demais insumos necessário às realizações dos testes, incluindo a instalação, manutenção, preventiva e corretiva dos mesmos, por um período de 12 meses, com a finalidade de atender as necessidades deste LACEN-PA.

DATA DA ABERTURA: 12/12/2022

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926007

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de Licitações).

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES -

Pregoeira-LACEN-PA

Protocolo: 882542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/LACEN/2022.

PAE: 892124/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo ETIQUETA EM PAPEL TÉRMICO, ADESIVA, 1 COLUNA, 50X30MM, ROLO C/ 32MT em atendimento as necessidades deste LACEN - PA.

FIRMA VENCEDORA:

RODRIGUES E MARQUES ETIQUETAS E ROTULOS LTDA,

CNPJ/CPF: 26.946.080/0001-66

Programa de trabalho: 10.305.1507-8302

Fonte de recurso: 0149001878

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno: 1040008302C

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/LACEN/2022 - R\$ 74.000,00

Belém (PA), 29 de novembro de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 882639

Identificador de autenticação: 36C85ED.11BC.97B.14A03B76D91FB4EE5E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 81

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Da: CPL Para: DFA /DIREÇÃO	
Assunto: PARA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	Data: 01/12/2022 N.º 77

Solicito a V. S.^a a fineza de empenhar em favor da empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, a importância estimada de **R\$ 308.064,00 (trezentos e oito mil e sessenta e quatro reais)**, referente ao PREGAO ELETRONICO nº 16/LACEN /2022 cujo objeto é MATERIAL PERMANENTE (MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110 -240V- 08 UND), para atender a necessidades deste LACEN/PA, conforme Processo nº 1318735/2021 deste LACEN. Solicitado pela CI nº 315/2021 – DAP.

Programa de trabalho: 10.302.1507.8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDPA

PREGAO ELETRONICO nº 16/LACEN /2021

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
02	200267-1	MEDIDOR RESPIROMETRICO, P/ DBO, FX. TRAB.SELEC.,110 -240V	UND	8	R\$ 38.508,00	R\$ 308.064,00
TOTAL						R\$ 308.064,00

DADOS DO FORNECEDOR:

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP Rua Luiz Silveira Pedreira, 340 Prédio 2 – Distrito Industrial Uninorte – CEP 13413-099 - Piracicaba/SP

CNPJ: 05.869.012/0001-70 I.E: 535.376.571.116 Fone / Fax: (19) 3579.4725 E-mail:

roberto@rmpregoes.com.br

Dados bancários:

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 6516-1 Conta 15727-9

Atenciosamente,

SIMONE SERRÃO RODRIGUES
Presidente da CPL/LACEN

Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci, Belém-Pará, 66823-010

Fone/fax: (91) 3202-4900 / 3202-4902 E-mail: direcao.lacen@lacen.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 23a6710.8228.611.18ff2d8c387f6f8aee
Confira a autenticidade deste documento em <http://www23lacen.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/1318735 Anexo/Sequencial: 82





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTDO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL

Belém: 16/12/2022 PROCESSO Nº 1318735/21/PJ6/22

DAF/LACEN

A EXEC. ORÇAMENTARIA
PROVIDENCIAR PRD E EMPENHO R\$ 115.524,00.
REFERENTE A (3 MEDICINA RESPIRATORIA), EMPENHO
ORDENARIO E DOTACAO ORÇAMENTARES, EM FAVOR
DE SOLAB EQUIPAMENTOS LTDA

JESPA/LACEN/DFA/ORÇAMENTO

DOT: 10.302.15078288

NAT: 449052

FONTE: 0349008749

PI: 8200COVEDPA

Salomão Benoitel
Contador - CRC 8898
Chefe DFA/LACEN

16/12/2022

A Chefe DAF,
Estou encaminhando PRD 8325/NE00466/2022, conforme
me solicitado.

Gisclé R. Souto
Mat. 57193934-1
DAF/LACEN-PA

Gilberto

16/12/2022

AO CONTROLE INTERNO.

SEGUR 2022NE00466 R\$ 115.524,00. EM FAVOR
DE SOLAB EQUIPAMENTOS LTDA.

Salomão Benoitel
Contador - CRC 8898
Chefe DFA/LACEN

18/12/2022

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PED....: 8325/2022

Data de Emissão....: 16/12/2022 Tipo do PED : 2 - MATERIAL PERMANENTE Fase do PED : FECHADO
Licitação.....: PRECISO Nr.Licitação: Ref. Legal...: 8666/93
CNPJ do Fornecedor : 05.869.012/0001-70 Nro. Cotacao:
Razao Social.....: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELLI
Valor Total do PED : R\$ *****115.524,00 Almoxarifado: 16 - LABORATORIO CENTRAL

Unidade Gestora....: 200120 - LABORATORIO CENTRAL
Gestao.....: 1 - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Unid. Orcamentaria.: 20120 - LABORATORIO CENTRAL
Contas Contabeis...: 3.44.90.52.00 - APAR. EQUIP.UTENS.MED.ODONT.LABOR.HOSPITALAR R\$ 115.524,00
Unid. Requisitante.: 99999999204 - LI.DE MEDICAMENTO BRAMATOLOGIA E QUIMICA/LACEN Nro.Processo: 1318735-P.16/22
Unid. Emitente.....: 0 -
Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
Local de Entrega...: ROD.AUG.MONTENEGRO KM 10, 524 PARQUE GUARARA. Data Entrega: 23/12/2022

Programa Trabalho... Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	200267-1	UND		MEMIDOR RESPIROMETRICO, P ARA DEMANDA BIOQUIMICA DE OXIGENIO(DEO), FAIXA DE TRABALHO SELECIONAVEL:0 A 35MG/ML, 0 A 70 MG/L, 0 A 350 MG/L, 0 A 700MG/L D E DEO, 110-240V.	3	38.508,0000	115.524,00

PRD Complementado

Gilsicle R. Souto
Mat. 57193934-1
DAF/LACEN-PA

Gilberto
16/12/2022

PRD AUTORIZADA

Alberto Jorge Junior
Farmaceutico
CREPA 7637

No. de Documento: 2022NE00466 Data de emissao: 16/12/2022 Gestao: 00001
Numero Prd: 201012022008325 Cod.Acao: *****00 DEA: /

UG Descricao No.Processo
200120 LABORATORIO CENTRAL 1318735-P.16/22
CGC/ME 05869012-0001/70
Credor: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Endereco: RUA ERNESTO VILIOITI 140 JARDIM MATILDE
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13412000 Origem Material NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
400091 90101 10302150782880000 0349008749 44905200 900101 8288COVIDPA

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****115.524,00

CENIO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINIE E QUATRO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
			Exercicio Seguinte
			115.524,00

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QIDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	MEDIDOR RESPIROMETRICO, P ARA DEMANDA BIOQUIMICA DE OXIGENIO(DBO), FAIXA DE TRABALHO SELECIONAVEL:0 A 35MG/ML, 0 A 70 MG/L, 0 A 350 MG/L, 0 A 700MG/L D E DBO, 110-240V.	3	38.508,00	115.524,00

Carla - DAS
21/12/22

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****115.524,00

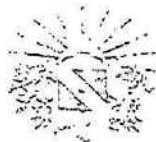
Local e Data da Entrega

ROD.AUG.MONIENEGRO KM 10, 524 PARQUE GUAJARA. 23/12/2022

289061012/87

GILSICLE RAMOS SOUTO
Responsavel pela Emissao

Alberto Jorge Junior
Farmaceutico
CRF/PA 7057
BEIMPRESSO PELO SIAFEM 1
Ordensdor da Despesa



GOVETADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

Data: 19/12/2022

Processo Nº 1318735/21/P-06/22

Interessado: DAP/LACEN

À Direção
Nota de empenho nº 00466 -> R\$ 115.524,00, em favor da empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, referente ao material permanente (3 MEDIDORES RESPIROMÉTRICOS). Em conformidade com editais e Pregão nº 001/2022.

Laurinete Sales S. Pampoloni
Agente Administrativo
Matrícula: 5520223-2
Controle Interno/LACEN-PA

19/12/2022

A DAF

Empenho assinado

Alberto José de Fátima
Farmacêutico
CREIPA 7057

18/12/2022

AO CONTROLE INTERNO
SEGUE NOTA FISCAL Nº 8873 R\$ 115.524,00
EM FAVOR SOLAB EQUIPAMENTOS LTDA PARA ANÁLISE.

Salomão de Jesus
Contador CRC 8898
Chefe DAF/LACEN

28/12/2022

À Direção
NF nº 8873 -> R\$ 115.524,00, em favor da empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, de acordo com a NF nº 866/22. Em conformidade com editais e Pregão nº 001/2022. Em conformidade com editais e Pregão nº 001/2022.

Laurinete Sales S. Pampoloni
Agente Administrativo
Matrícula: 5520223-2
Controle Interno/LACEN-PA

28/12/2022

EM 12/04/2023 17:00 (hora local) - Aut. Assinatura: A35E38C20C6310C.49E45E2337EEDFE7.51AAE9CA1F87215B.1788AA76BCFC0CEC3

RECEBEMOS DE SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 05.869.012/0001-70 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO			NF-e Nº 000.008.873 Serie: 000	
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido 24.698	Data Emissão: 28/12/2022

 SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA, PREDIO 02, 00340 CAPIM FINO / UNINORTE - PIRACICABA - SP CEP : 13.413-099 Fone: (19) 3415-3990 Whatsapp:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA 2	CONTROLE DO FISCO  Chave de acesso 35-2212-05869012000170-55-000-000008873-100024698-2
	Nº 000.008.873 Serie: 000 Folha: 01/01	

Natureza da Operação VENDA	Protocolo de Autorização de Uso 135221824727218 - 28/12/2022 - 07:39
Inscrição Estadual 535.376.571.116	Insc. Est do Subst. Tributário CNPJ 05.869.012/0001.70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARA		17.677.518/0001-67	28/12/2022
Endereço ROD. AUGUSTO MONTENEGRO - KM 10, S/N		Bairro/Distrito ICOARACI	CEP 66.823-010
Município BELEM		UF PA	Data Saída/Entrada 28/12/2022
Fone / Fax (91) 3202-4944/		Inscrição Estadual	Hora de Saída 07:39
Fatura/Duplicata 008873	Vencimento 27/01/2023	Valor 115.524,00	Fatura/Duplicata Vencimento Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos	
115.524,00	4.620,96	0,00	0,00	115.524,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.524,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social FAVORITA TRANSPORTES LTDA		0 - Emissão 2 - Terceiros 4 - Próprio/Dest 1 - Destinatário 3 - Próprio/Rem 5 - Sem Frete		APN-0794	SP	01.743.404/0009-95
Endereço RUA IPÊ AMARELO, nº 110 QUADRA E LOTE 02-LOT. IND. VEC		Município SUMARE	UF SP	Inscrição Estadual 671287265119		
Quantidade 3	Espécie VOLUMES	Marca	Numeração	Peso Bruto 36,000	Peso Líquido 0,000	

Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	GST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00008802	MEDIDOR DE DBO - BD 500 Imp. Federal.: 20.378,43 Imp. Estadual: 15.364,69	90278999	100	6.107	PC	3,000	38.508,00000	115.524,00	115.524,00	4.620,96		4,00	

ATESTO QUE FOI RECEBIDO O MATERIAL A QUE SE REFERENTE A NOTA FISCAL.
 SESPA- Laboratório Central do Estado do Pará
 Divisão de Administração e Serviços
 Belém 28/12/2022
 Ass.: 
 Jeff Souza dos Santos
 Matrícula: 55589993/1
 DAS/LACEN

Inscrição Municipal 611227	Valor Total dos Serviços 0,00	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN 0,00
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------

Dados Adicionais Local Entrega: Ref. SEÇÃO DE PATRIMONIO - LACEN ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - 524 - PQ. GUAJARA 66.823-010 BELEM / PA PE 16.2022 - 2022NE00466 - CONTRATO Nº 28/22 BANCO BRASIL AG: 6516-1 CC: 15727-9 GARANTIA LANG, CONTR, DSF, FABR, EXCETO, LAMPADA, RESISTENCIA, ELETRODO, VIDRO, DESCART EVIDENCIAS DA NATUREZA VENDEDORES: RM LICITACAO / NR. PED. CLIENTE: 2022NE00466	RESERVADO AO FISCO
VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.378,43 / ESTADUAIS: R\$15.364,69 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI Nº 12.741/12 Vda Não Contrib./Interestadual: Vr.ICMS Remet: 0,00 Vr.ICMS Dest: 15.018,12 Vr.ICMS FCP: 0,00	

Belém/PA: <u> / / </u>	Processo nº: <u>1318351218-16</u> ec.
Interessado: <u>DAP/LACEN</u>	

A DAF

para liquidação e pagamento

[Assinatura] 29/12/22
Valdete das Graças D. Andrade
Farmacêutica-Bioquímica
Vice-diretora do LACEN/PA
CRF 1607

A EXEC. FINANCEIRA
PROVIDENCIAR PAGAMENTO

08/02/2023 *[Assinatura]*

A DAF,
PAGAMENTO PROVIDENCIADO.

28/02/2023

[Assinatura]
Waldiney dos Santos Silva
Matrícula: 54192812-1
LACEN-PA

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM : 29/12/22 AS 11:12 USUARIO: SANTOS
DATA EMISSAO : 29DEZ2022 NUMERO : 2022NL02303
DATA LANCAMENTO : 29DEZ2022 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 200120 LABORATORIO CENTRAL
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 05869012000170 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510801 2022NE00466	344905208 123110103	0349008749	115524,00

HISTORICO:

LIQ. REF. PAGTO DA N.F. 8873/2022, CONF. PROC.1318735 E PREGAO 16/2022.

LANCADA POR WALDINEY DOS SANTOS SILVA

EM 29DEZ2022 AS 11:12

08 000/4



ORDEM BANCÁRIA

Documento: 2023.200120OB00036

Data de Lançamento	Evento	Nº do Processo
22/02/2023	530001 - PGTO.RP PROCESSADOS	1318735-P.16/22

Finalidade do Pagamento:

Emitente

Unidade Gestora 200120 - LABORATORIO CENTRAL	Praça de Pagamento SAUN QUADRA 5 LOTE B	
Banco 001 - 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência 1674 - 1674 - SETOR PUBLICO PA	Conta Corrente 127035
Descrição: PAGTO DA NF 8873/2022, EM RESTOS A PAGAR, CONFORME PROC. 2022/1318735, PREGAO 16/2022 E NE00466.		

Favorecido

CPF/CNPJ 05869012000170	Nome SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	
Banco 001 - 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência 6516 - 6516 - EMPRESA PIRACICABA	Conta Corrente 157279

2022.200120NE00466 / 2022.200120DL000015

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905208	-	02600.000049	008749	115.524,00
Total R\$					115.524,00

Valor por Extenso: CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

Nota: ORDEM BANCÁRIA ENVIADA EM 22/02/2023 ÀS 20:03HS AO BANCO ATRAVÉS DA REMESSA CÓD. 00045.

Nome ALBERTO SIMOES JORGE JUNIOR
CPF: 63058421249
Ordenador

Nome: SALOMAO ISAAC BENOLIEL
CPF: 17719372204
Resp.Financeiro



SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Endereço: RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA, PREDIO 02

Nro: 000340

Bairro: CAPIM FINO / UNINORTE

Cidade: PIRACICABA

Equipamentos para Laboratórios

CNPJ: 05.869.012/0001.70

Inscr. Estadual: 535.376.571.116

Recibo de Venda

R\$ 115.524,00

Recebemos de LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARA

a importância de(CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Proveniente de pagamento: Pedido Nr.: 24.698 /

Nota de Empenho Nº 2022NE00466 - NF-e 8.873

Para clareza firmamos o presente recibo.

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS
EIRELI:05869012000170

PIRACICABA, 12 de Abril de 2023

Assinado eletronicamente pelo usuário: Salomão Isaac Benoliel (Lei 11.419/2006)
CPF: 034.407.994-00, em PIRACICABA, em 12/04/2023, às 17:00:00.
O conteúdo de campo Assinatura: A35E38C20C6310C.49E45E2337EEDFE7.51AAE9CA1F87215B.178AA76BCFC0CEC3
O sistema de firma LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARA
Assinado em 12/04/2023 às 17:00:00

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Salomão Isaac Benoliel (Lei 11.419/2006)
EM 12/04/2023 17:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A35E38C20C6310C.49E45E2337EEDFE7.51AAE9CA1F87215B.178AA76BCFC0CEC3



FOLHA DE DESPACHO

A SEOF/LACEN,

Com o recibo de pagamento em anexo, retornamos o processo para arquivamento.

Atenciosamente,

Salomão Benoliel

Diretor Financeiro/LACEN

EM 12/04/2023 17:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 94FFC542A1E0F87F.446204D8A2E047C3.41AE97558B9E9FD2.569A3D07F14460A7
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Salomão Isaac Benoliel (Lei 11.419/2006)